Diário do Congresso Nacional

Discursos do deputado Mário Palmério (PTB) na Câmara Federal (1951-1962)

Transcrito diretamente do Diário do Congresso Nacional,
pela equipe do memorial Mário Palmério /
Universidade de Uberaba (Uniube).
Digitação e revisão concluídas em agosto de 2005.

Coordenação do Memorial Mário Palmério

André Azevedo da Fonseca

Assistente de Pesquisa

Cristiane Ferreira de Moura

Estagiários

Aline Veloso Mendes

José Augusto da Silva

Índice

Sessão: 15/6/51. Publicação: 16/6/51.
Assunto: [ilegível] proj. candidatos excedentes aprovados em exame vestibular. p. 4107. Coluna: 4. 4

Sessão: 20/6/51. Publicação: 21/6/51.
Assunto: [ilegível] proj. 473 - aproveitamento alunos excedentes aprovados vestibular. p. 4260. Coluna: 2. 10

Sessão: 28/6/51. Publicação: 29/6/51.
Assunto: Movimento separatista do Triângulo Mineiro. p. 4567. Coluna: 4. 13

Sessão: 27/7/51. Publicação: 28/7/51.
Assunto: Moléstia que apareceu em Uberaba causando várias mortes. p. 5840. Coluna: 4. 19

Sessão: 25/9/51. Publicação: 26/9/51.
Assunto: Lendo telegrama Anapólis do Sr. José Alexandre Junior — P.T.B. p. 8647. Coluna: 1. 21

Sessão: 24/1/52. Publicação: 25/1/52.
Assunto: Lendo oficio Sociedade Rural do Triangulo Mineiro denunciando grupo com o privilégio de importar gado indiano. p. 405. Coluna: 2. 25

Sessão: 25/4/52. Publicação: 26/4/52.
Assunto: Narrativa dos acontecimentos do Triangulo Mineiro. p. 3244. Coluna: 1. 33

Sessão: 4/6/52. Publicação: 5/6/52.
Assunto: Fazendo considerações em torno da "Carta Aberta" ao povo do Triângulo Mineiro. p. 4746. Coluna: 4. 39

Sessão: 17/6/52. Publicação: 18/6/52.
Assunto: Lendo 3 artigos Bispo Uberaba D. Alexandre Gonçalves do Amaral sobre prof. Lucio Bittencourt extinguindo postos fiscais instalados barreiras de alguns municípios. p. 5388. Coluna: 2. 68

Sessão: 20/08/52. Publicação: 21/8/52.
Assunto: Falecimento do Professor Arduino Bolivar. p. 8291. Coluna: 2. 87

Sessão: 09/12/52. Publicação: 10/12/52.
Assunto: Discorre sobre o espancamento de pessoas que assistiam a uma partida de futebol em Uberaba, de onde saiu gravemente ferido o vereador udenista Ataliba Guarita Neto. p. 14435. Coluna: 2. 88

Sessão: 13/12/52. Publicação: 14/12/52.
Assunto: Ressalta a colaboração da Rádio Tupi, na divulgação dos trabalhos parlamentares. p. 14726. Coluna: 3. 92

Sessão: 03/06/53. Publicação: 04/6/53.
Assunto: Leitura e comentários sôbre artigo do Professor Albano de Morais, relativamente à mudança da Capital da República. p. 4996. Coluna: 2. 97

Sessão: 24/07/53. Publicação: 25/7/53.
Assunto: Enc. not. do Proj. 3.372/53 que aprova o contrato celebrado entre o Governo da União e o E. do Rio, referente ao convênio sôbre cooperativismo do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura. p. 7044. Coluna: 3. 101

Sessão: 04/9/53. Publicação: 05/9/53.
Assunto: Como lider de partido. Relato dos acontecimentos de Duque de Caxias, que culminaram c/ o cerco da casa do Prof. Tenorio Cavalcanti. p. 1204. Coluna: 3. 105

Sessão: 22/10/53. Publicação: 23/10/53.
Assunto: Como líder de partido> em torno dos ataques de que foi vítima o orador foi parte do Almirante Pena Boto. p. 13315. Coluna: 1. 121

Sessão: 23/03/55. Publicação: 25/03/55.
Assunto: Necrológio do Deputado Arthur Bernardes. p. 1736. Coluna: 3. 133

Sessão: 10/10/56. Publicação: 16/10/56.
Assunto: Enc. vot. do Proj. 1.014-B/56, que abre credito destinado aos festejos comemorativos do centenário da cidade mineira de Uberaba. p. 9548. Coluna: 3. 135

Sessão: 18/10/56. Publicação: 19/10/56.
Assunto: Leitura de carta que recebeu do Diretor do Instituto Nacional do Livro, respondendo criticas formuladas aquela instituição pelo Jornal Tribuna da Imprensa. p. 9737. Coluna: 2. 138
Sessão: 02/10/57. Publicação: 03/10/57.
Assunto: Lê telegrama a respeito da construção do predio da agencia postal telegrafica da cidade de Monte Carmelo, Minas Gerais. p. 7905. Coluna: 3. 141
Sessão: 19/11/57. Publicação: 20/11/57.
Assunto: Q.O. sôbre a emendas do Senado ao Projeto 2.620/57 — Orçamento do Conselho de Segurança Nacional. p. 9768. Coluna: 2. 143
Sessão: 20/11/57. Publicação: 21/11/57.
Assunto: Enc. vot. da emenda n. 7 do Senado a Projeto 2.620/57, idem, idem. p. 9844. Coluna: 1. 144
Sessão: 20/11/57. Publicação: 21/11/57.
Assunto: Idem, da emenda n. 10. p. 9844. Coluna: 3. 145
Sessão: 20/11/57. Publicação: 21/11/57.
Assunto: Idem, da emenda n. 14. p. 9844. Coluna: 1. 146
Sessão: 01/05/60. Publicação: 02/05/60.
Assunto: Jubilo do Triângulo Mineiro pela transferência da Capital para Brasília. p. 2719. Coluna: 1. 147
Sessão: 15/06/62. Publicação: 16/06/62.
Assunto: Protesto contra emendas do Senado ao projeto da cédula única, visando restringir sua adoção aos Estados da Guanabara e São Paulo e as Capitais dos demais Estados. p. 3278. Coluna: 4. 148
Sessão: 02/07/62. Publicação: 03/07/62.
Assunto: Disc. das emendas do Senado ao P. 3 159/57 (cédula única). p. 3858. Coluna: 1. 154
Sessão: 02/07/62. Publicação: 03/07/62.
Assunto Ev. do art. 9º do substitutivo do Senado ao P. 3159/57 (cédula única). p. S 17. Coluna: 1. 163
Sessão: 10/07/62. Publicação: 11/07/62.
Assunto Parecer do Desembargador Souza Neto, do Tribunal de Justiça do D.F. a respeito da realização do plebiscito sobre manutenção ou não do Ato Adicional nº 4 (Parlamentarismo). p. 4176. Coluna: 3. 166

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
15/6/51	16/6/51	[*ilegível*] proj. candidatos excedentes aprovados em exame vestibular	4107	4ª

O SR. MÁRIO PALMÉRIO (*)[1] – Sr. Presidente, Srs. Deputados, preliminarmente, desejo expressar a minha satisfação, como educador que sou, por verificar que tôda a Câmara se mostra interessada nos debates provocados pela discussão dêsse projeto. Isso demonstra que o problema do ensino no País é realmente angustiante e merece do Congresso Nacional tôda atenção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, desejo esclarecer motivovs (sic) que levaram a Comissão de Educação a apresentar o substitutivo ora em discussão ao projeto n.º 473, de autoria do Sr. Celso Peçanha.

Devo declarar, de início, que S. Excia. o Sr. Ministro da Educação está certo. S. Excia, não poderia, em virtude das leis vigentes do ensino, no país, autorizar a matrícula dos excedentes, no caso particular da Faculdade de Direito de Niterói, sem que houvesse para isso uma provocação legal, isto é, que a referida Escola requeresse ao titular da pasta da Educação licença para a criação de novas turmas e aumentar, portanto, o número de vagas ali existentes.

O requerimento não foi formulado e S. Excia. o Sr. Ministro não poderia, consequentemente, *sponte sua*, autorizar o aumento dessas vagas, o que seria ferir dispositivo legal da lei em vigor.

Examinando o projeto n.º 473, de autoria do Deputado Celso Peçanha, na Comissão de Educação e Cultura, tivemos o cuidado de destacar principalmente as medidas de emergência previstas no mesmo. Na realidade, o que acontece no país em matéria de ensino é o seguinte:

O número de estabelecimentos de ensino ginasial, 1.º e 2.º ciclos, aumentou consideravelmente. Em conseqüência, o número de alunos diplomados por essas escolas

[1] (*) Não foi revisto pelo orador.

é muito grande. Não houve compensação nas escolas superiores. O aumento dessas escolas, proporcionalmente às outras, não permite ainda a matrícula dos alunos, cujo número foi sensivelmente elevado.

O *Sr. Gama Filho* – Muito bem. V. Excia. está certo.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Sr. Presidente, verificamos, pelo pedido de informações que tive a honra de encaminhar a S. Excia. o magnífico Reitor da Universidade do Brasil, que o número de vagas existentes nos estabelecimentos oficiais integrantes daquela Universidade, é absolutamente ridículo, em face das necessidades nacionais de cultura e de formação profissional da juventude brasileira.

Vemos, por exemplo, na Faculdade Nacional de Direito apenas cento e cinqüenta vagas, na primeira série; na Faculdade Nacional de Medicina, duzentas vavgas (sic); na de Odontologia, sòmente cinqüenta.

Isto, Senhores, num país que conta ainda com cêrca de dez a quinze mil dentista (sic) práticos, cuja profissão não foi ainda devidamente regulamentada, porque não existe no interior de nossa terra o número de cirurgiões dentistas legalmente formados para atender às necessidades da população.

Pela resposta do Magnífico Reitor da Univevrsidade (sic) do Brasil, convencemo-nos de que o número de vagas nas escolas superiores é insuficiente para atender às necessidades da cultura da mocidade brasileira, no momento.

Oo (sic) caso de Niterói foi o que, examinamos, mas não presidiu às nossas deliberações. Evidentemente, em Niterói há um grande número de excedentes, mas isto também ocorre em várias escolas do país.

O Sr. Nelson Carneiro – Ainda que fôsse o caso de Niterói que houvesse determinado a providência, não havia mal algum nisso. Foi um apêlo coletivo que a Comissão podia resolver. Não há, portanto, nenhuma crítica a fazer.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Obrigado a V. Excia.

Ao projeto do nobre Deputado Celso Peçanha, a Comissão de Educação apresentou o seguinte substitutivo: – " Para o aproveitamento dos alunos aprovados e não classificados no concurso de habilitação de 1951, ficam os estabelecimentos de ensino superior, mantidos por particulares, autorizados a matricular êsses alunos excedentes, no limite de vagas que, a seu pedido, fôr fixado, no prazo de quinze dias, pelo Ministro da

Educação, à vista da capacidade das instalações e das possibilidades de seu corpo docente".

Não vemos nisto, Sr. Presidente, nenhum intuito de desmoralizar o ensino superior.

O que há é um número enorme de candidatos aprovados e que não lograram matrícula nas escolas superiores, por falta de vagas.

A Comissão de Educação não tira do Ministro da Educação qualquer autoridade. A escola onde houver excedentes, deve requerer ao Ministro da Educação sejam verificadas suas condições materiais, o número de salas de aula e de laboratórios, a área dos mesmos, em suma, as condições materiais do estabelecimento e a disponibilidade de seu corpo docente.

Se, a juízo do Ministro da Educação, por intermédio de seu órgão, o Conselho Nacional de Educação, se apurar que a escola se acha em condições de receber a matrícula dos excedentes, não vejo porque impedir as escolas de os aceitarem.

O Sr. Mário Altino – V. Ex.ª tem tôda razão. Chegaríamos à conclusão curiosa de ficarem os excedentes que cursam as faculdades, em situação de superioridade relativamente aos outros, também aprovados.

O *Sr. Celso Peçanha* – Os excedentes da Faculdade de Direito de Niterói têm freqüentado as aulas da referida escola.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – O art. 2.º do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura expressa seu pensamento da seguinte maneira:

> "Para atender ao disposto no artigo anterior, serão criadas turmas extraordinárias que permitam o lecionamento integral em regime especial (isto é importante) dos programas de ensino".

Não procedem, portanto, as alegações do nobre colega Sr. Antônio Balbino, de que as escolas não poderiam realizar êsses cursos intensivos.

A Comissão de Educação e Cultura falou em regime especial, dando possibilidade a essas escolas de organizarem, não sómente turmas especiais funcionando em outros períodos que não o do funcionamento de suas turmas normais, como também possibilitou a essas escolas estender, no regime de férias, as aulas que não foram dadas no início do ano letivo e que êsses alunos perderam.

Sabemos perfeitamente bem que há um período de quatro meses dedicados a férias escolares. Se as escolas estendessem seus cursos nos períodos de férias – um mês em julho e 3 meses nas férias de fim do ano – temos a impressão de que o problema seria plenamente resolvido.

Outra alegação é a de que depois de aprovado, o projeto não poderá mais beneficiar os estudantes, porque houve demora na sua aprovação. Também não procede, porque S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, a quem cabe o último pronunciamento a respeito do projeto, verificará, por intermédio de seu órgão consultivo, no caso o Ministério da Educação, se realmente não há mais tempo material para satisfazer a essa pretensão dos excedentes; o projeto será então vetado, com os aplausos da Câmara, porque realmente não podemos, em 2 ou 3 meses dar ensino que necessitaria praticamente de 8 meses.

Suponhamos, porém, que o projeto corra com a máxima urgência possível e daqui a 20 dias ou um mês, esteja aprovado e sancionado pelo Sr. Presidente da República. Teremos o tempo plenamente compensado: os 15 dias de março e os meses de abril e maio pelos 4 meses de férias e, além disso, pelo regime especial que vae permitir a criação de turmas extraordinárias para lecionamento intensivo.

O *Sr. Gama Filho* – Poderiamos ainda aproveitar o mês de julho, destinado a férias, para aulas extraordinárias a êsses alunos.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Exatamente; acrescento o mês de julho além dos 3 meses – dezembro, janeiro e fevereiro.

No art. 3.º, a Comissão de Educação e Cultura, pelo seu substitutivo diz o seguinte:

> "Os resultados obtidos nos exames de habilitação no ano letivo de 1951 valerão para matrícula em outros estabelecimentos de ensino congêneres, na ordem decrescente das notas obtidas, depois de atendidos os excedentes do próprio estabelecimento".

Defendo inteiramente o ponto de vista da Comissão e explico minhas razões: é grande o número de alunos aprovados e não classificados nas escolas superiores do país, em virtude da não existência de vagas; há centenas de estudantes habilitados pela própria aprovação nos exames que realizaram e o Sr. Ministro da Educação, considerando a

grande pletora de candidatos no corrente ano, autorizou todos os estabelecimentos de ensino superior do Brasil a aumentar suas vagas até o número de 50% das vagas pre-estabelecidas.

Posso assegurar à Câmara que existem estabelecimentos de ensino superior no país que, em virtude dessa autorização ministerial, estão com várias vagas a serem preenchidas e não será nada de mais se encaminharmos para êsses estabelecimentos, a fim de atender às aspirações dêsses excedentes, alunos que tenham sido legalmente habilitados em escolas superiores idôneas fiscalizadas pelo Govêrno Federal.

A deliberação seria humana e, sobretudo, patriótica, porque, como tenho dito aqui algumas vêzes, em modestos apartes, não podemos raciocinar e muito menos legislar com a cabeça aqui no Rio de Janeiro. O problema do Rio de Janeiro não é o do interior do Brasil. Posso trazer à Casa testemunho de várias cidades do interior, de minha zona, o Triângulo Mineiro, cidades de 15, 18 e 20 mil habitantes, que não têm um médico, um dentista formado. Pergunto: vamos agora entravar a formação profissional dêsses jóveis (sic), que, amanhã, irão para o interior?

Não temos escolas superiores, não temos profissionais em número suficiente para atender às necessidades do interior brasileiro, e é preciso que o Congresso, aprovando essa medida, dê oportunidade às escolas para receberem mais uma pequena percentagem de alunos, porque a providência só poderá trazer inestimáveis benefícios às regiões desservidas de profissionais.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que pude esclarecer o ponto de vista da Comissão de Educação e Cultura. Faço, agora, apêlo à Casa, para que examine detidamente o nosso substitutivo. Verificar, então que êle vem ao encontro das necessidades brasileiras. Se aumentarmos de um pouco o que não vem prejudicar em nada a eficiência do ensino, o número de vagas das escolas superiores do Brasil, não estaremos tirando de S. Ex.ª, o Ministro da Educação, o exame do caso, mas apenas proporcionamos a S. Ex.ª amparo legal, com que atenda às necessidades dessas escolas. O que S. Ex.ª, o Sr. Ministro, fêz, até agora, e que tem sido tão mal interpretado, é cumprir rigorosamente a lei. S. Ex.ª não poderia agir de outra maneira, porque a lei não lhe permitia, salvo em carater geral, o que S. Ex.ª fêz, mandando matricular 50% dos excedentes das escolas superiores do Brasil.

O *Sr. Nelson Carneiro* – V. Ex.ª coloca a questão nos devidos têrmos.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Faço um apêlo à Casa, para que aprovemos o substitutivo, dando a êsses moços, que batem às portas de nossas escolas superiores, não a oportunidade de servir a êles próprios, mas de servir às populações do Brasil, principalmente as do interior que não contam com os recursos profissionais das grandes cidades brasileiras.

Afirmo desta tribuna: se no Distrito Federal há pletora de profissionais, no interior há carência, absoluta ausência de bons profissionais, para servir à causa da Educação e da Saúde do povo brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
20/6/51	21/6/51	*[ilegível]* proj. 473 – aproveitamento alunos excedentes aprovados vestibular	4260	2ª

Votação das emendas ao Projeto n.º 473-A, de 1951, em discussão suplementar, estabelecendo normas para o aproveitamento de alunos excedentes, aprovados em exames de habilitação para ingresso em cursos superiores, especialmente no que se refere as escolas particulares; pendentes de parecer da Comissão de Educação e Cultura. (Em virtude de urgência).

O SR. PRESIDENTE – De acôrdo com o artigo 151, do Regimento, dou a palavra ao Sr. Mário Palmério para relatar as emendas pela Comissão de Educação e Cultura.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – (*Para encaminhar a votação*) – Senhor Presidente, Srs. Deputados, ao projeto n. 473 foi apresentado substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, sendo a êsse substitutivo oferecidas as duas emendas seguintes:

Emenda n.º 1

Acrescente-se, onde convier:

"O número de excedentes não poderá ser maior do que aquele que tenha sido prefixado. – *Luiz Vianna e Raul Pilla".*

Emenda n.º 2

"Os alunos aprovados em exames de habilitação para ingresso em curso superior, excedentes ao número de vagas prefixado, serão matriculados nas mesmas escolas em que prestaram os referidos exames, mediante prévia autorização do Ministério de Estado da Educação e Saúde, depois

de verificada, por uma comissão de professores catedráticos de outras escolas, designada a requerimento da escola interessada, a capacidade desta para admitir os alunos excedentes, sem prejuízo dos superiores interêsses do ensino. – *Oliveira Britto – Raul Pilla*".

Sr. Presidente, a Comissão de Educação e Cultura é de parecer que se rejeitem essas duas emendas, mantendo-se o substitutivo aprovado por essa mesma Comissão. E assim o faz, porque a emenda n.º 1 ao fixar o teto para matrícula dos excedentes, é dispensável, pois, evidentemente, o Ministério da Educação e Saúde, a que está afeto o exame dessas condições de capacidade de escolas, e que já tem sido rigoroso quando fixa o número de vagas para elas, continuará mantendo o mesmo rigor, não permitindo que as (sic) êsses estabelecimentos de ensino matriculam número excessivo de candidatos.

A emenda n.º 2, tira a possibilidade da distribuição dos alunos excedentes pelas outras escolas do País, conforme foi admitido pelo artigo 3.º do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

Além disso, a emenda possui outro inconveniente, que é o de atribuir a verificação das condições das escolas a uma comissão de professôres catedráticos de outras escolas.

A sugestão tornaria quási (sic) impossível a verificação, porque essa comissão deveria ser de professôres de escolas congêneres. Ora, poucas são as cidades do País onde exista mais de uma escola.

O Sr. Tenório Cavalcânti – A emenda vem substituir a lei e esta passa a ser platônica, inoperante, inexistente. Essa emenda tem por finalidade justamente eliminar a lei.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Devo esclarecer à Casa que no Ministério da Educação e Saúde há um quadro de inspetores especializados, cuja função é verificar as condições das escolas, para delimitação do número de vagas. O substitutivo conserva essas atribuições dando-as às Comissões de Verificação, nomeadas pela Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação.

A Comissão de Educação e Cultura é, portanto, de parecer que seja mantido o substituivo (sic) apresentado, rejeitando-se as emendas.

O Sr. Tenório Cavalcânti – Mesmo porque a causa principal, isto é, a lei, deve prevalecer, e não a emenda.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*.)

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
28/6/51	29/6/51	Movimento separatista do Triângulo Mineiro	4567	4ª

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra o Sr. Mário Palmério, inscrito na segunda parte do expediente.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Sr. Presidente, a imprensa do país, notadamente a da capital de São Paulo e de Belo Horizonte, tem noticiado, com destaque invulgar, um acontecimento que vem tendo lugar numa das regiões de Minas Gerais, conhecida como o Triângulo Mineiro.

O Triângulo Mineiro é aquela região limitada pelos rios Grande e Paraíba, lindeira dos Estados de Goiás, Mato Grosso e São Paulo. Mede cêrca de 92.000 quilômetros quadrados e conta com uma população de cêrca de 900.000 habitantes, distribuídos pelos seus 38 municípios.

Êsse movimento é conhecido impròpriamente como "movimento separatista do Triângulo Mineiro".

Na sua edição de sábado passado, o "Correio da Manhã", tradicional órgão da nossa imprensa publicou um tópico sôbre a questão e que, com permissão da Câmara, vou ler:

SEPARATISMO?

"Liberdade!" "Tudo pelo país!" "Nenhuma submissão aos déspotas lá na capital!" "Independência!" – que linguagem é está? É a linguagem dos revolucionários americanos que, no comêço do século XIX, se insurgiram contra o domínio dos espanhóis e portuguêses na América do Sul. É, hoje em dia, uma linguagem histórica, peça de museu. Mas acaba de ser revivificada, em 1951, no país infelizmente escravizado em que se adora a zebu: no Triângulo Mineiro.

Chegam de lá, com efeito, gritos e berros de "Independência ou Morte" como se a criação de bovinos fôsse incompatível com a humilhante submissão aos "déspotas" de Belo Horizonte. Daí se sentem ofendidos os valentes "triangulinos": está içada a bandeira do separatismo.

Êsse movimento, que encontra surpreendente eco jornalístico na capital do país, não é apenas ridículo. Além de ser capaz de incentivar movimentos semelhantes em outros pontos do país, semeando novas inquietações de que não sentíamos falta, o separatismo "triangulino" é perigoso do ponto de vista econômico: o Estado de Minas Gerais ficaria mutilado, talvez mortalmente ferido; por outro lado, o novo Estado da Federação seria apenas um apêndice de certo setor da economia paulista, entregue ao bel-prazer; de quem deseja manobrá-lo para fins que não têm nada com a agropecuária em geral e a criação do zebu em particular. Quem seriam esses "estrangeiros"?

Chegam os separatistas a alegar *pedigree* histórico do seu movimento: na época do Segundo Reinado, um certo dr. Genettes já teria apregoado a independência do Triângulo. Foi um médico francês que acabou maluco. O neo-separatismo triangulino não está sendo fomentado por gente que rasga dinheiro, mas por gente que o *emite*. Parece tratar-se de uma ação de chantagem contra Minas Gerais que lhe perturba os planos monopolísticos.

Os apóstolos que pretendem erigir, em vez do zebu, um bezerro de ouro, também são "estrangeiros". Mas não são malucos".

Êste, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o tópico publicado com destaque no "Corerio (sic) da Manhã".

Devo declarar que sou triangulino nascido numa das cidades do Triângulo Mineiro, ali vivo, ali exerço minha modesta profissão de mestre-escola, ali fiz tôda a minha campanha eleitoral e estou inteiramente de acôrdo com o movimento que se alastra hoje pelo Triângulo, visando sua emancipação territorial.

Devo declarar ainda, que o tópico do "Correio da Manhã" é absolutamente injusto. O movimento de emancipação do Triângulo Mineiro tem raízes históricas, não podendo ser taxado de ridículo, como o foi.

Fiz uma campanha eleitoral de 13 meses, conheço posso dizer à Casa, palmo a palmo aquela região. Visitei, por diversas vêzes, tôdas as suas cidades, fui a todos os seus lugarejos e pude conviver de perto com seus habitantes.

O movimento de emancipação do Triângulo Mineiro é um movimento sério, que já está tendo repercussão nacional, e não é justo, e não posso lêr, sem protesto, os comentários da imprensa que visam tachá-lo de ridículo e estreitamente anti-Minas Gerais principalmente quando se dá a entender que êsse movimento é manobrado por certo setor da economia paulista.

Não é real. A política paulista nunca influiu na política do Triângulo Mineiro. Agora mesmo, nas últimas eleições, verificamos que o Partido Social Progressista, que é um partido de paulistas, foi inteiramente derrotado nas nossas cidades, não conseguindo fazer nenhum cargo eletivo de expressão.

O Sr. Galeno Paranhos – Parece-me que há um êrro do "Correio da Manhã", quando diz que o Dr. Genettes, foi o primeiro a pugnar pela emancipação do Triângulo Mineiro. O Dr. Genettes desejava era a anexação do Triângulo Mineiro a São Paulo. Esta a verdade histórica.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Obrigado a V.E.xª.

Outra expressão do comentarista do "Correio da Manhã" é aquela que fala "no país em que se adora o zebu".

O Sr. Paulo Lauro – Se o Partido Social Progressista pudesse influir decisivamente na zona de V. Ex.ª, ajudaria com tôdas as fôrças a eleição de V.Ex.ª.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Agradeço a V.Exª, apesar de não ter entendido bem o aparte do nobre Deputado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, não há, no movimento de emancipação do Triângulo Mineiro, intenção alguma de menosprezar governos ocasionais de nosso Estado. Há mais de 60 ou 70 anos existe tal movimento, aliás perfeitamente legal, pois está amparado em dispositivos constitucionais que permitem aos Estados se desmembrarem, se anexarem e criarem novos territórios. Está, por outro lado – e isto é o

mais importante – apoiado inteiramente pelo Conselho Nacional de Geografia e Estatística, pelo I.B.G.E., que já fez publicar, em 1938, trabalho interessantíssimo, muito bem estudado, sôbre a redivisão política e administrativa do país. Defendo o movimento de emancipação do Triângulo Mineiro por ser movimento nacional, e procuro enquadrá-lo no plano do I.B.G.E., de redivisão territorial brasileira. Estou absolutamente ocerente (sic) com aqueles que, no Triângulo Mineiro, me elegeram. Aqui estou para debater, perante a Câmara, êste movimento da minha região; aqui estou para fazer sua propaganda e lutar pela sua vitória.

Sr. Presidente, há, naquela região, diversas coincidências interessantes. Lá, cria-se o zebú (sic), o tão acusado zebú (sic), mas que todos sabemos ser a salvação da pecuária nacional. Peço para isto o testemunho dos criadores do Norte do país, dos criadores de Goiás, de Mato Grosso e dos de tôdas as zonas territoriais brasileiras de clima inóspito, tropical as quais, sem o zebú (sic) não teriam pecuária. Há a coincidência de possuir larga faixa de terras de cultura que podem ser consideradas como as das melhores do mundo...

Há o seu potencial hidro-elétrico poderosíssimo.. Há sua (sic) cidades altamente progresistas (sic)...

O SR. PRESIDENTE – Atenção! Lembro ao nobre orador estar findo o prazo de que dispunha.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Agradeço a V.Ex.ª

O Sr. Rondon Pacheco – Filho do Triângulo Mineiro e representante daquela região, nesta Casa, empresto valor histórico à declaração de V.Ex.ª. Desejo também situar-me historicamente neste episódio. Candidato mais votado no Triângulo Mineiro, e procurando traduzir os sentimentos do meu povo, como triangulino, declaro que me sinto ligado a Minas, como Minas ao Brasil. O que existe em nossa região – permito-me divergir de V. Ex.ª. – é um estado de insatisfação quanto aos poderes públicos de Minas Gerais, em particular, que não tem atendido o Triângulo na medida do seu merecimento, mas considerando os nossos vínculos ao patrimônio histórico de Minas o problema dentro do seu ponto estritamente cívico, eu proclamo, neste momento, e levanto uma bandeira – o da maior integração a Minas Gerais, por Minas e pelo Brasil, convicto de que seremos compreendidos nas nossas justas reivindicações. (*Palmas; palmas, muito bem*).

O SR. MÁRIO PALMÉRIO - Terminando, devo declarar que a posição do nobre Deputado Rondon Pacheco, nesta questão, é justificável também. Êle se coloca pela permanência do Triângulo como região mineira; eu me coloco como defensor da criação de um novo Estado no país, Estado êsse previsto e defendido pelo Conselho Nacional de Geografia e Estatística e que é o movimento defendido por uma verdadeira elite de patriótas (sic) e pela grande maioria dos meus coestadoanos do Triângulo Mineiro.

O Sr. Fernando Ferrari – Poderia V. Ex.ª dizer, já que estou curioso, qual o nome do novo Estado?

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Paranaíba, segundo lembra o plano Segadas Viana –Teixeira de Freitas.

O Sr. Guilherme de Oliveira – Noto que o V.Ex.ª neste assunto está em contradição com o Prefeito de Uberaba, eleito pela mesma legenda que trouxe V.Ex.ª a esta Casa. O Sr. Antônio Próspero já fez declarações a Imprensa no sentido de que é contra o movimento separatista, ou pelo menos está inteiramente alheio a êle.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Nobre Deputado: no nosso Partido, somos assim. Se não pensamos da mesma maneira, se divergimos, discutimos democráticamente (sic) e aceitamos a tese da maioria de pronunciamento. O assunto vai entrar em debate. Pleiteia-se mesmo um plebiscito no Triângulo Mineiro. Eu me coloco na posição de defensor do Triângulo Mineiro. Meu dileto amigo e chefe do meu partido em Uberaba Sr. Dr. Antônio Próspero um dos trabalhistas de maior prestígio daquela região, coloca segundo a afirmação que ouço de V.Ex.ª contra essa tese. Ou é a ela indiferente... Isso, entretanto, não impede que debatamos democráticamente (sic) o assunto dentro de um clima de compreensão, de camaradagem, de companheirismo, sem perturbar absolutamente, a unidade partidária.

Sr. Presidente, termino as minhas palavras fazendo novamente a minha profissão de fé em favor do movimento pró emancipação do Triângulo Mineiro e pela criação de novo Estado na Federação brasileira. Sou pela solução nacional, despida de regionalismo estreito e impatriótico. Sou, acima de tudo, brasileiro e progresista (sic). Viso o progresso da região em que nasci e onde trabalho modestamente em benefício de seu desenvolvimento material e, sobretudo, cultural. Se os técnicos especializados do

I.B.G.E. defendem a tese da nova divisão política do Brasil, é porque a reputam patriótica e fundamental para o progresso da nação. Estou com êles e com meus irmãos triangulinos. Emancipemos o Triângulo Mineiro, visando, acima de tudo, o bem do Brasil! Acredito que a tese que esposamos merecerá a atenção preciosa do Congresso Nacional e, sobretudo um debate esclarecedor, à luz das nossas necessidades de progresso e bem estar nacional. Aqui estarei, coerente comigo mesmo e com meus companheiros do Triângulo Mineiro, e defenderei, nesta Casa, as suas mais sentidas reivindicações, pois êste é – sinto-o sinceramente – o meu mais sagrado dever. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Mário Palmério, o Sr. Adroaldo Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nereu Ramos, Presidente.

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
27/7/51	28/7/51	Molestia que apareceu em Uberaba causando várias mortes	5840	4ª

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra o Sr. Mário Palmério.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – *(Para uma comunicação)* – Senhor Presidente, cheguei, há dois dias, de Uberaba, onde, segundo tôda a imprensa do país noticiou, houva (sic) uma série de mortes provocadas por moléstia desconhecida a princípio suspeitada de febre amarela, atingindo proporções alarmantes, o que inquietou todo o país.

O Dr. Antônio Próspero, Prefeito daquela cidade, pôs-se, incontinente, em contato com o Sr. Presidente da República e, comigo, transmitindo a inquietação reinante. Formulando esta comunicação, quero testemunhar, perante a Casa, o reconhecimento de Uberaba pelas decisivas providências por S. Ex.ª tomadas no sentido de diagnosticar o mal que vitimou ali cêrca de trinta pessoas, em relativamente pequeno espaço de tempo, e, sobretudo, fornecer os meios necessários para que fôsse debelado.

Encontramos, por parte do Sr. Ministro da Educação e Saúde, imediata e máxima atenção preocupando-se o Prof. Simões Filho, grandemente com o grave acontecimento, mobilizando todos os serviços de seu Ministério e canalizamento para Uberaba todos os recursos a seu alcance. O serviço de identificação da doença e as medidas profiláticas foram realizadas com absoluta eficiência pelo Prof. Arlindo de Assis, que, para o local, mandou imediatamente um corpo especializado de técnicos de Manguinhos. O trabalho realizado por esse grupo de técnicos, sob a orientação pessoal do Prof. Arlindo de Assis, foi intenso, descobertas com rapidez todas as causas das mortes referidas e tranqüilizada a população pelos esclarecimentos amplamente prestados.

Transmito, assim, à Câmara dos Deputados, a satisfação de que se acha possuída a população da progressiva cidade do Triângulo Mineiro, devido à atitude pronta, enérgica e eficiente do Senhor Presidente da República e do Sr. Ministro da Educação e Saúde,

que tudo fizeram para restituir-lhe a tranqüilidade, evitando-se se consumasse quase que em êxodo total de sua população que vivia então dias sombrios. Louvo, Sr. Presidente, essa colaboração generosa e patriótica dos poderes públicos federais, deixando aqui testemunhada a gratidão do povo de Uberaba, hoje já inteiramente tranqüilo, retomando seu trabalho construtivo. *(Muito bem).*

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
25/9/51	26/9/51	Lendo telegrama Anapólis do Sr. José Alexandre Junior – P.T.B.	8647	1ª

O SR. MÁRIO PALMÉRIO *(Para uma comunicação) – (Não foi revisto pelo orador)* – Sr. Presidente, [acabo] de receber de Anápolis, um dos mais progressistas municípios do Triângulo Mineiro, a seguinte carta, que pela sua oportunidade peço permissão, a V. Exa. e a Casa, para ler:

[Canápolis], 10 de agôsto de 1951.

Ilmo. Sr. Prof. Mário Palmério.

D D (sic) Deputado federal.

Rio de Janeiro.

Presado (sic) Senhor.

Impulsionado pelo dever de salvaguardar os direitos de nossos companheiros que são os trabalhadores rurais, tomo a liberdade de me dirigir a V. S. para que transmita a egregia Câmara Federal, um apêlo do povo que [banha] o vale ubérrimo do Parnaíba, que vivem em completo abandono pelos poderes públicos e sempre na esperança de que um dia lhe será voltada a atenção do govêrno, esperança esta já quase expirada.

Alguns fazendeiros abastados inclusive a Companhia Inglêsa possuidores de alguns milhares de alqueires de terra, próprias para o cultivo do arroz, milho, algodão, trigo etc. raramente dão em arrendamento, e quando assim resolvem, concedem algumas glebas de terras cobertas de matas, capoeiras, etc. cujo beneficiamento fica bastante oneroso, com o fito único de aproveitar o trabalho braçal dos incautos sem nenhuma remuneração.

Estas terras em bruto que sofrem por conta dos agricultores, as seguintes operações: Destoca, entulhamento dos buracos, limpeza e transporte da

madeira para fora da lavoura, aradura, duas ou três gradagens, pranchamento, semeadura, cultivos, combates as pragas e hervas (sic) daninhas, e, além, de alguns imprevistos, ainda a trabalhosa colheita qe (sic) tem o prazo determinado de sua efetivação. Além de tôdas estas despesas fica ainda o agricultor obrigado a pagar, livre de qualquer despesa para o fazendeiro a porcentagem de 30 a 40% sôbre o rendimento total do trabalho do agricultor, que consequentemente continua a dever ao comércio e a particulares, porque, as suas sobras são insuficientes para fazer face as enormes despesas a que são obrigados. Porém, como há quem diga que a fé do pobre é sempre o ano que vem, assim continuam os bravos trabalhadores rurais, na mesma luta para onseguir (sic) no próximo ano, aquilo que esperava ao atual, isto quando seu contrato não está vencido.

Êstes terrenos em bruto são entregues ao agricultor sob contratos lavrados em cartório. Pois êste contrato mais um instrumento de ameaça à economia popular do que um acôrdo para amparar direitos recíprocos.

O objetivo dos fazendeiros proprietários é exclusivamente formar suas invernadas a custa dos agricultores, onde poderão com sua luxuosa limousine visitar o seu gado, esquecendo que aquela facilidade lhe foi proporcionada pelas mãos calejadas dos agricultores prejudicados, que procurando produzir e formar um pecúlio, inverteram ali não só seu sagrado suor como também as suas minguadas economias adquiridas a muito custo, tendo como resultado, a perca total. Para completar sua infelicidade adquirem com tôda a família, várias moléstias como a malária, verminose e etc.

O arrendamento é feito pelo prazo de 4 anos prazo êste que é insuficiente para compensar os trabalhos e despesas feitas com o beneficiamento do solo, pois o cálculo foi baseado no preço do arroz a Cr$ 180,00 e Cr$ 200,00 por 60 quilos em casca, preço êste em vigor na época em que foram firmados os contratos, acontecendo, porém, que o preço voltou para Cr$ 90,00, resultando em prejuízo para o agricultor e em lucro para o fazendeiro proprietário, que ficou com suas terras beneficiadas pelos agricultores, os quais se viram obrigados a fazer.

Em conclusão, cumpre-me salientar que o terreno no primeiro ano de cultivo não produz econômicamente (sic) devido a fermentação das raízes do capim e das vegetações espontâneas do solo, pois a sua decomposição não se faz totalmente no primeiro ano, como vê V. S. o primeiro ano agrícola fica completamente prejudicado. No segundo ano depende da sorte do lavrador, que, se fôr seu campo atacado pela formiga, quem-quem, muito comum em nossa zona, e de difícil combate, cujos métodos para combater a saúva, so (sic) empregados sem resultados satisfatórios, para esta variedade, terá então o lavrador a sua colheita reduzida pela metade ou ao têrço.

Pode-se considerar como aproveitáveis do terceiro ano em diante.

Como vê V. S. sendo de quatro anos o prazo previsto em contrato serão aproveitados pelo lavrador sòmente dois anos, motivo pelo qual está se verificando o êxodo de nossos campos, o que constitui para um futuro muito proximo (sic), um fator de retrogresso e miséria, para nossa zona em prejuízo das zonas consumidoras de nosso produto que é sem nenhuma dúvida o melhor arroz do país.

Os proprietários baseados em seus contratos, não concedem reformas para novas plantas, utilizando alguns a fôrça policial e mesmo a justiça para enxotar de suas terras, aquêles que com sacrifícios enormes, fazendo economias na própria alimentação de seus filhos, beneficiaram aquelas propriedades, iludidos pelas altas de preços e confiados nas promessas dos homens do govêrno passado.

Necessário se torna, para impedir o prosseguimento dêste abuso dos argentários, argentários proprietários de terras, elaboração urgente e aprovação imediata de uma lei que venha prorrogar o vencimento dos contratos agrícolas, por mais alguns anos, oferecendo assim ao agricultor uma oportunidade de se salvar evitando que tenha a mesma sorte dos pecuaristas; que devido retardo em medidas de salvamento, continuam ainda a viver sob ação de exitantes.

O preço do arrendamento deve ser reduzido pela metade, pois, aos dois anos aproveitados, o proprietário recebe importância superior ao valor da

terra, além do beneficiamento do solo, duplicando seu valor sem nenhuma despesa enquanto que o lavrador arcando com tôdas as despesas e riscos sofre as consequências de um prejuízo que poderá ser reparado com uma dilatação de seus contratos e uma redução no preço de seu arrendamento sem prejuízo algum para o fazendeiro proprietário.

O direito do trabalhador rural deve ser equiparado ao do trabalhador da cidade, pois, o trabalhador rural não tem terra própria e não tem garantias dentro da terra que êle mesmo beneficiou, enquanto que o trabalhador da cidade tem a casa própria, ou, quando alugada, nenhum senhorio pode despejá-lo de sua morada sem uma dilatação no vencimento de seu aluguel.

Agora vê o lavrador o seu produto com o preço reduzido enquanto que o preço do aluguel da terra continua o mesmo, deve haver um equilíbrio em tôdas estas contas, para que seja realizado o tão desejado e propalado barateamento do custo de vida. De nada vale perseguir o intermediário porquanto o defeito está na base, se o produtor tem produção barata, basta apenas uma pequena vigilância na transformação, beneficiamento e distribuição do produto.

Finalmente se não houver uma lei que garanta a continuidade do agricultor nas terras que êle mesmo beneficiou, teremos já a presente safra reduzida pela metade e assim progressivamente até final.

Já é época de se preparar o solo e compete aos representantes do povo e ao govêrno, tomar enérgicas providências para obturar êstes orifícios por onde começam a se escoar as possibilidades de um equilíbrio.

Esperando ser bem claro, nas exposições acima, o que representa as aspirações do nosso povo reitero-vos os protestos da minha mais elevada estima e admiração. Atenciosamente. – *José Alexandre da Silva*, Presidente do P.T.B.

Era o que tinha a dizer *(Muito bem)*.

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
24/1/52	25/1/52	Lendo oficio Sociedade Rural do Triangulo Mineiro denunciando grupo com o privilégio de importar gado indiano.	405	2ª

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Como líder do Partido, solicito a V.Ex.ª conceder a palavra ao Sr. Deputado Mário Palmer (sic) durante dez minutos, para uma comunicação.

Sala das sessões, 24 de janeiro de 1952. – *Joel Presídio*

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra o Sr. Mário Palmério.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO *(Para uma comunicação)* – Sr. Presidente, e Srs. Deputados, encontrava-me anteontem na cidade de Uberaba quando fui procurado pelo Presidente da Sociedade Rural do Triângulo Mineiro e por numerosos outros diretores dessa entidade de real prestígio na classe dos pecuaristas do Brasil Central, e quiçá de todo o país, que denunciaram a existência de um grupo de negociantes de gado e de outras pessoas estranhas à pecuária interessados na importação de reprodutores zebú (sic) diretamente da Índia.

Trouxe-me, nessa ocasião, o Presidente da Sociedade Rural do Triângulo Mineiro, Sr. Dr. Carlos Smith o ofício que tenho em mãos e que passo a lêr:

Uberaba, 22 de janeiro de 1952

Ilmo. Sr. Deputado Mário Palmério – Uberaba.

Saudações:

Tendo chegado ao conhecimento da S.R.T.M., informação de que autorização tenha sido dada à firmas importadoras para trazer gado zebú (sic) da Índia dirigimo-nos a V. Ex.ª solicitando-lhe que se informe nas

fontes competentes sôbre a veracidade dêsse fato para que à Sociedade Rural do Triângulo Mineiro como detentora do Registro Genealógico das Raças de Origem Indiana, tome as medidas que julgar acauteladora dos interêsses dos criadores brasileiros e bem assim os da pecuária nacional.

Cumpre-nos informar ao ilustre Deputado, que, em ofício do dia 6 de dezembro do Ministério da Agricultura, de nº 844 assinado pelo Diretor do Departamento de Produção Animal. Do Senhor Dr. João Ferreira Barreto, fomos solicitados para indicar um criador de zebú (sic) para integrar uma comissão composta de três elementos, sendo dois técnicos do Ministério da Agricultura, para percorrer as Índias e opinar sôbre a conveniência de se importar animais daquêle país para a melhoria dos nossos rebanhos zebuinos.

Seria realmente desagradável e uma perda de tempo e dinheiro irreconquistáveis para o nosso representante, Senhor Tôrres Homem Rodrigues da Cunha, criador conhecido em todo o Brasil, ir ao Oriente, tendo já de antemão um grupo ou grupos de importadores munidos de prévia licença.

Êste temor se acentua mais sabendo-se que o senhor Pedro Cruvinel Borges, aqui residente, já se encontra nas Índias para selecionar gado por conta da firma importadora EMIL, sediada no Rio de Janeiro.

O alarme entre os criadores do Triângulo Mineiro e de outras regiões interessadas no zebú (sic), nos aconselha a solicitar informações seguras sôbre o assunto, visto que é pensamento da Rural e da quase totalidade dos criadores, que se não houver gado que nos sirva, não se deve importar e, se houver que o Registro Genealógico a cargo desta Sociedade tenha uma função conjunta com o Ministério da Agricultura, no sentido de um policiamento da qualidade a importar, pois, assim, essa importação beneficiará exclusivamente àquêles que necessitam, evitando dessa forma uma evidente margem de exploração comercial.

Aguardando o resultado dêsse nosso pedido, agradecemos-lhe antecipadamente e renovamos a V. Ex.ª a segurança de nossa elevada estima e grande admiração.

Respeitosamente – Sociedade Rural do Triângulo Mineiro. – *Carlos Smith*. Presidente.

O Sr. Galeno Paranhos – Pelo que ouvi da leitura do ofício, parece que há um emissário na Índia selecionando gado, a fim de exportá-lo para o Brasil. É verdade?

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Exatamente. Há, realmente, pessoas na Índia com essa finalidade.

O Sr. Galeno Paranhos – Poderia V. Ex.ª dizer quem é êsse emissário?

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Chegando ontem ao Rio, encontrei, no "O Jornal", uma notícia com o seguinte título – "Gado indiano importado por privilegiados". Nesta notícia encontrará V. Ex.ª os nomes dessas pessoas:

"GADO INDIANO IMPORTADO POR PRIVILEGIADOS

- Licença apenas a três grupos – Possível especulação com os pequenos criadores – Dificuldades do Departamento Nacional da Produção Animal.

Um golpe de conseqüências funestas para os criadores nacionais está na iminência de ser consumado se o Ministério da Agricultura não evitar a especulação a ser concretizada com a importação de gado indiano para três grupos que obtiveram imprescindível licença.

Há tempos o Presidente da República, atendendo à necessidade de proporcionar o refrescamento de sangue dos rebanhos nacionais de gado zebu leiteiro, assinou decreto autorizando o Ministério da Agricultura a conceder licenças para importação, na Índia, de gado leiteiro. Baseado nesse decreto, três grupos obtiveram daquele Ministério licença para importação de 673 rezes Oyr, Nelore e Guzerat. O grupo mais forte, do Sr. Mário de Almeida Franco, criador em Uberaba, no Estado de Minas, obteve licença para 400 cabeças. A firma Emil, com atividade completamente alheia à pecuária, de vez que se dedica à construção imobiliária e importação industrial, conseguiu autorização para 203 cabeças. Esta já enviou seus representantes para a Índia, a fim de

escolher o gado a ser adquirido. Finalmente, o terceiro grupo – o mais fraco, aliás – constituído dos Srs. Bruno da Silveira, industrial e seu sócio Veríssimo da Costa Júnior, criador em Barretos, conseguiu licença para apenas 70.

Fechada a porta

Daí por diante, pràticamente, foram fechadas as portas aos demais criadores. Todos quantos têm necessidade de importar um reprodutor apenas, para o seu rebanho, depara com uma série enorme de dificuldades, antepostas principalmente pelo Departamento Nacional da Produção Animal, órgão ao qual estão afetas medidas imprescindíveis para a obtenção da aludida licença.

A solução

A aquisição das 673 rezes indianas por três grupos, com a exclusão do pequeno criador nacional, virá certamente provocar uma especulação, cujas conseqüências são imprevisíveis. Isto porque, precisando a maioria dos nossos criadores de reprodutores para os seus rebanhos, terão que sacrificar tudo que possuem para adquirir uma única cabeça. E os beneficiados serão sòmente os felizes importadores dos grupos acima mencionados.

A esta altura, o Ministro João Cleofas não poderá mais revogar as autorizações concedidas. Mas há um caminho que evitará possíveis especulações. E conceder a todos os criadores licença dessa espécie, ou, senão, fazendo como ó (sic) fêz com relação aos jipes e material agrícola: importando reprodutores diretamente da Índia e distribuindo-os, mediante o sistema de revenda, por preço de custo, aos criadores devidamente registrados naquele Ministério."

O Sr. Galeno Paranhos – Li essa notícia nos jornais de ontem. Hoje, porém, o Sr. Ministro da Agricultura nega haver autorizado quem quer que seja a importar gado da Índia. Devo lembrar a V. Ex.ª que, como o seu Estado, o de Goiás, na criação de gado zebu, uma das fontes maisí (sic) importantes para a sua economia. Por isso é que o gado de origem européia, o Alentejano, o chamado "pé duro", foi justamente melhorado com a raça zebuina e apresenta agora, aques (sic) três características que V. Ex.ª bem conhece: rusticidade, precocidade e rendimento.

Essas notícias causaram espécie aos criadores goianos. Recebi mesmo um apêlo da Federação das Associações Rurais de Goiás, no sentido de solicitar ao Sr. Ministro da Agricultura a inclusão, na comissão que vai estudar a conveniência, ou não, da importação de gado indiano, de um representante daquela entidade. Devo dizer à V. Ex.ª que não somos contrários à concessão, a criadores brasileiros, do direito de importar gado indiano, uma vez que essa importação se faça cientificamente, depois de estudadas tôdas as condições do gado a ser importado ...

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Exatamente.

O Sr. Galeno Paranhos – ... mas, o Sr. Ministro da Agricultura é que deveria importar êsse gado, para fornecê-lo aos criadores de todo o país, a fim de que pudessem êles melhorar seus plantéis.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Parece ser êsse também o pensamento da grande maioria dos criadores sócios da Sociedade Rural do Triângulo Mineiro e do Sr. Ministro da Agricultura, com quem estive ontem, logo que tomei conhecimento da notícia publicada no "O Jornal". Tenho, em mãos a nota a que V. Ex.ª se refere publicada no "O Jornal" de hoje, em que o Sr. Ministro da Agricultura declarou não haver licença alguma para importação dêsses reprodutores.

Como percebo a curiosidade dos Senhores Deputados pelo assunto que ora exponho, peço a Casa permissão para ler a nota do senhor Ministro da Agricultura:

NENHUMA AUTORIZAÇÃO ATÉ AGORA PARA AQUISIÇÃO DE GADO INDIANO

Uma comissão examinará antes o rebanho a ser importado – nota do Ministro da Agricultura

Do gabinete do ministro da Agricultura, recebemos a seguinte nota:

> "Com referência à notícia publicada na edição de 23 do corrente do O Jornal, relativamente à importação de reprodutores zebú (sic) da Índia, o gabinete do ministro da Agricultura declara que são destituidas de fundamento as informações divulgadas, conforme os esclarecimentos, a seguir, do Departamento Nacional da Produção Animal do mesmo Ministério:

Preliminarmente, o diretor geral do D.N.P.A. manifestou-se contrário à concessão de licença para a importação de zebu sem prévio e detido exame da questão. Baseado nesse parecer, o ministro da Agricultura submeteu à consideração do senhor presidente (sic) da República, em outubro do ano passado, a designação de uma comissão, composta de um zootecnista e um sanitarista do Departamento e um criador indicado pela Sociedade Rural do Triângulo Mineiro, a fim de estudar, "in loco", as condições do zebú (sic) indiano. Aprovada essa sugestão deverá seguir em março proximo (sic) a comissão designada, e, só após a conclusão do estudo, o ministério estará em condições de autorizar ou não aquela importação. No caso afirmativo, ainda levará em conta o número de animais que fôr possível importar para decidir se deveria ser de exclusiva iniciativa do govêrno a importação ou se poderá beneficiar, diretamente, particulares interessados.

Se, como foi afirmado na notícia, "seguiram representantes para escolher animais" terão sido pessoas estranhas ao Ministério, por iniciativa puramente particular e sem audiência do D.N.P.A.

Nenhum criador ou firma comercial foi autorizado a importar zebú (sic) da India. Aos três interessados, que, segundo a nota daquele matutino, teriam obtido licença para êsse fim informou o Departamento, em ofícios de 13 e 15 de dezembro último, que o Ministério enviará àquele país a comissão aludida e, somente após manifestação favorável da mesma, estará habilitado a decidir.

Aléb (sic) dos três "grupos" referidos na notícia outros criadores, em número de *oito*, encaminharam iguais pedidos, compreendendo o total de 295 cabeças. Êsses pedidos, como quaisquer outros que venham a ser recebidos foram registrados para oportuno exame, e aos requerentes foram prestadas as informações acima citadas.

O ministro da Agricultura, dando divulgação aos presentes esclarecimentos, assinala o escruapulo e a correção com que tem agido no assunto o diretor do Departamento da Produção Animal."

Por essa nota verifica-se que o Senhor Ministro não deu autorização a que se refere a notícia do "O Jornal" de ontem. No meu encontro de ontem como (sic) o Sr. Ministro João Cleofas, S. Ex. (sic) declarou-me, categoricamente, que só autorizará a importação se a comissão nomeada para examinar "in loco" a excelência do atual rebanho zebú (sic) indiano opinar favoravelmente a essa importação. Mesmo assim, ela só se fará de acôrdo com os interêsses nacionais e a forma ou critério a ser adotado, relativamente a essa importação, será motivo de estudos, ainda.

Mas, o fato é o seguinte: já se encontram nas Índias três ou quatro compradores, adquirindo, antes do pronunciamento dessa comissão, antes mesmo da ida dessa comissão as Índias, gado para trazer para o Brasil sem que se saiba exatamente se isso representa, ou não, um prejuízo tremendo, não só para os criadores de gado do Triângulo Mineiro e do país, como para o próprio gado nacional, já que, segundo informam os técnicos do Ministério da Agricultura e os conhecedores do gado indiano selecionado no Brasil – e é hoje sabido por quase todos – o gado zebú (sic) brasileiro, de procedência das Índias, já é superior ao próprio gado indiano, em virtude de melhor pastagem, melhor alimentação, etc. e, sobretudo aprimoramento e cuidados zootécnicos especiais a que o submeteram os criadores do Triângulo Mineiro.

O *Sr. Galeno Paranhos* – Aliás, há na terra de V. Ex.ª, um registro genealógico perfeito dos melhores tipos depois de examinados.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Perdõe-me o ilustre Deputado, mas estou com o meu tempo esgotado e apenas desejo declarar à Casa que o fato é grave, sumamente grave, pois há convênio existente entre o Govêrno Federal e o Ministério da Agricultura regulamentado (sic) uma eventual importação de reprodutores bovinos. Os criadores estão alarmados e com tôda razão porque amanhã, violando êsse convênio e as instruções do Govêrno, teremos no Brasil gado de procedência indiada (sic) importado sem o menor escrúpulo, visando-se apenas ao lucro fácil. Longos e longos anos de sacrifícios, experiências custosas e tôda a sorte de dificuldade outras êsse o preço que tiveram de pagar os criadores triangulinos antes de poder atingir ao alto nível de excelência dos seus rebanhos. Nenhum criador é contrário à importação de animais puros, se êsses, realmente, foram úteis ao aprimoramento de nosso gado zebú (sic). Importou, porém, sem nenhum critério, importação essa feita por pessoas inescrupulosas, negocistas apenas que

enxergam boa margem de lucro, sem atender aos reais e sagrados interêsses dos criadores brasileiros, é um crime que não é possível permitir se cometa. Os escandalososo (sic) de tudo isso, Senhores Deputados, é o fato de ser o pensamento do govêrno inteiramente desprezado. Os negociantes já se encontram nas Índias, sem que a Comissão do Ministério da Agricultura tenha para aquele país viajado... Não se sabe, ainda, qual o critério a ser adotado pelo Ministério da Agricultura caso venha a ser realmente interessante essa importação e o negócio parece que já está feito.

Fato grave, Senhores Deputados, que denuncio à Nação a pedido dos criadores de Uberaba e do Triângulo Mineiro e que integram a Sociedade Rural do Triângulo Mineiro.

Ainda asfixiados pela tremenda crise que quase arruinou a nossa pecuária, eis que outra ameaça paira sobre os criadores brasileiros – a importação inescrupulosa de reprodutores indianos sem que se apure a sua real conveniência.

A nota do Sr. Ministro da Agricultura, publicada nos jornais de hoje, é, porém animadora. Permita Deus que meia duzia (sic) de novos aventureiros do zebú (sic) não consigna (sic) aniquilar de vez os nossos criadores já tão sacrificados. Na certa o farão se conseguirem burlar a patriótica vigilância do Ministério da Agricultura.

Se for necessária, far-se-á a importação. Pelo govêrno pelas Sociedades Rurais interessadas, a fim de permitir a distribuição de reprodutores para todos os interessados. Nunca, porém, por pessoas ou grupos isolados, sem que se assegure benefício para o pequeno criador, também, que não dispõe de recursos para pagar preços escorchantes como os que serão, fatalmente, cobrados por esses exportadores. Devemos confiar, porém, nas palavras do Sr. Ministro da Agricultura e podem, também, nelas confiar os criadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem. Muito bem. Palmas)*.

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
25/4/52	26/4/52	Narrativa dos acontecimentos do Triangulo Mineiro	3244	1ª

O SR. PRESIDENTE – Há sôbre a Mêsa e é deferido o seguinte:

REQUERIMENTO

Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente:

Peço que seja concedida a palavra, para uma comunicação urgente, em nome da Bancada Trabalhista, ao Deputado Mário Palmério.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1952.

Deputado Brochado da Rocha, Líder da Bancada do PTB.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra o Sr. Mário Palmério.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Sr. Presidente, senhores Deputados, pretendia ocupar ontem esta tribuna para relatar os graves acontecimentos que se desenrolaram nas cidades de Uberlândia e de Uberaba, não o tendo feito em virtude da realização da sessão do Congresso Nacional.

Venho, hoje, porém, denunciar a esta Casa o procedimento violento e injusto que o Govêrno do Estado de Minas vem dispensando às populações das grandes cidades localizadas na região conhecida como "Triângulo Mineiro". Essa atitude da administração do estado montanhês é a única responsável pelas gravíssimas ocorrências verificadas naquelas duas cidades. A imprensa tôda noticiou com grande destaque tais acontecimentos, impressionando profundamente àqueles qu (sic) etomaram (sic) conhecimento dêsses fatos.

Procurei entender-me pelo telefone interrubano (sic) com pessoas ali residentes e, realmente, por essas (sic) telefonemas e por inúmeros telegramas que venho recebendo, a situação se revestiu de suma gravidade. Tive a preocupação de verificar se o movimento

tinha inspiradores ocultos, interessados na desordem. Posso assegurar à Casa, porém, que o movimento foi geral e contou com a solidariedade de tod (sic) oo (sic) povo, só degenerando em conflito devido à reação violenta de funcionários estaduais. O que houve foi o estouro, a exteriorização do descontentamento popular, há muito pacientemente suportado... Tantas humilhações vêm recebendo, tanta injustiça e exploração vêm sofrendo, que explodiu finalmente!

O povo de Uberaba, cansado da exploração fiscal que vem o Govêrno praticando, acabou depredando as coletorias estaduais, a Superintendência dos serviços fiscais, e outras repartições públicas, em sinal de protesto contra os abusos do govêrno estadual, motivando a ida para aquelas cidades tanto de Uberaba como a de Uberlândia, d (sic) egrande (sic) fôrça policial, do Estado de Minas Gerais armada de metralhadoras, bombas de gás, etc. etc.

Tudo isso poderia perfeitamente ter sido evitado. Telegramas ao Govêrno, apêlos de tôdas as entidades de classe e associações, as manifestações da imprensa da região, reuniões, "mesas redondas", tudo, tudo foi tentado...

O silêncio do Govêrno e o recrudescimento da vigilância policial insistindo na manutenção dos postos fiscais e nos processos violentos e ilegais na taxação e na cobrança dos impostos foi a única resposta... Verdadeira sanha arrecadadora empolga, hoje, o Govêrno estadual de Minas Gerais! Quer tirar, a todo o custo, os últimos tostões do povo! E os fazendeiros e os motoristas são os mais visados...

A greve pacífica foi o último remédio tentado.

Desejo, Sr. Presidente, ler para conhecimento da Casa um telegrama passado por S. Ex.ª o Professor Paulo Lisboa, presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, cidade onde se iniciou um pacífico e unânime movimento de protesto, ao Sr. Ministro da Justiça, telegrama que demonstra como receberam as autoridades estaduais a tentativa pacífica de solucionar a crise:

"Levamos ao conhecimento de V. Ex.ª que as autoridades policiais, dirigidas pelo Chefe de Polícia interino do Estado, tentaram impedir a realização de uma sessão da Câmara, convocada extraordinàriamente a fim de resolver o problema da greve do povo de Uberlândia. Ao levar a V. Ex.ª, em nom (sic) edo (sic) povo uberlandense, o nosso mais veemente protesto contra a absurda medida policial, que é a verdadeira negação do

regime democrático, solicitamos abertura de rigoroso inquérito, a fim de apurar quais são os responsáveis por tais atentados. Respeitosamente: (a) Paulo Lisboa da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia".

> *OOutra (sic) mensagem telegráfica a mim dirigida, pelo mesmo ilustre presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, homem culto, professor universitário, conhecido e respeitado pela prudência de que se revestem seus atos públicos, esclarece melhor o terror policial, a violência indefinivel praticada pelas autoridades policiais comandadas pelo próprio Chefe de Polícia do Estado, e prestigiadas pela presença do Sr. Secretário das Finanças!*

Deputado Mário Palmério

Câmara dos Deputados – Rio – DF.

> "Como presidente Câmara Municipal Uberlândia venho comunicar V. Ex.ª que procurando colaborar autoridades estaduais sentido solucionar greve pacífica motoristas desta região avaliados hoje em mil veículos parados, Câmara Municipal ontem realizada depois tôda sorte arbitrariedades autoridades policiais inclusive Chefe Policia aqui presente pt. Queremos protestar enérgica e veementemente contra atos arbitrários Chefe Polícia determinando proibição entrada vereadores Câmara Municipal sob fútil pretexto guarda estação rádiotelegráfica funciona mesmo prédio pt. Quando permitiu entrada vereadores passamos entre baionetas caladas como se fôssem criminosos e não representantes do povo altivo uberlândia Sds. Paulo Lisbôa e Costa Presidente da Câmara Municipal".

O Sr. Rondon Pacheco – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Pois não.

O Sr. Rondon Pacheco – Idêntica mensagem recebi do presidente da Cmara (sic) Municipal de Uberlândia. Atos dessa natureza são realmente de se lamentar, porquanto a cidade de Uberlândia não pode sofrer tais atentados. Deixo aqui o meu veemente protesto, como representante daquela região.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Sr. Presidente, o povo ordeiro, a população de Uberlândia declararam-se em greve pacífica e, logo em seguida, o povo de Uberaba,

contra as arbitrariedades fiscais e policiais do Estado. Desejo, agora, relatar a V. Ex.ª e à Casa o que vem acontecendo naquela região.

O Sr. Secretário das Finanças de Minas Gerais mandou instalar, nas entradas e saídas daquelas cidades, postos fiscais, com a incumbência de taxar mercadorias, examinando, rigorosamente, todo e qualquer veículo que por ali transite. Fazendeiros residentes no Município não podem mais levar um saco de sal ou de cimento para sua fazenda, nenhum material de que obrigatòriamente necessite, para serviços em sua propriedade, a não ser acompanhado de guia extraída na Superintendência. E não podem mais transportar um frango, uma galinha, uma dúzia de ovos, enfim, qualquer mercadoria de produção de suas fazendas, sem que os fiscais estaduais a taxe, e a taxação é feita "manu militari", com a presença de policiais embalados, da Fôrça Pública!

O Sr. Bilac Pinto – Tanto mais grave é o fato ora denunciado por V. Ex.ª quanto, no Estado de Minas, a Lei 828, alterando a Lei 760, privou êsses postos fiscais da competência de receber impostos.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Exatamente.

O Sr. Bilac Pinto – Não obstante esta circunstância e contra a disposição expressa do art. 27 da Constituição, o govêrno mineiro, além de ter elevado exageradamente os impostos, no Estado, ainda os arrecada de forma ilegal e inconstitucional.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Muito obrigado a V. Ex.ª pelo aparte.

O Sr. Vasconcelos Costa – Permita-me um aparte. Aliás, temos verificado pela imprensa a tendência do atual govêrno de Minas para inculcar aos comunistas a responsabilidade dessas greves. Entretanto, nada têm de comunismo...

O SR. MÁRI (sic) PALMÉRIO – Estou d (sic) eacôrdo (sic) com V. Ex.ª nêsse ponto.

O Sr. Vasconcelos Costa - ... é o princípio de uma reação do tipo revolução francesa que se está processando no Triângulo Mineiro em virtude do sofrimento do povo contra o prazer dos palacianos.

O SR. PRESIDENTE – Atenção! O tempo de V. Ex.ª está a findar.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Sr. Presidente, o fato é grave e pediria a V. Ex.ª conceder-me mais alguns minutos. O govêrno acusou os comunistas de Uberaba e de Uberlândia de serem os inspiradores dêsse movimento. Uberaba é uma cidade que conta

com quinze vereadores municipais, não havendo entre êles um único comunista. Não existe comunismo no Triângulo Mineiro, como pretende o govêrno de Minas, alardear. O que aconteceu foi a explosão incontida da revolta popular contra o absurdo da cobrança de impostos feita por fiscais e policiais em minha região.

O Sr. José Bonifácio – V. Ex.ª podia contar o episódio, ocorrido em uma cidade de Minas, das duas rodas de carro de boi. Um fazendeiro mandou duas rodas para consertar. Ao passar na barreira fiscal pagou impôsto. Quando as rodas vieram de volta, consertadas, o fazendeiro pagou novo impôsto, e maior, porque as rodas estavam novas...

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Sr. Presidente, o fato mais grave, porém, não é êsse. Declaro desta tribuna, e o faço solenemente, que há verdadeira intenção de tentar desmoralizar o govêrno de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República. Os fiscais do Estado declaram abertamente a todos aquêles que são taxados: "Votaram em Getúlio, agora paguem o impôsto" tentando lançar o povo contra o govêrno federal que nada tem com isso, porque os impostos cobrados são, todos êstes, estaduais como, também, a polícia que em tudo está presente! Cobram impostos os mais absurdos, os mais escorchantes, de todo ilegais, não devolvem um ceitil, um real de benefícios para aquela região, e jogam a culpa no Govêrno Federal.

No Triângulo, onde estão as grandes vias rodoviárias de penetração, tanto para Goiás, como para Mato Grosso, uma média de 800 a 900 caminhões passam diariamente naquelas estradas. O Govêrno não conserva essas estradas propositadamente. Provoca o descontentamento ostensivamente e procura, subterráneamente, culpar o Govêrno Federal. Além disso, coloca porteiras, fiscais, policiais, impedindo o tráfego normal dos produtos agrícolas locais.

O Sr. Vasconcelos Costa – Humilhando, assim, o povo, pois impôsto não se cobra com porteiras.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Infelizmente, não posso alongar minhas considerações.

Declaro, desta tribuna, que estou, como representante do povo do Triângulo – como os outros três representantes do povo do Triângulo nesta casa Srs. Vasconcelos Costa, Rondon Pacheco e Leopoldo Maciel – inteiramente solidário com o povo de minha terra revoltado com o procedimento injusto, com o procedimento nefasto do Govêrno do

Estado contra o povo daquela região. Assim o digo, porque sei que êste é o meu dever, o dever de estar com o meu povo nas suas horas cruciais e não apenas quando vou lhe pedir os seus votos.

Todos os representantes daquela região estão com o povo do Triângulo contra as violências e arbitrariedades do atual Govêrno do Estado... Isso é a maior prova de que estamos certos, o povo e os seus representantes, e não o governo.

O Sr. Monteiro de Castro – Queria manifestar, também, a solidariedade dos povos das demais regiões do Estado ao do Triângulo, pois também nos sentimos premidos pelo regime fiscal do Govêrno de Minas Gerais. Essa afirmativa do Executivo mineiro de que o movimento teria sido inspirado por comunistas é uma balela, que os fatos desmentem, porquanto foi gerado e inspirado pela insatisfação do povo, em face do escorchante tributo cobrado pelo Govêrno de meu Estado.

O Sr. Vasconcelos Costa – O atual Govêrno de Minas está pondo a prêmio uma das Secretarias, atualmente vaga, a do Interior. Assim, julga que o povo do Triângulo, tendo um seu representante nessa Secretaria de Estado, concorde em aderir ao bloco do Govêrno. Engana-se o Govêrno, porque o que o povo do Triângulo quer é justiça, estradas, bom tratamento e, sobretudo, dignidade.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Sr. Presidente, agradeço a tolerância que teve para comigo.

Deixo a tribuna reiterando o nosso protesto contra a violência do atual Govêrno do Estado e o responsabilizando pela intranquilidade e violências que têm lugar, hoje, nas cidades do Triângulo. O povo quer trabalhar, quer produzir, quer progredir, quer justiça paar *[sic]* poder gozar de tranquilidade... Não foge ao pagamento de impostos justos e razoáveis. Sempre os pagou. O que não quer é porteiras e soldados entravando o seu trabalho, tomando o seu tempo e praticando violências. Não quer continuar a ser injusta e torpemente humilhado. Não quer é ver seu dinheiro arrancado e levado para longe4 (sic) Devolvam-nos o nosso dinheiro com benefícios... Construam estradas para o escoamento da nossa gigantesca produção agropecuária... Dêm-nos luz, água, esgotos, escolas, hospitais para as nossas cidades e todos pagaremos os impostos co (sic) mprazer (sic). Saibam, porém, cobra-los com dignidade, porque o nosso povo não suporta mais humilhações. *(Muito bem; muito bem)*.

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
4/6/52	5/6/52	Fazendo considerações em torno da "Carta Aberta" ao povo do Triângulo Mineiro	4746	4ª

O SR. PRESIDENTE – Passa-se à 2ª parte do Expediente.

Tem a palavra o Sr. Mário Palmério.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO *(Lê o seguinte discurso)* – Senhor Presidente, Senhores Deputados, em 14 de março de 1950, quase seis meses antes do comício eleitoral de 3 de outubro, dirigimos, ao povo do Triângulo Mineiro, carta aberta em que esboçamos alguns aspectos de nossa realidade econômico-social, permitindo-nos, outrossim, lembrar algumas normas de conduta política, visando aos justos interêsses de nossa grande e progressista região. Êsse documento, amplamente difundido pela imprensa triangulina, intitulado "Carta aos Triangulinos", escrevemo-lo quando não éramos, ainda, candidato ao alto e honroso pôsto de representante da Nação, pôsto êsse que, se hoje o ocupamos, devemos ao generoso e expressivo sufrágio dos trabalhadores e dos demais setores populares conscientes e independentes de todo o Triângulo Mineiro.

Expusemos, então, naquele documento, a necessidade de um trabalho de esclarecimento, "trabalho êsse que deve ser sistemático e persistente e visando à solução dos nossos maiores e mais momentosos problemas", acrescentando:

"É absolutamente necessário tal empreendimento e, sobretudo, oportuno, porque é fàcilmente previsível a demagogia que presidirá àquela campanha, dados, não sòmente o descontentamento geral do povo em face da ausência de um ideário objetivo norteando as atitudes da maioria dos dirigentes políticos do país, como também o revivescimento de velhas e sentidas reivindicações regionais. Dentre essas, o separatismo do Triângulo Mineiro, por exemplo, será a bandeira que desfraldarão alguns partidos políticos ou, melhor, alguns líderes políticos regionais que, sem jamais terem realizado nenhum trabalho positivo nesse sentido ou, pelo menos, sabido reconhecer as características

próprias e as reais necessidades dos grandes e progressistas municípios que compõem essa região, irão, sem dúvida, explorar em benefício próprio um notável movimento que tanta repercussão tem, sempre, encontrado em nosso meio."

Escrevíamos, ainda: "Debater êsse problema, porém, como mera represália ou espalhafatosa ameaça contra o indiferentismo – real ou inexistente – dos governos estaduais com relação às nossas necessidades, ou contra a sua negativa em corresponder às pretensões de pessoas ou grupos partidários, é praticar demagogia extremamente nociva aos nossos interêsses. Os governos mineiros, tanto o atual como os anteriores, contam e já contaram com homens honestos e dignos, patriotas sinceros e bem intencionados, que muito procuram ou procuraram fazer em benefício de todo o nosso Estado, despidos de elementares preocupações regionalistas e que, por isso mesmo, aceitariam a Reforma Territorial, desde que esta viesse promover o bem geral da Nação. Não há de ser a ocasional permanência, ao lado dêsses homens, de alguns políticos e administradores inúteis ou facciosos, que justifique um movimento precipitado, cheio de complexidades, podendo gerar más conseqüências de tôda sorte."

E, depois de apresentarmos outras considerações e uma série de medidas que julgamos oportuno submeter à consideração do altivo e esclarecido povo do Triângulo Mineiro, visando ao aumento de legítimos representantes de nossa região, a uma expressiva bancada parlamentar "triangulina", acrescentávamos:

"Teremos uma autêntica bancada parlamentar em nossas Câmaras, e não nos faltam elementos para que ela seja respeitável. Se já tivéssemos êste grupo de parlamentares triangulinos, estariam êles, hoje, falando, pleiteando, levantando questões de nosso interêsse e obtendo atenção para os nossos urgentes e vitais problemas. Estariam, êles, prestando contas de suas atividades, já que seriam homens vivendo e dependendo de nosso (sic) meios e eleitos com os nossos votos. Poderiam, êes (sic) er (sic) os portadores de nossas reivindicações, os únicos capazes e verdadeiramente credenciados para chamar a atenção do país sôbre a conveniência ou inexequibilidade da grande e momentosa causa dos triangulinos: a criação do Estado do Triângulo!"

Tudo isso, dizíamos quase seis meses antes das últimas eleições; quando não havia ainda sido assente a minha candidatura a uma das cadeiras do Parlamento Nacional. Militávamos, porém, nas fileiras de um partido político, o patriótico Partido Trabalhista

Brasileiro, e foi essa agremiação qu (sic) nos inscreveu como seu candidato à deputação federal, conBcedendo (sic), assim, a um homem que nunca participara de qualquer luta política até então, missão tão honrosa quão cheia de responsabilidades.

A menos valiosa realização do trabalhismo triangulino teria sido a minha eleição para a Câmara Federal, já que o expressivo sufrágio petebista poderia ter levado para a mais alta tribuna do país um representante triangulino de maiores recursos pessoais de inteligência e de cultura, que pudesse interpretar com mais acêrto as nossas reivindicações e obter, com maior facilidade, soluções mais eficientes para os angustiosos problemas em que se debatem e asfixiam os trabalhadores e, de um modo geral, o povo do Triângulo Mineiro, que, por ser uma das mais adiantadas e progressistas regiões do país, nem por isso deixa de passar pelas dificuldades que assoberbam a nação brasileira.

Mas o fato é que conseguiram, os trabalhadores do Triângulo Mineiro, por sua fôrça e escolha própria, mais um assento na Câmara Federal. Resta-nos, agora, saber usá-lo com dignidade, e sobretudo, com fidelidade aos princípios que nortearam a nossa campanha.

Tentamos, por isso mesmo, promover as medidas que lembrávamos na "Carta aos Triangulinos", carta essa que, transformado o seu autor em candidato a [deputação] federal, foi sua modesta mas sincera plataforma. Deram-nos votos os homens e mulheres do nosso Partido que nos ouviram nas praças públicas, que aprovaram nossas idéias e que nos julgaram capazes de conservar-nos fiéis aos programas traçados. Não podemos esquecer aqueles companheiros, não podemos menosprezar a sua generosa lealdade, e, muito menos, traí-la.

Coerente com êsse ponto de vista é que ocupamos a tribuna da Câmara Federal para defender o movimento de emancipação do Triângulo Mineiro da pecha de ridículo que lhe atirou um dos órgãos mais credenciados da imprensa do país, e para nos declarar solidários com os triangulinos que almejam e estão decididos a constituir-se em um novo estado da federação brasileira. Sabíamos que se levantariam, contra a idéia, as ondas da incompreensão e do indefectível e infeliz conformismo. Levantam-se essas mesmas ondas contra todos os grandes movimentos progressistas. Furiosas, impiedosas, atiraram-se contra as idéias novas da Independência... Quebraram-se contra o generoso ideal da Abolição... Ergueram-se contra a República... contra a revolucionária legislação social

vigente e continuarão se arrebentando, impotentes, contra todos os esforços de progresso e de renovação nacionais (sic) .

Declaramos, na Câmara Federal, o seguinte: "Terminamos as nossas palavras fazendo novamente a nossa profissão de fé em favor do movimento pró-emancipação do Triângulo Mineiro e pela criação de um novo Estado na Federação Brasileira. Somos por uma solução nacional, escoimada de regionalismo estreito e impatriótico. Somos, acima de tudo, brasileiros. Visamos ao progresso da região em que nascemos e onde trabalhamos modestamente em benefício de seu desenvolvimento [material] e cultural.

Não nos moveu, quando assumimos a defesa do ideal triangulino de emancipação, repito, nenhum estreito sentido regionalista e, muito menos propósitos deliberados de combate ao atual govêrno mineiro. Se tivemos oportunidade, posteriormente, de acusar a êsse mesmo govêrno, responsabilizando-o pelos graves acontecimentos que tiveram lugar em Uberlândia e Uberaba, fizemo-lo com justiça, pois, realmente, foi o govêrno culpado, provocando o incontido descontentamento popular pela ilegalidade e violência com que vem se caracterizando a cobrança dos impostos estaduais em nossa região.

O Sr. Leopoldo Maciel – V. Ex.ª interpretou apenas o pensamento do povo mineiro, neste caso.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Muito obrigado a Vossa Excelência.

Conhecemos, bem, o Triângulo Mineiro. Não podemos ignorar a extensão e a profundidade que definem o nosso movimento emancipacionista. Temos a convicção de que êsse movimento é um movimento justo, solidamente apoiado em irrefutáveis argumentos históricos e em fatores outros, sociais, políticos e econômicos que o justificam plenamente.

Vultos eminentes de nossa história, sinceros patriotas e profundos conhecedores de nossa realidade social, defenderam e defendem, ardorosamente a criação de novas unidades da federação brasileira. Não nos cabe discutir, aqui, qual o melhor plano a seguir, qual o critério mais acertado a adotar-se, dentre os muitos estudos realizados e consubstanciados nos planos revisionistas do nosso território. O que defendemos é a necessidade de se manterem abertas as possibilidades de se criarem novas unidades federadas, à medida que o forem exigindo os supremos interesses da Nação.

Destacamos, dentre outras, valiosas e insuspeitas opiniões a respeito de tão importante assunto.

O ilustre geógrafo-militar Fausto de Souza escreveu:

"Abra-se um mapa do Brasil. Depois de um ligeiro exame, notar-se-á que essa imensa região igual em superfície aos quatro quintos da Europa divide-se em duas porções, quase perfeitamente iguais, pela linha tirada do Pará, acompanhando o curso dos Rios Gurupi, Araguaia e Paraná: mas de um outro lado contam-se 17 províncias, ao passo que do outro há somente 3." (Citado por Oclécio Barbosa Martins, em "Pela Defesa Nacional", 1944).

Eminente contemporâneo nosso, o Senador Mello Vianna, quando Presidente do Estado de Minas Gerais, em 1925, em mensagem ao Congresso Mineiro, corajosa e solenemente aludiu ao "irreparável êrro político dos implantadores do novo regime, que não tiveram a clarividência de por um golpe bendito da espada vitoriosa, igualar, em extensão territorial, em quantidade de população e de possibilidades econômicas, as unidades Federativas, matando, de vez, surtos de ambição e de predomínio" (citado por Teixeira de Freitas, em "O Reajustamento Territorial do Quadro Político do Brasil", 1948).

Colhemos, no magnífico livro de Oclécio Barbosa Martins, "Pela Defesa Nacional", trechos que subsidiam valiosamente a longa história do movimento pró-Redivisão Territorial Brasileira.

"Dentre os múltiplos problemas que, há mais de um século, têm preocupado os nossos grandes homens públicos – estadistas, políticos, pensadores, estudiosos – sempre foi objeto de sérias cogitações o reajustamento dos quadros territorias (sic) dos Estados, como primeiro passo para a solução de nossos problemas fundamentais, como sejam os de transporte, os de saneamento, os de educação".

"Homens da estatura de Varnhagem, Bernardo da Veiga, Pimenta Bueno, Fausto de Souza, Cândido Mendes e vários outros pugnaram por um reajustamento nas extensões territoriais das antigas províncias".

"Em 1849, o grande Varnhagem publica o seu debatido "Memorial Orgânico", pelo qual tem o arrôjo de cortar o Brasil em 20 departamentos, modificado depois para 22 províncias".

"Também Tavares Bastos, vulto proeminente do Império, deu a lume em 1870, o seu livro "A província" estudo sôbre a descentralização administrativa de nossas instituições: dedicou um capítulo especial para "Novas províncias e territórios". Naquele tempo, já propunha a criação de 9 territórios, desmembrando os atuais Estados de Amazonas, Pará, Goiás, parte do Maranhão e Mato Grosso que seriam subdivididos".

"Em 1880, o matemático, geográfo e físico Major Augusto Fausto de Souza, da E. M. da Artilharia, oferece aos estudiosos de tão palpitante problema nacional, o seu "Estudo sôbre a divisão territorial do Brasil". Seguindo o critério natural dos acidentes geográficos e de relativo equilíbrio demográfico, previu o desdobramento das maiores províncias então existentes que, de 20, passaram a ser 40".

O Sr. Nestor Duarte – V. Ex.ª me permite um aparte? Nem é bom falar em redivisão do território brasileiro porque nós brigaremos na certa. Ninguém tocará na Bahia, sob um pretexto de caráter artificial. A redivisão de um país se faz por motivos históricos e os motivos históricos que aí estão revelam que devemos resguardar e preservar a atual divisão.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – V. Ex.ª terá oportunidade de ler meu trabalho e verificará que a emancipação do Triângulo está baseada em argumentos históricos irrefutáveis.

O Sr. Nestor Duarte – V. Ex.ª falava numa redivisão do país; eu aceitava como fantasia. Mas, se tocar na Bahia, vai haver briga na certa.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Não se toca na Bahia. Bato-me pela criação do território do Triângulo e isto baseado nos argumentos que V. Ex.ª encontrará no trabalho que leio.

O Sr. Magalhães Melo – O nobre Deputado Nestor Duarte não tem razão, por isso que a Bahia vai restituir a Pernambuco a antiga Comarca de São Francisco, sem litígio, pois reconhece os direitos do meu Estado sôbre aquêle território.

O Sr. Nestor Duarte – Dix (sic) V. Ex.ª que Pernambuco tem fama de valente, mais do que nós da Bahia. Pois experimente tomar o território do S. Francisco...

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Ainda no Império, brasileiros ilustres tomaram posição ao lado de novos quadros geográficos nas unidades provinciais. O Senador

Cândido Mendes muito se [esforçou] pela redivisão das grandes províncias notadamente da Bahia, Minas, Goiás e Mato Grosso".

Nos nossos dias, Teixeira de Freitas, no seu já citado trabalho "O Reajustamento Territorial do Quadro Político do Brasil", estudando os precedentes de tão magna questão, escreve:

"Em 1823, o primeiro Antônio Carlos já propunha a redivisão territorial. E através de todo o período imperial, vozes várias se fizeram ouvir, entre elas, além das de Bernardo da Veiga e Pimenta Bueno, já referidas, as de Varnhagem, Fausto de Souza, Vergueiro, Cândido Mendes, Quintino Bocaiuva. Ao organizar-se a República, como partidários mais decididos da redivisão, costumam ser citados Magalhães Castro – Rangel Pestana – Pinheiro Guedes – Amaro Cavalcanti – Costa Machado e Felisberto Freire. A seguir, até os dias que passam, tôda uma extensa [maioria] de brasileiros ilustres a reclamar a medida salvadora, entre cujos nomes me ocorrem: anteriormente à Revolução, além de Mello Vianna – Carlos Maximiliano – Silvio Romero – Teodoro Figueira de Almeida – Alberto Torres; e, posteriormente, ainda, Carlos Maximiliano – Segadas Vianna – Oscar Marins Gomes – João Ribeiro – Affonso Celso – Assis Cintra – Augusto de Lima – Sud Menucci – Bernardino de Souza – Oliveira Vianna – Agenor de Roure – Hélio Gomes, ainda, Figueira de Almeida – Luiz Barbosa Bahiana – Max Fleiuss".

Não estamos sozinhos, como se vê, quando nos dispomos a defender a causa triangulina. Màl à Nação não causará o aparecimento de mais um Estado brasileiro. Contràriamente: tais são as excepcionais condições que caracterizam a atual região do Triângulo Mineiro que esta se definirá, desde logo, como uma poderosa unidade federada, com área, população, rendas próprias e muitos outros elementos necessários bem superiores aos de várias unidades que, hoje, integram a Nação.

Passo a ler a carta, e o memorial que a acompanha, a nós dirigida pelo Sr. Doutor Félix Palmério, agrimensor e advogado, conhecedor profundo da história de nossa região. Desejamos que fique, êsse documento, registrado nos anais desta Casa, para que dêle tomem conhecimento os ilustres legisladores que a compõem. Esperamos que mereça, êsse trabalho, o exame dos Senhores Deputados, que, assim, ficarão melhor conhecendo dos elementos – sobretudo históricos e geopolíticos – que bem caracterizam e definem o chamado Triângulo Mineiro.

Meu caro Mário:

Tomando conhecimento de que se encontra na Câmara um projeto de Lei que visa à regulamentação do artigo 2.º da Constituição Federal – regulamentação essa de que dependerá a emancipação do nosso Triângulo – envio-te os dados em anexo com as considerações que julgo oportunas e merecedoras da atenção dos nobres legisladores brasileiros. Resumi o mais que pude. Apesar da farta documentação histórica que tenho, hoje, em mãos, menciono, apenas, o essencial.

Como sabes, pretendia, dentro em breve, enviar-te um Memorial mais completo, fruto de estudos e observações que venho, há vários anos, realizando.

Espero que o resumo que te envio, hoje, possa ser útil ao teu trabalho, na Câmara Federal, sempre inspirado na defesa da nossa maior causa, a emancipação do nosso prodigioso Triângulo.

Sr. Presidente, Senhores Deputados, vou ler, a fim de que consta dos Anais da Casa, o pequeno e despretencioso trabalho em que dou os fundamentos históricos e constitucionais da criação de mais um estado da Federação brasileira.

Denomina-se "Triângulo Mineiro" a rica mesopotâmia do Brasil Central, tendo, ao Norte, o Rio Paranaíba na divisa com Goiás, e, ao Sul, o Rio Grande na divisa com São Paulo; é fechada, ao oriente, pelo divisor das águas do rio S. Francisco, constituído por um mesmo prolongamento de serras com os nomes atuais mais definidos de Canastra e Mata da Corda que Saint Hilaire sugerira chamar-se, todo êsse divisor, por Serra São Francisco e Paranaíba, dadas as confusões que se, faziam, antigamente, a respeito. São cidades triangulinas, nas divisas com o Estado de Minas Gerais na parte suleste, Delfinópolis e, na parte Nordeste, Patos. Historicamente, êste território era integrante da Capitania de Goiás, desmembrada da de S. Paulo, no qual tinham sido criados pelo Govêrno da diata (sic) Capitania de Goiás os dois julgados de Araxá e Desemboque. Ambos êsses julgados e os seus respectivos territórios, isto é, todo o Triângulo, passaram para a jurisdição da Capitania de Minas Gerais pelo Alvará de 4 de abril de 1816. É muito conhecida a história dessa transferência e quem quiser saber pormenores poderá, por exemplo, ler o interessante artigo da recém-falecida escritora Ignez Mariz, publicado em "Eu Sei Tudo" e transcrito na última edição (1951) do suplemento anual da Revista "Zebu", denominado "Livro Azul", que se publica em Uberaba e que contém dados do

potencial político e econômico atual do Triângulo. Muitos parlamentares receberam-no, para que se inteirassem bem dos fundamentos da campanha emancipacionista do Triângulo. Em resumo, a transferência injusta e, mesmo naquele tempo, sem nenhuma utilidade, foi motivada pela história amorosa que a escritora denominou de "grossa patifaria", de um muito culto, ilustre e casado Ouvidor de Goiás com uma mocinha que morava naquele tempo em Araxá, e que ficou depois conhecida como Dona Beija.

Oficialmente, porém, consta da referida Carta Régia que, dado o parecer favorável da Mesa do Desembargo do Paço. D. João VI atendia ao pedido de moradores da Campanha do Araxá, os quais alegavam a distância de 150 léguas da Capital de Goiás, sendo-lhes penoso socorrerem-se às suas Justiças. Tudo poderia e deveria ser remediado por outra forma, com relação a esta parte. Cândido Mendes de Almeida, no seu "Atlas do Império do Brasil" edição de 1868, referindo-se ao assunto, transcreveu o Alvará e comentou:

"Por Alvará de 4 de abril de 1816, que abaixo registramos, foi a Capitania de Goiás privada de uma extensa mesopotâmia entre os rios Paranaíba e Grande, para se anexar a Minas Gerais, cujos habitantes nem por tal mudança melhoraram de condição".

Disse ainda, pouco antes do trecho acima, sôbre as grandes absorções de territórios por parte de Minas:

"A acumulação de tão vastos territórios sob uma só direção, parece que deverá ter saciado o govêrno de Minas; tanto mais quanto esta acumulação tornava por demais pesadíssima a administração, e consequentemente, mal desempenhada".

e ainda:

> "A miopia do Govêrno Colonial não compreendia a conveniência da criação de mais uma ou duas Capitanias, preferindo adiar a satisfação desta necessidade, fazendo dessa Capitania Central um depósito de territórios *para alguma distribuição futura*". (o grifo é meu).

Palavras proféticas – Distribuição Futura.

Miopia do Govêrno Colonial ontem, clarividência do Govêrno da República hoje, erigindo em Estado da Federação o território dêstes dois antigos Julgados Goianos.

Ainda ao êrro e injustiça desta anexação referiram-se os Delegados de Goiás Vice-Almirante José Carlos de Carvalho, Dr. Olegário Herculano da Silveira Pinto e

Henrique Silva na "Memória Justificativa dos Limites de Goiás com os Estados de Mato Grosso, Minas Gerais, Pará e Bahia, apresentada ao 6.º Congresso Brasileiro de Geografia de Belo Horizonte", de que transcrevemos o trecho abaixo, da edição de 1920:

"No mesmo ano, 1816, perdia Goiás os seus antigos Julgados de Araxá e Desemboque, que, em consequência do Alvará (aqui retificamos a data) de 4 de abril de 1816, foram anexados à Capitania de Minas Gerais. Esta usurpação do território goiano dava a Minas Gerais essa imensa porção de terras compreendidas entre o Paranaíba e o Rio Grande, conhecida por Sertão da Farinha Pôdre, e depois denominada Triângulo Mineiro".

Cumpre-nos, ainda, referir que esta anexação foi feita à Comarca de Paracatu, no território mineiro na divisa com Goiás, criada pouco antes pelo Alvará de 17 de junho de 1815 e que, quando se ouviam os pareceres sôbre a criação desta nova comarca mineira, o próprio Governador da Capitania de Minas Gerais D. Manoel de Portugal e Castro declarou, na sua informação por escrito, que, tendo ouvido, também por escrito, o então Ouvidor da Comarca do Rio das Velhas, concordava com êle. Eis um trecho da informação do dito governador:

... " e que igualmente sou de voto que não se anexe terreno algum da Capitania de Goiás para a nova Comarca pois [marcando-se] esta na forma lembrada pelo mesmo Ouvidor, sem entrar naquela dita de Goiás, já a suponho com bastante extensão".

Entretanto, como se viu, um ano depois se fez a anexação do território Triângulino à dita Comarca de Paracatu. A (sic) Alvará obedeceu às informações do Ouvidor da Comarca do Rio das Velhas e do Governador de Minas Gerais, tanto, assim que fixou os seguintes limites da nova Comarca:

"Os limites desta Comarca de Paracatu serão o Rio de S. Francisco e o Rio Abaité do Sul, e das suas cabeceiras pela divisão que formam as vertentes da terra até a extrema da Capitania..."

Fazemos questão de deixar bem frisado êste ponto para que não surjam confusões futuras sôbre a linha divisória dos Estados de Minas Gerais e do Triângulo.

Os Triângulinos não querem nem estarão reivindicando uma polegada de terra dos seus caríssimos irmãos de além Serras da Canastra e da Mata da Corda. Querem, apenas,

elevar à categoria de Estado o território brasileiro que, em 1816, constituía os ditos dois antigos julgados goianos de Araxá e Desemboque.

Fato importantíssimo é, também o que passamos a relatar: mesmo feita a transferência da jurisdição civil, Goiás continuou governando, eclesiàsticamente, o território triangulino. Narra, também, Raimundo José da Cunha Matos na sua "Chorographia Histórica da Província de Goiás" (Ref. do Inst. Histórico. Tomo 37), que, de tal forma a transferência prejudicou a Goiás, que os rendimentos dos ditos julgados lhe foram restituídos, já como Província, pois foi em 31 de outubro de 1823 que tomaram posse dos Registros os destacamentos goianos. É ainda Cunha Matos que, na mesma obra, cita o Barão de Eschwege criticando a desanexação porque resultou na mesma inconveniência que se pretendia evitar oficialmente, aconselhando até uma partilha do território entre Minas e São Paulo, na conformidade com as distâncias das respectivas Capitais. Chegou ainda o mesmo Cunha Matos, considerado a maior autoridade neste assunto, a escrever que, fazendo justiça a quem a merece, os povos de Goiás têm:

... "O mais bem fundado direito para clamarem pela reintegração dos Julgados do Araxá e Desemboque à sua província, visto ficarem a oeste da serra geral, que serve de limite oriental da mesma província de Goiás".

Podemos insistir, ainda, sôbre a injustiça e êrro da desanexação. O Território triangulino foi desbravado e tornado habitável pela ação conjunta dos Governadores de São Paulo e de Goiás. Saint Hilaire (Viagens às Nascentes do Rio São Francisco e pela Província de Goiás), narra acontecimentos bem anteriores à sua estada na região. E, quanto ao desbravamento originário, vejamos o que ele diz:

"Pelas informações que êle (o Capitão da Aldeia) e outros índios me deram, eis qual foi a origem da Aldeia do Rio das Pedras: na época em que os Paulistas fundaram os primeiros estabelecimentos, na Província de Goiás, os Caiapós exasperados, certamente, pela crueldade de alguns dêles, puseram-se, como já o disse, a infestar a estrada de São Paulo à Vila Bôa, e lançaram o terror nas caravanas. Antônio Pires, que reduzira várias nações indígenas na região de Cuiabá, e que era famoso pela sua intrepidez foi convidado a ir em socorro da colônia nascente. Já alcançado em anos, não pôde pôr-se em pessoa à frente da expedição: mas em seu lugar enviou o filho, o coronel Antônio Pires de Campos, com uma tropa de índios de várias nações diferentes, principalmente bororós e

parexis. Os caiapós foram vencidos e tratados com grande crueldade; a estrada tornou-se completamente livre, e para garantí-la melhor contra novos ataques concedeu-se a Antônio Pires, para si e sua gente, o território que se estende do Rio Paranaíba ao Rio Grande, com a largura de uma légua e meia portuguêsa de cada lado da estrada. Foi o local onde está hoje em dia a Aldeia do Rio das Pedras que Pires escolheu para se fixar. A povoação se levantou por cêrca de 1741 à custa da fazenda real, e Pires teve nela uma casa".

Foi o mesmo que narrou. Cunha Mattos, na sua "Chorographia Histórica da Província de Minas Gerais", que presumimos ainda inédita, pois dela tomamos conhecimento em manuscrito do autor, em 3 volumes, existente no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, onde no 1.º volume à página 156, tratando do Julgado do Araxá", depois de descrever as suas divisas, continua:

"Começou a ser povoado no ano de 1741, por ordem do Governador de Goiás, que mandou aqui estabelecer várias aldeias de índios Bororós que com o Coronel Antônio Pires de Campos, vierão do Cuiabá por ajuste feito com a Comarca de Goiás, 4$116 oitavas de ouro, a bem de desemfestar (sic) a Estrada de S. Paulo dos Índios Cayapós, que cometiam muitas hostilidades contra as Tropas que passavam de uma para outra Privíncia (sic)".

Foi assim que as férteis terras triangulinas foram sendo expurgadas dos gentios, tornadas habitáveis pelos povos pacíficos que foram chegando de Minas e demais regiões do país, para nelas se fixarem. Continuemos ainda o mesmo manuscrito precioso de Cunha Mattos, para ficar mais uma vez registrado que a transferência operada pelo Alvará de 4 de Abril nem mesmo foi completa, como já dissemos. Eis com (sic) narra o consagrado autor:

Tanto o Têrmo do Araxá como o do Desemboque fizeram parte da Província de Goiás até que em observância do Alvará de 4 de Abril de 1816 se incorporaram à Comarca do Paracatú para lhe dar mais extenção; ou, em consequência de um requerimento feito pelos habitantes dos dois julgados com vistas de se livrarem da pesada contribuição de 600 réis em cada uma Cabeça de Gado que empastavam, contribuição que só tinha na Privíncia (sic) de Goiás e não oprimia o povo da (sic) de Minas Gerais. Esta incorporação de território só tem efeito nas matérias civis, como foi determinado na

Provisão do Tesouro datada de 8 de fevereiro de 1817, de maneira que os Registros dos Julgados são guarnecidos por Tropas de Goiás subordinadas em [ponto] de disciplina ao Comandante das Armas da Província de Minas, como me foi ordenado pela Portaria de 7 de Dezembro de 1824, sendo eu Governador das Armas de Goiás. A Administração Eclesiástica compete ao Bispo desta última Diocese".

Cunha Matos, deu a entender ainda que, mesmo depois do Alvará, considerava o Triângulo como Província de Goiás, eis que, no mesmo volume à pagina 234, descrevendo os rios, diz:

"Rio Paranaíba: Nasce na Serra Geral que divide a Província de Minas Gerais da de Goiás, no ramo denominado Serra do Urubu e sítio chamado Guarda dos Ferreiros.".

Raymundo José da Cunha Mattos faleceu no Rio de Janeiro em 2 de Março de 1889, no pôsto de Marechal de Campo, Vogal do Conselho Supremo Militar. Comendador da Ordem de S. Bento de Aviz, e Oficial do Cruzeiro; sócio fundador e Vice-Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; Secretário Perpétuo da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional; Sócio do Instituto Histórico da França e da Sociedade Real Bourbônica e da Academia Real das Ciências de Nápoles (Sacramento Blake, Dicc. Bib. Col. 7. Pág. 112)

Além de muitos outros preciosos trabalhos históricos e geográficos, Cunha Mattos deixou o "Itinerário do Rio de Janeiro ao Pará, e Maranhão, pelas Províncias de Minas Gerais e Goiás", dedicado ao Regente do Império Diogo Antônio Feijó, e a preciosa "Carta Corográfica Plana da Província de Goiás e dos Julgados de Araxá e Desemboque da Província de Minas Gerais", publicada em 1836, e que foi em 1875 litografada no Arquivo Militar e em 1861 serviu de base para o Mapa Topográfico de Goiás. E é nesta Carta Corográfica que se vêem bem traçados os limites dos antigos Julgados Goianos com a Capitania de Minas Gerais. Vê-se, também, no "Mapa da Província de Minas Gerais", do Coronel Barão d'Eswege, de 1821, o Triângulo perfeitamente delimitado, além de outros documentos cartográficos ainda no tempo das Capitanias.

Os triangulinos pretendem apresentar ao Congresso Nacional o território do futuro Estado perfeitamente definido histórica e geogràficamente, a fim de que, no caso de Plebiscito, êste se realize nêsse mesmo território definido, ou, no caso de elevar-se o Triângulo a Estado mediante lei especial, esta já possa definí-lo territorialmente.

Em resumo, basta que a lei diga: - “Fica elevado à categoria de Estado o território que constituía os dois Julgados Goianos de Araxá e de Desemboque, objeto do Alvará de 4 de Abril de 1816”. O Território, enfim, onde os Capitães Generais, Governadores da Capitania de Goiás, exerceram de fato e de direito as suas jurisdições.

Como se vê, nada foi tão mal feito, injusto e errado. Agora, nem São Paulo, nem Goiás, nem jurisdição mineira – e sim o Estado do Triângulo!

O êrro tremendo foi exatamente o de desligar Goiás de São Paulo, a recém capitania da capitania matriz, que descobriu e povoou seu território e donde recebia todo o seu impulso de progresso, e introduzir no território intermédio uma administração estranha aos seus interêsses regionais. Aí está, hoje, produzindo os mesmos males, êsse desligamento de Goiás de São Paulo. Já foi escrito, por pessoas mais autorizadas de que nóz (sic), que os problemas triangulinos se resumem em pontes no Rio Grande e pontes no Paranaíba: consequentemente, estradas ligando essas pontes. Quem quiser, porém, desagradar ao Govêrno de Belo Horizonte que fale em Pontes no Rio Grande. É por isso que escrevêramos no artigo a que nos referiremos mais adiante:

“Sente-se o Triângulo como uma árvore que cresce torta para Belo Horizonte onde a corrente da dependência administrativa e política a amarra e prende. Anseia cortá-la, para aprumar-se no seu crescimento vertical”.

O Govêrno do Belo Horizonte usufrui vultosos rendimentos do Triângulo, sem que tivesse contribuído para que fôssem produzidos.

As três grandes cidades triangulinas, onde, dado o vulto da arrecadação, o Estado de Minas, mantém, em cada uma, duas coletorias – Uberaba, Uberlândia, (esta de maior rendimento) e Araguary – fizeram-se pelas suas posições geográficas. Seu progresso deve-se ao espírito pioneiro e progressistas dos triangulinos e à linha férrea da Cia. Mogiana. Por isso dizem os triangulinos, com tôda razão, que êles, triangulinos, na sua própria terra, com seus próprios esforços e recursos, plantam e moem a cana, e o Govêrno de Belo Horizonte bebe a garapa...”

O Território triangulino tem uma superfície aproximada de 85 a 90 mil quilômetros quadrados, com uma população de cêrca de 800 mil habitantes; não será um grande Estado, tendo em vista as proporções de nossa Pátria, mas com razão estarão satisfeitíssimos com êsse quinhão, porque dificilmente se encontrará, na superfície do

planeta que habitamos, área igual que contenha, ao mesmo tempo, os mesmos fatores para o progresso, grandeza e felicidade de um povo. Nêle se contêm os melhores diamantes do mundo, as terras mais férteis do mundo, as melhores águas minerais do mundo e tem ferro, tem níquel, tem apatita esem (sic) dúvida muitas coisas mais ainda desconhecidas, que irão aparecendo com o tempo. Águas abundantes, clima maravilhoso, matas e campos de criação onde já pastam os melhores rebanhos zebuínos do mundo e tudo isso rodeado pelos dois caudalosos rios com grandes cachoeiras num e n'outro, como também nos seus afluentes, com um potencial energético já mais ou menos conhecido, que poderão constatar no referido "Livro Azul", à página 8, e, principalmente, no belo trabalho do ilustre engenheiro, Dr. Lucas Lopes, ex-Secretário da Viação do Estado de Minas Gerais.

Pela explanação histórica acima, conclui-se que não existe nenhum movimento separatista na região triangulina, pela simples razão que nada há a separar de Minas Gerais. Minas Gerais nasceu quando se resolveu separar, de São Paulo, o Distrito de Minas, que pelo Alvará de 2 de dezembro de 1720 passou a constituir a Capitania de Minas Gerais, com govêrno próprio, contida nos limites da Ouvidoria do Rio das Mortes. Posteriormente, quando, também desmembrada de São Paulo, foi, pelo Alvará de 8 de novembro de 1744, criada a Capitania de Goiás, ficou o Triângulo fazendo parte desta nova Capitania, eis que a Provisão de 9 de maio de 1748 a Gomes Freire de Andrade determinava seus limites ao Sul pelo Rio Grande. De 1720 à 1816, durante, portanto, 96 anos, Minas viveu sem o Triângulo que dêsde 1744 era, como se viu, território goiano.

D. João VI, pelo Alvará de 4 de abril, colou o Triângulo à Capitania de Minas, que desde então passou a ficar com êsse nariz postiço, que tanto enfeia a sua fisionomia geográfica. Politicamente, a Minas se incumbira apenas de administrar mais uma parcela do território nacional, e foi nêste sentido que o Alvará disse:

"Dêste Alvará em diante fiquem pertencendo à Capitania de Minas Gerais.."

Isto é, para o efeito jurisdicional, porque o domínio territorial do País, Portugal o manteve sempre pleno e exclusivamente [sem] e dêle sempre dispôs livremente. Tornando-se, portanto, o Triângulo Mineiro como um todo histórico e geográfico, vê-se bem que não é mineiro. Não há, portanto movimento separatista e sim emancipacionista, pois trata-se de descolar o território triangulino do território mineiro, entregar aos seus

próprios habitantes a sua jurisdição, de que, são inteiramente capazes, para que assim libertado possa aquêle território progredir no seu sentido próprio. O Govêrno de Belo Horizonte nada tem a reclamar porque nenhum direito tem sôbre o Triângulo. Obtida a autonomia, os triangulinos estão prontos ao acêrto de contas com o seu tutor. Os triangulinos não q (sic) uerem (sic) continuar por mais tempo numa situação que até lhes é humilhante perante seus irmãos da Federação Brasileira, eis que – não sendo mais paulistas nem goianos, e não sendo também mineiros, o que são os triangulinos regionalmente falando? Vejamos o Alvará:

"Hei por bem separar e desanexar da Capitania e Comarca de Goiás os ditos dois Julgados Freguezias de São Domingos do Araxá e Desemboque..."

São, portanto goianos desanexados e mineiros anexados!

Mineiros iguais aos legítimos de sua Capitania, os triangulinos nunca o poderão ser; é uma situação que jamais poderá ser modificada, porque é a História, e a História é uma Fatalidade!

Minas, quando nasceu, nasceu de São Paulo e nasceu semo (sic) Triângulo.

Para que o Triângulo fôsse mineiro, *ipso factos* mineiros os Triangulinos era preciso que tivesse (sic) nascido no mesmo corpo geográfico de Minas Gerais. Vamos explicar melhor, dentro da nossa História.

Tôda vez que se processaram, no Brasil, êsses desmembramentos, quer das primitivas Capitanias quer das Províncias, quer mesmo dos Estados, como se deu com a criação dos Territórios Federais, foi para se criarem novas unidades autônomas, ou, no último caso, futuras unidades autônomas, nunca para aumentar-se uma unidade em detrimento de outra. Pois, desde os primórdios da colonização, o princípio foi sempre *subdividir*. Quando o Paraná, por exemplo, foi, pela Lei 704 de 1853, elevado a Província, deixando de ser a 5.ª Comarca de São Paulo, seus naturais passaram a denominar-se Paranaenses, porque tornaram-se autônomos. Os triangulinos, ao ser sua região desanexada de Goiás, não se tornando autônoma e sim anexada a Minas, não poderiam, de modo nenhum, adquirir o nome de mineiros, porque, como dissemos, a região não nasceu nem se formou quando nasceu ou se formou a Capitania de Minas. Os brasileiros iam adquirindo os nomes específicos de suas regiões quando elas se tornavam autônomas. Quando o Triângulo se tornar um Estado, será um Estado nascido de Goiás,

porque, deixando de ser paulista, o território goiano foi transformado numa Capitania autônoma e seus habitantes em goianos legítimos.

Nenhuma semelhança existe, por exemplo, entre o movimento emancipacionista do Triângulo com o movimento separatista do Sul de Minas. Ali, sim, foi uma região onde houve um acôrdo na fixação das atuais divisas, o que tanto trabalho deu.

Ao invés de criar obstáculos à formação de novos Estados, deve o Govêrna (sic) Nacional facilitá-la, porque estará de acôrdo com a nossa História e é medida necessária ao progresso do país. De acôrdo com a nossa História, sim: senão vejamos: - Entendeu D. João III, para melhor colonizar o Brasil, de dividí-lo em Capitanias Hereditárias, doando-as aos merecedores de sua confiança que se dispusessem a tão árdua tarefa. "Doze foram os donatários, mas verdadeiramente", escreve *Varnhagen* na sua "História Geral do Brasil", "quinze os quinhões, visto que os dois irmãos Souza tinham, só para si, cento e oitenta léguas, distribuidas em cinco porções separadas e não em duas inteiriças". Aí está a divisão territorial originária do Brasil. Hoje temos 20 Estados, 4 Territórios e o Distrito Federal. Das doze ou quinze primitivas unidades às atuais vinte e cinco, vê-se que, por um impulso histórico natural e por um princípio que hoje denominamos de sabedoria geopolítica, o Brasil tem se subdividido deverá continuar a subdividir-se, até que as suas unidades administrativas atinjam uma estabilidade perfeita, apoiada nos fatores geográficos e econômicos, tal como se deu nos Estados Unidos da América. Êsse país das treze Colônias originárias e das regiões posteriormente adquiridas, apresenta hoje, no seu território continental menor do que o nosso, 48 Estados e o Distrito Federal de Colúmbia.

A aspiração dos triangulinos, de elevar sua região privilegiada à categoria de Estado, deverá ser atendida pelo Govêrno da República, porque, como se deu nos ditos Estados Unidos da América, subdivisão territorial é progresso e, acima de tudo, união. Maior número de parcelas mais bem aproveitadas econômicamente e mais fracas politicamente, redunda para o todo nacional num maior poderio econômico e mais equilíbrio e união política. Evidentemente, muitos Estados do Sul como o Rio Grande, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, como os pequenos do Norte, já se mostram isentos de quaisquer modificações porque seus territórios já se acham mais ou menos povoados e beneficiados; a influência ou pressão benéfica de suas respectivas Capitais atinge a todos os pontos de suas divisas e seus povos estão satisfeitos. Uma região, porém, como o

Triângulo, em situação geográfica diferente da de Minas Gerais, cuja Capital lhe fica a mais de 600 quilômetros, com a qual não é ligado por nenhum interêsse econômico, é um êrro que precisa ser desfeito em benefício dessa região prejudicada, e em benefício do país.

Cogitando-se agora de regulamentar o art. 2.º da Constituição Federal, eis a oportunidade que terão os nossos patrióticos legisladores de estabelecer regras justas, não impedindo a emancipação do Triângulo, pois nos parece que essa preocupação provém de interessados em obstá-la. Já tivemos ocasião de escrever que o espírito do texto constitucional foi exatamente o de permitir que, com o progresso e desenvolvimento do país, ficasse facilitada a constituição de novas unidades administrativas, em melhores condições de atender ao bem de suas populações, corrigindo ao mesmo tempo êsses *"nonsens geographiques"*, como dizem os franceses, que, no Triângulo, anexado ao Estado de Minas Gerais, têm o mais expressivo dos exemplos. Sem dúvida, o assunto é delicado porque não é possível que se comecem a criar Estados a torto e a direito por meros caprichos políticos do momento. Por isso, ao Congresso Nacional compete estudar cada caso que se apresente, decidindo com justiça e em atenção aos superiores interêsses do Brasil. Mas o que não é possível é que se promulgue uma lei que obste a aspirações justas, como a do Triângulo, que, uma vez erigido em Estado, atenderá a ditos interêsses superiores do Brasil. Pretende-se, como presumimos, visando ao Triângulo, onde o movimento dia a dia toma corpo, por um imperativo de seu próprio progresso, interpretar o texto constitucional, no sentido de que, para constituir-se em Estado torna-se mister o consentimento da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

O movimento emancipacionista do Triângulo se baseia em fundamentos históricos, geográficos e econômicos, fôrças essas que atuam ao mesmo tempo, a ponto de já não ser mais possível sustá-lo. Região tutelada por Minas Gerais desde o Alvará histórico, de há muito atingiu a plena maioridade e quer emancipar-se. Tem em excesso tôdas as condições para ser um Estado e quer ser êsse Estado, o que não trará nenhum ônus para o Govêrno Nacional, pois conta êle com recursos bastantes para a sua subsistência política. O Govêrno de Belo Horizonte não vê, porém, com bons olhos, esta pretensão. O tutelado é rico, trabalha, produz, despeja largas somas nos seus cofres sem o menor trabalho para dito Govêrno; por isso, tudo tem fetio (sic) e está disposto a fazer

para *prejudicar* esta pretensão. O caso toma assim, o caráter de uma ação de emancipação, e, neste conflito de interêsses entre duas partes, não é possível ser uma delas ao mesmo tempo parte e juiz. Já tivemos ocasião de escrever sôbre êste mesmo assunto, em artigos no "O Triângulo", de Uberaba, em 1 de agôsto de 1951 e vamos aqui repetir nosso pensamento uma vêz que estamos plenamente convencidos de que não erramos:

"*Carlos Maximiliano* por exemplo, nos seus Comentários à Constituição de 1891, explanando a interpretação do textos, cita, em nota entre outros, os seguintes velhos preceitos romanos de hermenêutica jurídica: "a) – o legislador não pode ter tido na mente um absurdo", e "g) – não há direito contra direito". Sabido é, também, que a melhor interpretação é a lógica, a que cogita daquilo a que a lei visou – *mens legis* -, o seu sentido útil. O Brasil, ao transformar-se de Império em República, das Províncias fêz Estados, aos quais os constituintes deram certa autonomia, então julgada necessária para o progresso do país. Desde, porém, a primeira Constituição Republicana, ficaram os Estados bem advertidos de que seus respectivos territórios não seriam de caráter definitivo porque, no seu art. 4.º, aquela Constituição deixou aberta a possibilidade de modificações, na forma como ali expressou. Semelhante dispositivo foi inspirado no n.º I, Seção 3, do art. IV, da Constituição dos Estados Unidos. Houve boa inspiração no intuito visado, má, porém, na forma de realizá-lo, porque deixou-se de lado nossa formação histórica, que nenruma (sic) similitude tem com a do referido país. Os Estados Unidos formaram-se como Nação pelo contrato livre entre as treze colônias inglesas, que, ao federalizar-se abdicaram-se de certos direitos em benefícios da União, reservando-se, porém, alguns em benefício próprio. Tinha-se que respeitar, portanto, êsses direitos reservados. Nós, no Brasil, sempre fomos o mesmo bloco português na América: - Colônia, Reino, Império, República. O fato é que o mesmo dispositivo foi sendo repetido nas Constituições que se sucederam " nas de 1934, 1937 e na atual de 1946. Como estamos em face de um texto constitucional vigorante, não adianta criticá-lo: se o temos que obedecer e é melhor interpretá-lo. Assim, o artigo 2º da atual Constituição estabelece a possibilidade de os Estados: I) Incorporarem-se entre si; II) Subdividirem-se ou desmembrarem-se para: a) anexar-se a outros; b) *Formar novos Estados. Aí está o direito* – PODE. Aí está a regra: - Não há direito contra direito.

Mas, para que qualquer das hipóteses possa realizar-se, o texto exige condições: - Voto das respectivas Assembléias Legislativas, plebicito (sic) das populações direamente (sic) interessadas, aprovação do Congresso Nacional. Ressalta, desde logo, do princípio de que só o Governo Nacional têm sôbre o seu território a plena soberania, o *Imperium,* a *Pública Potesas*, o *Dominium Eminens,* da qual não abdicou, que só êsse pode decidir sôbre quaisquer modificações, quer externas quer que venham a ocorrer nos diversos Estados. É, portanto, aquela, a terceira condição, a única necessária em qualquer hipótese. Agora, por exemplo, se dois ou mais pequenos Estados resolvem unir-se para formarem um só Estado, o voto das respectivas Assembléias Legislativas é necessário porque não estão em jôgo interesses ou direitos de uns contra outros; a elas cumpre opinar pela conveniência ou não da fusão. Mas, num caso como este da região triangular em que ela quer desmembrar-se do Estado de Minas para obter uma autonomia que julga imprescindivel ao seu próprio bem e ao do Brasil e no qual portanto, há o interesse de uma região contra o interesse de outra, ambas do mesmo Estado, essas partes que se colocam em posição adversa só podem ficar submetidas ao julgamento do Congresso. Este, como Juiz insuspeito, decidirá tendo em vista a Constituição, a Justiça e os interesses superiores da Nação. O legis [legislador constituinte não poderia ter] em mente o absurdo de colocar a solução de uma pendência entre duas partes nas mãos de uma dels (sic). Para que o Triângulo possa ser admitido como um Estado, são necessárias apenas duas condições: que sua população demonstre esse desejo por meio de plebiscito e que o Congresso o aprove. Do contrário seria o mesmo, por exemplo, quando tínhamos a escravidão no Brasil, que se aprovasse uma lei permitindo a libertação do escravo, na dependência do consentimento do seu senhor. Vê-se que, naquele artigo, considramos (sic) a situação do Triângulo genericamente, por isso dissemos desmembramento, etc., mas aqui estamos mostrando também o caso especial de sua história, único no Brasil, nas condições havidas. Não irá haver, portanto, nenehum (sic) desmembramento de Minas Gerais: o nariz é postiço. Julgamos estar certos. Examinando-se o texto da atual Constituição nada há que indique que a expressão mediante possa ser tomada como requisito, e sim deve ser tomada como iniciativa. Se o texto quisesse exigir as três condições concomitantemente, ter-se-ia usado a expressão requisitos, dir-se-ia São Requisitos pois em todos os casos semelhantes é esta a expressão jurídica.

O mediante do texto tem o mesmo significado, por exemplo, de quando se diz: o pagamento pode ser feito mediante vale postal, cheque, ordem de pagamento, etc.; não se vão fazer três ou mais pagamentos para o mesmo fim, e sim ou por meio ou por outro. Só na atual constituição é que o plebiscito foi previsto criando-se um novo direito qual seja o direito do povo na auto-determinação de seu próprio destino, na escolha do que mais lhe convém. O direito inerente ao povo na procura de sua própria felicidade, diria Jefferson. Será o plesbicito (sic), a Assembléia de que carece o povo do Triângulo para externar a sua vontade. Não é preciso que se recorra aos Romanos para dizer da sabedoria do plesbicito (sic), Lei do Povo, superior as emanadas do próprio Senado.

E, como tudo fica sujeito a aprovação do Congresso Nacional, não haverá nenhum mal em conceder-se ao povo de uma região, como o do Triângulo, uma instância para demandar pe (sic) loseu (sic) próprio bem. Que se ouça a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, estamos de acôrdo: que ela dê o seu parecer, alegue o que tenha a alegar, tudo é justo e de direito; mas nunca arvorá-la em Juiz em causa própria com decisão irrecorrível, pois isso repugnaria a consciência de quem quer que seja.

Fala-se em princípio federativo. Esta é uma expressão variável de país para país, modificável pelas circunstâncias do tempo e das necessidades. Conceder-se a um Estado a faculdade de proibir desmembramento de seus territórios é reconhecer-lhe soberania absoluta sôbre êle, uma soberania [superior] a da própria Nação, e isto não é um princípio federativo e sim um princípio confedrativo(sic).

Sria (sic) a modificação complta (sic) da estrutura de nossa própria Constituição Federal *ipso facto,* do próprio federalismo especial do Brasil, [seria] lançar os germens da [dissolução] da Pátria, atentar contra a sua unidade, que para os brasileiros é uma questão de honra manter através dos tempos, dignos como temos sido, até hoje, dessa herança grandiosa, fruto das lutas e do patriotismo de nossos antepassados. Os Estados Unidos da América, nação que se inspirou inicialmente em princípios confederativos, caminharam com o tempo para uma organização federativa visando exatamente ao que sempre fomos por força de nossa própria formação histórica. Federalismo, lá, era exatamente centralismo, unidade nacional ao contrário do que ocorre entre nós, onde ele constitui fundamento para autonomias regionais. Os Estados Unidos realizaram a sua [grande] tarefa, inspirados na mística do que denominavam *Manifest Destiny* tornando-se a

primeira Nação do mundo. O Federalismo para êles foi o único meio que encontraram para converter as antigas Colônias numa só Nação, e interpretaram-no sempre como consolidador de sua unidade. Essa unidade, naquele País já foi realizada. Hoje já se considera o regime federal de govêrno como colsa (sic) obsoleta. Não aprovemos leis, portanto, que nos impulsionem por um caminho oposto, caminho de nossa própria destruição. O Govêrno Federal não pode de modo nenhum transferir aos Estados a soberania que lhe cabe em princípio sôbre o território nacional. São estes os princípios que devem inspirar o Congresso ao regulamentar o art. 2.º da Constituição, não devendo levar-se em conta exclusivamente o interesse regional de um Estado em prender a si uma região que, nem mesmo históricamente está integrada no seu território.

A constituição do Estado do Triângulo será num bem ou um mal para o Brasil? Se for um bem que que se recuse a admiti-lo. O que se admita como tal, se for um mal cumpre ao Congresso é regulamentar o plebicito (sic), estabelecer como o mesmo se deve processar, para que possam os triangulinos exercer esse direito constitucional. E, se o plesbicito (sic) disser sim, e a Assembléia Mineira disser não, ao Congresso cumprirá decidir em definitivo.

Vejamos como é regulada a matéria no México:

"CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS.

Título Terceiro. Capítulo II. Seção III.

Das Faculdades do Congresso.

73. O Congresso tem faculdade:

I) – Para admitir novos Estados ou Territórios na União Federal;

II) – Para erigir os Territórios em Estados quando tenham uma população de oitenta mil habitantes, e os elementos necessários para prover a sua existência política;

III) – Para formar novos Estados dentro dos limites dos existentes, sendo necessário ao efeito:

1.º - Que a fração ou frações que peçam erigirem-se em Estados, contém (sic) com uma população de cento e vinte mil habitantes pelo menos.

2.º - Que se comprove perante o Congresso que tem os elementos bastantes para prover à sua existência política.

3.º Que sejam ouvidas as Legislaturas dos Estados de cujo território se trate, sôbre e conveniência ou inconveniência da ereção do novo Estado, ficando obrigadas a dar sua informação dentro de seis meses, contados desde o dia em que se lhes remeta a comunicação respectiva.

4.º - Que igualmente se oiça (sic) o Executivo da Federação, o qual enviará sua informação dentro de sete dias, contados desde a data em que o seja pedido.

5.º - Que seja votada a ereção do novo Estado por dois têrços dos deputados e senadores presentes em suas respectivas Câmaras.

6.º - Que a resolução do Congresso seja ratificada pela maioria das Legislaturas dos Estados, prévio exame da cópia do expediente, sempre que hajam dado seu consentimento as Legislaturas dos Estados de cujo território se trate.

7.º - Se as Legislaturas de cujo território se trate não houverem dado seu consentimento, a ratificação de que fala o numero anterior deverá ser feita pelos dois têrços do total das Legislaturas dos demais Estados".

Eis o verdadeiro princípio federativo!

Assim se estivessemos no México, país muito menor do que o Brasil, sem tanta necessidade de subdivisões-territoriais, eis como se processaria a elevação do território triangulino a Estado da Federação. Dirigiriam o (sic) triangulinos uma representação ao Congresso, instruída com as provas de que a região tem uma população superior a 700.000 habitantes, e provariam que, sendo os tributos por êles pagos ao Estado de Minas superiores a 150 milhões de cruzeiros, acham-se em condições mais do que bastantes para prover à sua própria existência política. Recebida essa petição, verificados aquêles dados, o Congresso faria a necessária comunicação à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, a qual, dentro de seis meses, estaria obrigada a prestar as devidas informações. Ouvir-se-ia, também, o poder Executivo Federal, que enviaria ao Congresso seu parecer dentro de sete dias, contados da data em que tivesse sido feito o pedido. Em seguida, a admissão do Triângulo como Estado só seria aprovada se recebesse os votos d edois (sic) têrços dos deputados e dois têrços dos senadores. Feita a votação favorável pelo Congresso, teria aquela votação que ser ratificada, ainda, pela maioria das Assembléias Legislativas de todos os Estados brasileiros, às quais se remeteria cópia da decisão do Congresso, isso no caso de ter a Assembléia Mineira dado o seu consentimento. No caso

contrário, de haver sido negado tal consentimento, a ratificação sòmente se daria mediante o voto de dois têrços do total de tôdas as Assembléias Legislativas dos Estados da Federação.

Um verdadeiro conselho de família para decidir, com justiça, a contenda entre dois *irmãos*. A Assembléia Mineira poderia nega ro (sic) seu consentimento, mas teria que dizer porque, e as suas razões seriam apreciadas por tôdas as Assembléias Legislativas Estaduais. Essas ouviriam ambas as partes e decidiram como de direito.

Mas, dentro do princípio federativo mexicano, que deve ser o mesmo a adotar-se no Brasil, e interpretando a nossa Constituição, poderemos ainda regulamentar o assunto de um modo diferente, sem tantas formalidades. Basta que se inclua, entre as faculdades do Congresso a de decidir, mediante lei especial, sôbre a criação de novos territórios, bem como de novos Estados, com a sanção do Presidente da República.

No Congresso estão representados todos os Estados, portanto, todos os brasileiros; daí não ser necessária a ratificação por outras Assembléias.

Que se disponha, também, sobre quais s (sic) requisitos, necessários, e se ouçam, os Governos Estaduais diretamente interessados. Que se colham, conforme o caso, pareceres do Conselho da Defesa Nacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e de outros órgãos técnicos governamentais; que se disponha, ainda, que o Congresso poderá submeter as populações interessadas a um plebiscito – tudo isso é justo e aceitável. Que se venha a exigir condições rigorosas, os triangulinos nada têm a temer, já que o Triângulo é, hoje, um verdadeiro Estado anexado ao Estado de Minas Gerais. Os mineiros que habitam o Triângulo são quase todos solidários com a causa, dos triangulinos, porque sentem a justiça da sua reivindicação, e tudo, conforme o *slogar* (sic), é o Brasil. Vamos transcrever, ainda, o que escrevêramos no artigo a que nos referimos:

"E como os mineiros sempre se orgulharam de suas tradições de brasilidade, do seu bom senso, dos seus sentimentos de justiça, muitos deles sem dúvida, votarão a nosso favor". Temos ainda a mesma certeza de que votarão. Minas terá mais um motivo de orgulhar-se como povo que cultua a memória de Tiradentes. A oposição partirá apenas de alguns espíritos egoístas, porque os mineiros são altruístas na sua grande maioria.

Deixando de parte a amizade, por tratar-se de interêsses sagrados, os triangulinos nunca concordarão em pedir consentimento ao Govêrno de Belo Horizonte para se emanciparem, pela simples razão de não reconhecerem a êsse Govêrno nenhum direito sôbre o Triângulo. E não recebem êsse direito porque não se dirigiram aos governos regionais de então, quando pediram que houvesse por bem decretar a transferência de jurisdição de seu território. Pediram-no a D. João VI, Rei do Brasil. Querem pedi-lo, hoje, ao Congresso Nacional e ao Presidente da República, legítimos sucessores daquele primitivo poder real. O Alvará de 4 de abril de 1816 é o documento fundamental da emancipação do Triângulo, e examinemo-lo novamente:

"... e representando-me os povos da Campanha do Araxá, que compreende os dois Julgados de São Domingos e Desemboque, os grandes incômodos qu esuportam (sic) em viverem sujeitos à Capitania e Comarca de Goiás, cuja Capital lhes fica em distância de mais de cento e cinqüenta léguas, sendo-lhes muito penosos os recursos que freqüentemente necessitam ... e querendo eu evitar-lhes tão penosos inconvenientes e promover as comodidades daqueles povos ... hei por bem separar e desanexar da Capitania e Comarca de Goiás ..."

O Govêrno de Belo Horizonte tem-se mostrado desconhecedor dêsse Alvará, sabendo muito bem que êle é o documento tremendo que aponta os direitos triangulinos e justifica, *de persi*, a emancipação que pretendem. A História continua: - se, há 136 anos passados, a então insignificante população triangulina, concentrada em dois pequenos arraiais, Desemboque (elevado a Julgado em 2 de março de 1766) e Araxá (elevado em 20 de dezembro de 1811), achava melhor ficar submetida às justiças da recém-criada comarca de Paracatú, hoje a situação do Triângulo é completamente diferente, em tudo e por tudo. Eram, então, dois núcleos de população nas proximidades da Capitania de Minas Gerais; todo o Triângulo, por dentro, era o Sertão da Farinha Pôdre, desabitado, cheio de tribos indígenas, a terra dos valentes Caiapós, índios que tanto trabalho davam aos que procuravam penetrar na região, cortada apenas pelos caminhos de penetração de São Paulo a Goiás. Hoje, nêsse território, erguem-se cidades populosas, que apresentam uma civilização impressionante, malgrado, sentimos dizê-lo, tudo quanto tem feito o Govêrno de Belo Horizonte para travar o progresso do Triângulo no seu sentido próprio. De há muito, portanto, o motivo originário cessou. É tempo, agora, e oportuno o

momento, de êsses mesmos *povos* da Campanha do Araxá, hoje chamados triangulinos, dirigirem a segunda representação ao Govêrno da República, alegando não mais justificar-se a permanência da anexação feita naquele tempo. Se, naquele tempo, não estavam em condições de constituir-se em Capitania, hoje, ninguém o ousará negar, estão em condições de constituir-se em Estado.

O Direito é o mesmo, e está de pé. Tôdas as nossas constituições republicanas tem declarado que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada (parágrafo 3.º do art. 141 da Constituição atual) – O povo triangulino mantém ainda o direito adquirido de decidir sôbre o seu destino dentro do Brasil: a primeira representação dá direito a segunda, maiores incômodos sofre êle hoje do que naquele tempo, e, se a anexação foi feita para evitar aquêles incômodos citados no Alvará de D. João VI, a emancipação deverá ser feita para evitar incômodos maiores.

Dirão alguns: A República passou uma esponja nessas coisas do passado ao transformar as Províncias em Estados. Dirão os triangulinos: as Províncias originaram-se das Capitanias; a Capitania de Minas Gerais não ia além das cabeceiras do Rio São Francisco; o Triângulo, pelo Alvará, foi agregado a essa Capitania, mas nela não se integrou, apenas ficou sob sua jurisdição, o que é coisa diferente; continuou no Império, anexado à Província de Minas, e continuou na República anexado ao Estado de Minas; nunca foi Capitania de Minas, nunca foi Província de Minas, nunca foi, não é, nem poderá ser Estado de Minas!

Não se argumente com a tese de que êsses fatos históricos são águas passadas ... Tal argumento seria imediatamente juntado aos autos da pendente questão de limites de Minas Gerais com Espírito Santo, onde se pesquisam, sobretudo, razões históricas da zona litigiosa.

Cumpre-nos dizer, ainda, que no rigor histórico, não sendo o Triângulo atualmente nem paulista, nem goiano, nem mineiro, mas unicamente brasileiro, é, afinal de contas, um Território *sui generis* que ao invés de ser administrado pelo Govêrno da República, continua sendo-o pelo Govêrno de Belo Horizonte, numa aberração do nosso Direito Constitucional que é mister corrigir. E se a situação do Triângulo equivale à dos Territórios Federais, o processo de sua elevação à categoria de Estado, deveria ser o mesmo indicado para ditos Territórios, e não, pela forma do art. 2.º da Constituição, que

regula desmembramentos e incorporações de Estados e não de regiões brasileiras anexadas a Estados (Vide Alvará).

Diz o art. 3.º da nossa Carta Magna: "Os Territórios poderão, mediante lei especial, constituir-se em Estados ..." Logo, o Triângulo poderá, mediante lei especial, constituir-se em Estado. Reza, ainda, o art. 9.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "O Território do Acre será elevado à categoria de Estado com a determinação de Estado do Acre, logo que as suas rendas se tornem iguais às do Estado atualmente de menor arrecadação". Entre outros exemplos, pode citar-se imediatamente o do Estado de Goiás, que é o Estado de maior futuro do Brasil e a região de maior futuro do mundo mas que, atualmente, com uma população não muito superior à do Triângulo, não arrecada o que a (sic) Coletorias estaduais de Minas, no Triângulo, mandam para Belo Horizonte. Dados de 1951 indicam uma arrecadação estadual, no Triângulo, de mais de 150 milhões de cruzeiros, e com essas recentes tributações – que, diga-se de passagem, tanto barulho já vem causando – se elevará a cêrca de 200 milhões de cruzeiros. Goiás, por dados também, recentes e do nosso conhecimento, atingiu em 1951 apenas 136 milhões de cruzeiros. É argumento *última ratio*. Se Goiás, co messas (sic) rendas, mantém todos os seus serviços públicos estaduais, tem seu Tribunal de Justiça, sua Fôrça Pública, sua Assembléia e pôde construir sua magnífica Capital, etc. etc... claro está que o Triângulo, com uma arrecadação maior, uma vez constituído em Estado, sem vir a onerar em um centavo a sua população, e a ocontrário (sic) podendo cortar taxas inúteis e prejudiciais à liberdade do seu comércio, poderá manter êsses mesmos serviços públicos. A lei que criar o Estado do Triângulo será uma Lei "Sêca", não precisando de nenhuma verba, isto é, "sem veneno na cauda" como diriam os Romanos ... O Triângulo vive e viverá por si. Interessa ao Govêrno Nacional essa emancipação, porque, no momento em que ela se der, acontecerá o que os Americanos denominam de "boom", isto é, o crescimento vertiginoso de uma cidade ou de uma região. Conseqüentemente, pelo próprio progresso do novo Estado, será maior a arrecadação federal, sem modificações de tributos, nem novos ônus para os triangulinos. Os triangulinos nunca se queixaram do Govêrno Federal. Êste tem sido, pelo contrário, um bom pai, proporcionando-lhes maiores verbas e auxílios outros, apesar de arrecadar muito menos do que o Estado de Minas. Tira menos, o Govêrno Federal, e dá mais o que se poderá verificar facilmente.

As instituições de caráter federal muito têm auxiliado o Triângulo, o que não ocorre por parte do Estado. Quando o Estado faz de maior vulto, é sempre para si (Estância de Araxá, Cachoeira Pai Joaquim, etc. etc.,) fazendo negócios vantajosos com as riquezas naturais do Triângulo, mantendo-as prêsas em suas mãos, com o evidente intuito de tornar os triangulinos cada vez mais dependentes do contrôle do govêrno Estadual. Têm, os triangulinos, sérias queixas a fazer contra seu tutor; fiquem estas, porém, para o momento em que o caso fôr discutido pelo Congresso. Aproximando-se do fim dêste Memorial, perguntamos: que direito tem o Govêrno de Belo Horizonte de obstar à emancipação do Triângulo? Que direito tem de não permitir que se toque no seu território, isso admitindo-se que o Triângulo fôsse realmente território seu?

Todos, no Brasil, têm passado pelos mesmos transes. Vejamos ràpidamente: Alagoas e Ceará, originados de Pernambuco; Sergipe, da Bahia; Maranhão, subdividindo-se em Maranhão e Grão Pará; Amazonas, deixando o Pará; Minas, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, deixando São Paulo. Se Minas teve o direito de erigir-se em unidade autônoma, progrediu, construiu sua bela Capital, etc. etc., por que o Triângulo não pode também ter sua Capital, seu Tribunal, sua Assembléia, sua Fôrça Pública, sua Universidade, etc. etc., se pode fazê-lo sem sacrificar a ninguém, empregando apenas o dinheiro que rende o seu próprio território?

Não. Sob qualquer ponto de vista, torna-se evidente que só mesmo uma incompreensão egoística poderá ser um obstáculo à criação do Estado do Triângulo. Terminamos assim, ainda e sempre, com o Alvará do D. João VI nas mãos. A elevação do Triângulo a Estado será o justo e merecido prêmio que o Govêrno da República irá conceder ao seu povo, a êsse mesmo povo ou povos que D. João VI fez questão de mencionar expressamente na carta Réger (sic) de 4 de abril, e "que pela sua indústria e digna aplicação à lavoura, se fazem dignos de minha real contemplação". Pela Lavoura, pela Indústria, pelo Comércio, pela Pecuária, pela Artes e pelas Ciências, e por tôdas as grandiosas realizações que aí estão à vista de todos, pela sua contribuição, enfim, tão valiosa para o progresso do Brasil, muito mais digno é hoje êsse mesmo povo triangulino da *contemplação* do Govêrno Brasileiro. Diz ainda o Alvará:

... ficando também mais desembaraçados e prontos para a se empregarem no Meu Real Serviço..."

Mais desembaraçados e prontos estarão os triângulos a serviço do Brasil, na paz empunhando as ferramentas do trabalho, e na guerra ao lado de seus irmãos, empunhando armas na defensão (sic) da Pátria comum.

Isto, caro Mário é o que tinha a te escrever. Faça-o, apressadamente, sem me preocupar com boa redação e outros destalhes (sic). Servirá, esta minha modesta contribuição, para ajudar a orientar-te na grande luta que empreendes no Congresso, para onde te levaram os votos de tantos triangulinos confiantes no teu patriotismo e no teu entranhado ideal emancipacionista. A memorável campanha que fizeste, em tôdas as nossas cidades os triangulinos a acolheram bem. Confiaram em ti e te elegeram.

Franquearam-te a mais alta tribuna do país. Usa-a, pois, para transmitir aos brasileiros de tôda a nossa imensa e generosa Pátria os anseios dos teus companheiros do Triângulo. Defende oes (sic) seus direitos contando à Nação a sua História, tornando-te o porta-voz das suas mais sentidas aspirações.

Contarás, certamente, com a generosa solidariedade dos parlamentares brasileiros, inspirados todos nos supremos ideais de Ordem e de Progresso inscritos, para nossa Honra e Glória, [na] nossa gloriosa bandeira.

Cordialmente teu – *Felex*".

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Aqui estamos, mais uma vez, para interpretar os anseios de desenvolvimento econômico, de auto-realização, e de auto-afirmação social e política de brasileiros dignos dêsse nome e que compõem a população do Triângulo.

Sobram-nos razões, para que palpitem, em nossos corações, êsses anseios.

Esperamos que o Congresso Nacional nos ouça. Que nos permita o direito de exteriorizarmos as nossas aspirações por intermédio de um plebiscito, de acôrdo com o que nos faculta a Constituição Federal vigente. Que o resultado dêsse pronunciamento seja amplamente revelado à Nação. E que está, sòmente esta, por intermédio dos seus altos poderes constitucionais, decida, com serenidade e Justiça, sôbre os destinos de mais de 800.000 brasileiros que desejam se emancipar politicamente para poder melhor servir ao Brasil.

Era o que tinha a dizer.

(Muito bem: muito bem. Palmas)

Diário do Congresso Nacional

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
17/6/52	18/6/52	Lendo 3 artigos Bispo Uberaba D. Alexandre Gonçalves do Amaral sobre prof. Lucio Bittencourt extinguindo postos fiscais instalados barreiras de alguns municípios	5388	2ª

O SR. PRESIDENTE – Vem a mesa e é deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Sr. Presidente,

Peço conceder a palavra, como líder de Partido, ao Deputado Mário Palmério, nos têrmos regimentais.

Rio, 17-6-1952. – *Vieira Lins* – Vice-Líder em exercício – PTB.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra o Sr. Mário Palmério.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – (*lê o seguinte dsicurso* (sic)) – Senhor Presidente – Senhores Deputados – Encontra-se em exame, na douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, o projeto de autoria do nobre Deputado Lucio Bitencourt, que visa à extinção dos postos fiscais instalados nas barreiras dos municípios de alguns dos Estados da Federação.

Descerá ao Plenário da Câmara, o mencionado projeto, fruto da clarividência e patriotismo do ilustre professor de Direito e uma das figuras mais eminentes desta Casa, dentro em pouco, para receber o pronunciamento dos Senhores Deputados.

É oportuno, por isso mesmo, que tenham, os nobres legisladores desta Câmara, conhecimento dos três momentosos artigos que passarei a ler, em seguida, assinados por uma das mais brilhantes, cultas e ilustres figuras do clero brasileiro, Sua Reverendíssima D. Alexandre Gonçalves do Amaral, Bispo Diocesano de Uberaba.

Já tivemos oportunidade, Senhor Presidente, de, desta mesma tribuna, responsabilizar o Govêrno de Minas Gerais pelos gravíssimos acontecimentos que tiveram lugar nas cidades de Uberaba e de Uberlândia quando da explosão incontida da revolta popular contra a ilegalidade e as violências praticadas pelo fisco daquêle Estado.

O *Sr. Lúcio Bitencourt* – Permita V. Ex.ª. O Govêrno do Estado têm atribuído, por vezes, êsses movimentos, ao comunismo. É o recurso a que êles sempre se apegam, quando não encontram outra saída, outra explicação mais plausível, mais razoável. V. Ex.ª tem, de fato, tôda a razão. O movimento de Uberaba foi determinado, precisamente, pela voracidade tremenda do fisco mineiro que levou a população daquela cidade à revolta.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Muito Obrigado a V. Ex.ª.

Êsses acontecimentos repercutiram, dolorosamente, por tôda a Nação.

Vem procurando o Govêrno de Minas Gerais, através de ampla e insistente propaganda, paga pelos cofres públicos, provar a "excelência" da malsinada e já famosa Lei 760, cuja promulgação e, sobretudo, cuja execução vem provocando verdadeira onda de revolta em todo o Estado de Minas Gerais.

O testemunho insuspeito do grande Bispo, sua palavra sob todos os títulos respeitabilíssima, seu alto e sereno pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Deputados, estão consubstanciados nesta série de artigos publicados pelo Correio Católico, semanário que se edita em Uberaba.

A Câmara dos Deputados, tomando conhecimento dêsses artigos, lendo-os, meditando sôbre êles, há de reconhecer quão necessária é a medida proposta pelo nobre Deputado Lucio Bitencourt.

Ei-los:

Já ultrapassa o mês a distância que nos separa da realidade triste do "quebra-quebra", em Uberaba.

Os ânimos, si não estão ainda, pelo menos, já devem estar mais serenos.

Propositadamente esperamos esta relativa serenidade dos ânimos para cumprirmos um dever, que, embora árduo, é muito nosso.

Lamentamos, profundamente, que ainda se verifique esta mania, gratuita e destruidora, de se apelidar o Triângulo de "Moscou brasileira".

De quando em vez, um pretenso salvador, deixando as praias da "cidade maravilhosa", vem dar-nos uma lição de organização, declarando-nos, com certa ênfase, que somos uns cegos, que não vemos um exército de mais de 18.000 soldados, cuja maior parte está no Triângulo Mineiro, modernamente armados, prontos a cortar-nos as cabeças, nesta grande "Moscou brasileira". Fundam-se cruzadas que, embora tenham apenas três meses de existência e não possuam ainda estatutos, irão realizar o milagre estupendo da nossa salvação coletiva.

Resumindo os Fatos

E foi precisamente a palavras de autoridade eclesiástica, que tivemos de proferir, naquela noite de 24 de abril, refutando afirmativas inverídicas, ainda que bem intencionadas, que nós levou ao cumprimento de um dever muito duro, sem dúvida, mas irremovível.

Apontamos algumas das muitas e complexas causas do comunismo em nossa pátria. E muito de passagem, muito acidentalmente, incluímos na lista, evidentemente incompleta, destas causas, a seguinte: "Quando se procura dizer que os postos fiscais não são feitos para cobranças de impostos, mas o pobre tem que pagar para entrar com seu franguinho na cidade, isto também é caldo de cultivo para o comunismo".

No dia seguinte, pela manhã, já começavamos a receber visitas dos interessados, procurando convencer-nos de que estávamos mal informado. A coisa não era assim. Até o Exmo. Sr. Secretário das Finanças, Dr. José Maria de Alkmin, se dignou de trazer-nos a sua ilustre visita. Façamos justiça a êle, declarando que jamais S. Ex.ª veiu a Uberaba, sem que nos honrasse com a sua visita tão agradável, quanto simples. Façamos justiça, ainda, a todos os interessados no assunto, proclamando a delicadeza, com que nos falaram, pessoalmente, da qual, todavia, se distanciaram, quando começaram a escrever nos jornais de Minas e do Brasil, à custa, aliás, das finanças públicas.

Pessoalmente falando-lhes, colocámos, com delicadeza, mas com firmeza, a questão, deste modo: Si nos dão explicações, não as pedimos. Não temos a incumbência de colhê-las. E si nos pedem, não as daremos a ninguém, a não ser em tribunais. E para facilitar o trabalho dos ilustres visitantes determinamos que o "Correio Católico", desse o

resumo do discurso que fizemos pela estação de rádio local. Publicamos, também, uma parte pequenina da documentação que possuímos. Demos ao "O Diário" uma entrevista sôbre o assunto, em Belo Horizonte.

A Publicidade da Secretaria das Finanças

Prezamos muito o valor da palavra. E quando a palavra é de um Bispo da Santa Igreja, por menorzinha que seja a pessoa humana que profere, deve estar bem fundamentada.

Com a onda de publicações feitas à custa das finanças públicas, pela imprensa, concordamos em parte.

É ótimo que se esclareçam os contribuintes. É bom que se proclamem as benemerências da "lei benfazeja" 760, como alguns a chamam, ou mesmo da "malsinada lei" 760, "lei do arrôcho" como outros preferem batizá-la.

Não entremos no campo dos legisladores. Respeitemos-lhes a esfera de ação.

Foi pena é que não se regulamentasse esta lei, antes da sua execução e as publicações atuais não a preparassem. Somente depois de uma greve, muito bem aproveitada por elementos desordeiros e comunistas, é que surgiram tais publicações esclarecedoras.

Os católicos e os Impostos

Para nós, católicos, o tributo devido ao Estado, é uma decorrência do próprio dógma da comunhão dos santos.

Mais do que as razões de origem econômica, técnica ou científica, possuímos razões de ordem teológica, para defendermos a legitimidade dos impostos, que obrigam em consciência, quando fundamentados em leis justas.

Não queremos discutir êste aspecto da questão, que não nos compete.

O que nos importa é o seguinte: demos um testemunho, fizemos um depoimento. Sem pendores políticos, sem simpatias partidárias, fixamos objetivamente a verdade histórica. Ora, as publicações oficiais, feitas em Belo Horizonte, como aqui, chamam falsas e tendenciosas estas notícias.

Examinando a Lei 760

A “Declaração” feita por aqui, que foi escrita por quem não a assinou e foi assinada pelos que não a escreveram (já tiramos isto a limpo e voltaremos ao assunto), ultrapassa as raias da insolência.

Em realidade, “Deus, o Supremo Juiz das ações humanas, esclarecerá, afinal, a verdade”. Mas o julgamento divino será mais remoto. Será, no juízo particular, após a morte de cada um. Ou, então, ao juízo univelsa (sic), após o curso dos séculos. Desde já, entretanto, a sociedade humana tem o direito de exercer uma participação naquele julgamento. É um direito proclamado pela própria Constituição Federal.

Em verdade, “nas ocasiões em que muitos espíritos estão conturbados por vários fatores de desagregação”, o artigo 45 da Lei 760 reza assim: “Além da percentagem estabelecida no artigo 17 da Lei n. 20. de 30 de outubro de 1947, os funcionários do quadro de fiscalização de rendas terão percentagem direta de 5% sôbre os tributos que vierem a incidir sôbre parcelas incluídas no livro de Registro de Compras, em virtude da ação fiscal, quanto as aquisições feitas a partir da publicação desta lei”. Ainda bem que o Aviso 824. de 13 de setembro de 1950, proíbe que se tire esta percentagem de multas.

E o artigo 1.º desta mesma lei, marca a extensão geral do imposto sôbre vendas e consignações, assim como no parágrafo 6 deste mesmo artigo se determina seja calculado o imposto “observado, quando for o caso, o disposto na lista de valores elaborada pelo Serviço do Imposto sôbre Vendas e Consignações”. Ora, nesta citada “lista de valores de mercadorias e produtos, para efeito de cobrança de impostos e taxas estaduais” figuram, sim, senhores. “Frangos, ovos, aves, leite, verduras e legumes”. É um verdadeiro dicionário de valores oficialmente publicado pela “Secretária das Finanças do Estado de Minas Gerais”. E ali figuram todos estes produtos. Veja-se, por exemplo, na letra A, a especificações de aves domésticas, à página 11. Logo, em primeiro lugar, se lê: Galinhas e frangos – Valor oficial Cr$ 8,00.

Além disso, no artigo 20 da mesma “lei benfazeja”, no número I, está que a cobrança se fará de “1,40% sôbre todas as transações realizadas em Minas Gerais ou relativas a contratos de execução no Estado, bem como nas operações de qualquer natureza e para qualquer destino, realizadas por produtores de hortaliças e legumes e leite em espécie”, etc.

E é verdade que o parágrafo 1º deste mesmo artigo está em contradição, em parte, com o mesmo artigo, uma vez que isenta do imposto de recuperação econômica os produtos que foram, pelo artigo 13 da Lei número 133, de 28 de dezembro de 1947, excluídos da taxa de vendas e consignações. Mas, nem êste parágrafo 1.º confirma ou mantém, explicitamente, a isenção do impôsto sôbre vendas e consignações e como no artigo 50, ficam "revogadas as disposições em contrário", o que há de prevalecer em boa hermenêutica, é a incidência daquele impôsto.

A Lei está mal Feita

No mínimo, ficaria a dúvida. A lei está evidentemente mal feita.

Além disto, o assunto já tomou nada menos de 12 sessões da nossa Câmara Estadual e os nossos legisladores ainda não resolveram o impasse. E um deputado já afirmou, sem contestação até o presente, que a Secretaria das Finanças deu instruções secretas para que se cobrasse o imposto de tais produtos. Somente depois da greve do Triângulo Mineiro é que os jornais estão trazendo estas isenções.

Si a denúncia daquele deputado é falsa, então a coisa é muito grave.

Ele deve ser processado. E si esta denúncia for verdadeira, neste caso a coisa é mais grave ainda, porque então a Secretaria das Finanças, bem como os signatários e o escrevente (que, aliás, não é signatário, porque não quis, embora mandasse que outros o fossem) da "Declaração" publicada aqui todos estes são simplesmente, e com todas as letras, mentirosos, caluniadores, sonegadores dos bens públicos e dos bens particulares.

Estabelecidas estas premissas esta conclusão se impõe.

E isto sem falar nos fatos, apresentados, às dezenas, na Câmara e confessados já, até pelos que a princípio eram os mais acérrimos defensores da Lei 760.

Isto, sem falar nos 53 talões de lenha e carvão, que tivemos a oportunidade de mostrar ao Dr. José Hindemburgo, em nossa casa, no dia 25 de abril, passado.

Isto, sem falar nos talões de número 724.437 e 724.438, de 1.º de fevereiro dêste ano, de impostos sôbre mudas de abacaxi.

Os Princípios e os Fatos

Ficamos com os princípios, sem os fatos. Achamos muito menos grave os fatos, do que os princípios de que êles decorrem. Mas, temos fatos também e muitos.

De qualquer modo é aborrecida a posição dos agentes do fisco. Si não cobraram os impostos sôbre estes produtos, desobedeceram ao espírito e à letra da lei 760, bem como às ordens secretas da Secretaria das Finanças que, segundo o referido deputado, foram baixadas antes da greve.

Si cobraram, desobedeceram às ordens publicadas posteriormente à greve, assim como feriram a Constituição Federal e a Estadual. Presos por ter cão, presos por não ter cão...

Realmente "a verdade mais cristalina não é acreditada e a mentira mais infamante é erigida em dogma".

Já é um dógma de fé que não se cobraram os impostos. Até mesmo os Postos então (sic), ainda, fechados.

A Lei 760 é tão boazinha, tão "benfazeja", que a fogueira dos postos e a greve foram somente uma homenagem à sua execução.

Sentimo-nos no dever de sair a campo. Demos um testemunho simples e despretencioso. Não desejaríamos entrar no âmago desta questão. Mas fomos impelido a isto e, agora temos o dever de prosseguir.

Caluniadores e Sonegadores

Por hoje, queremos concluir, fazendo a seguinte observação:

Não teríamos, espontaneamente, a iniciativa de chamar de mentirosos, caluniadores, sonegadores dos bens públicos e dos bens particulares a estes senhores.

O que, entretanto, não ousaríamos, os fatos realizados por êles mesmos estão gritando eloquentemente. Para serem coerentes, êles deveriam processar as suas próprias pessoas.

De fato, o escrevente e os signatários da "Declaração" têm "sido reiteradamente injuriados" ... por si mesmos. É o que desenvolveremos na próxima semana, si Deus quiser.

A VOZ DOS FATOS

Alexandre Gonçalves do Amaral

7-6-1952

No último artigo, preferimos argumentar com os princípios.

Mostramos como, em virtude da lei 760, "o pobre tem que pagar para entrar com seu franguinho na cidade".

Ainda que não se tivesse cobrado uma vez siquer êste impôsto, ainda que a Secretaria das Finanças não tivesse baixado ordens secretas neste sentido, segundo a denúncia grave e reiterada de um deputado, em nossa Assembléia, ainda que nenhum talão de impôsto sôbre aquêles produtos pudesse ser exibido, ainda assim temos o direito de fazer a afirmação que fizemos.

Damos muito mais importância aos princípios de que promanam os fatos, do que aos próprios fatos que resultam dos princípios.

Achamos até que os agentes do Fisco, em Uberaba, poderiam eximir-se de qualquer culpa, citando simplesmente a lei e as determinações da Secretaria das Finanças.

Nem é da nossa competência discutir a tal lei. Quando os próprios especialistas, que são os legisladores, não estão de acôrdo...

O que reclamamos é a falta de seriedade, com que se publica uma coisa e se faz outra, inteiramente contrária.

E quando damos lealmente um testemunho, procuram simplesmente desmentir, sem mais nem menos, uma palavra despretenciosa, mas objetiva e verdadeira.

Pois si a lei estabelece que se cobre êste impôsto, por que motivo se protesta, de público e oficialmente, que tais produtos "não se sujeitam a quaisquer impôstos e taxas estaduais"?

A MELHOR COLABORAÇÃO

A melhor colaboração seria, mesmo, modificar a lei, uma vez que exista o desejo de dispensar tais produtos de tais impostos.

A melhor colaboração seria deixar de cobrar tais impostos, que realmente foram cobrados.

E si os atuais avisos da Secretaria das Finanças pretendem extender esta isenção a "Aves, ovos, hortaliças, legumes, frutas, leite, peixe, lenha e carvão", por que motivo os agentes locais, na sua "Declaração", que assinaram sem que a tivessem escrito, se restringem a "Frangos, ovos, aves, leite, verduras e legumes"?

Também as frutas, lenha e carvão não estão dispensados do impôsto, em condições idênticas, segundo aviso da Secretaria das Finanças?

Si em um só lugar de Minas, tais impostos tivessem sido cobrados, teríamos o direito de afirmar isto de público, sem contestação.

Poder-se-ia explicar que houve abusos, que esta não era a ordem da Secretaria das Finanças, que êste não é o espírito da lei, etc. Isto é que seria decente. O êrro póde estar em tôda a parte.

Mas querer pirronicamente defender o indefensável, querer, como diz o roceiro, sacudir moita para os outros correrem de pavor, isto é que não está direito.

O resultado é o que se vê. A verdade objetiva não se esconde e êstes senhores ficam desmoralizados.

A ELOQÜÊNCIA DOS FATOS

Além dos prnicípios (sic), também os fatos teem a sua eloquência.

Somos menos imediatista e reputamos menos eloquentes os fatos, do que os princípios. Mas os fatos também falam.

Terminamos o outro artigo, afirmando que "Não teríamos, espontaneamente, a iniciativa de chamar de mentirosos, caluniadores, sonegadores dos bens públicos e dos bens particulares a êstes senhores. O que, entretanto, não ousaríamos, os fatos realizados por êles mesmos estão gritando eloquentemente.

Isto, inegàvelmente, é duro, é forte, é rude. Mas, infelizmente, a rudeza não é nossa. É dos fatos.

Estamos refletindo bem o que afirmamos. Sabemos e prezamos a responsabilidade de uma palavra e, principalmente, de uma palavra escrita, de uma palavra de público, de uma palavra oficial. Sabemos a repercussão psicológica, social, jurídica e mesmo sobrenatural desta nossa palavra.

Há mais de um mês, pensamos assim. Sòmente agora, deliberadamente, refletidamente, publicamos isto. E o mais grave não é que digamos isto. É que a coisa é

realmente assim. E si assim não fôsse caberia a êstes senhores pleno direito de nos levarem ao tribunal.

Não achamos bonito lançar reptos de público. Mas, si as coisas não fossem assim, êles estariam no dever de nos processar.

CARACTERIZAÇÃO DA CALÚNIA E DA MENTIRA

Ninguém contesta que a caracterização jurídica e filosófica da calúnia, está em que se atribua a alguma pessoa um crime que ela não cometeu. É um fato que isto se acha no nosso Código Penal.

Ninguém contesta que a mentira consiste em dizer ou fazer o contrário do que se pensa, com a deliberação de dizer uma falsidade. É uma coisa encontradiça em qualquer tratado de Filosofia e de Teologia, bem como de Direito.

FALAM OS FATOS

São fatos incontestáveis as publicações feitas, repetidas vêzes, nos jornais de Minas, classificando de falsas as notícias de que: “Aves, ovos, hortaliças, legumes, frutas, leite, peixe, lenha e carvão” estejam “sujeitos a quaisquer impostos e taxas estaduais, vendidos em mercados, feiras livres ou a domicílio, pelo próprio produtor, por vendedor não estabelecido ou por quem não seja empregado de estabelecimento comercial”.

É um fato que “dirigente e funcionários dos “Postos de Fiscalização de Uberaba” declararam, de público, reiteradamente “serem absolutamente inverídicas as informações de que os mencionados “Postos” arrecadaram em qualquer época, tributos sôbre frangos, ovos, aves, leite, verduras e legumes negociados ou não por produtores ou ambulantes desta (sic) utilidades neste município”. É um fato que, a propósito destas notícias, declararam que “a verdade mais cristalina não é acreditada e a mentira mais infamante é erigida em dogma”.

CONCLUSÕES LÓGICAS

Logo, é mentira infamante, é calúnia afirmar que tais produtos estão sujeitos a taxas e a impostos estaduais.

Quem afirma isto, mente, calunia. Ora, é um fato também que a lei 760, como demonstramos no outro artigo, determina impostos sobre muitos destes produtos.

É um fato que a "lista de valores de mercadorias e produtos para efeito de cobrança de impostos e taxas estaduais" organizada pelo "Serviço do Impôsto esôbre (sic) vendas e consignações" da "Secretaria das Finanças do Estado de Minas Gerais" inclue todos êstes produtos.

É um fato que na Câmara Estadual, repetidamente, os nossos legisladores já afirmaram, sem contestação, haverem sido dadas ordens secretas para se cobrar impôstos de tais produtos.

É um fato que já foram alé (sic) citadas dezenas de talões de impôstos sôbre êste produtos. Basta que se tenha como tivemos nós a paciência de lêr, pelo "Minas Gerais", os discursos e apartes da nossa Assembléia.

Então, os legisladores, que fizeram a lei 760, o Govêrno, que a sancionou, a Secretaria das Finanças, que deu normas secretas e públicas para a execução desta lei, todos, todos êstes, são mentirosos e caluniadores?

Todos estão regeitando (sic) "a verdade mais cristalina" de que êstes citados produtos não pagam impostos?

Todos estão erigindo em dogma "a mentira mais infamante" de que tais produtos estão sujeitos a impostos?

Já, a esta altura, nada mais se entenderia do que dizem os homens, não fosse a severa advertência evangélica de que "um reino dividido contra si mesmo será desolado e destruído"...

OS FATOS EM UBERABA

Mas, agora, vamos aos fatos daqui.

Dizem os senhores dos Postos que não cobraram tais impostos. Então, sonegaram os direitos públicos, estabelecidos na lei 760.

Dizem que cobraram? Então, para serem coerentes com a sua "Declaração", sonegaram os bens particulares. Dizem que não cobraram e é "mentira infamante"

afirmar o contrário? Então estavam narcotizados, sistemàticamente, tôdas as vezes, que assinaram talões de impostos sôbre muitos dêstes produtos?

Sim, senhores, muitos talões de frangos, lenha e carvão foram assinados nos Postos de Uberaba.

A mentira e a calúnia se acham no momento da assinatura de tais talões, ou na publicação repetida da "Declaração"?

Digam-nos, lealmente, uma coisa: quando assinaram aquela declaração que não escreveram, os senhores fiscais estavam mesmo convictos do que faziam?

Desejam que seja contada, de público, à história daquela "Declaração?"

Desejam que seja relatada, destas colunas do "Correio Católico" a história daquêles talões, bem numerosos, de frangos que foram, depois, procurados insistentemente? Mas, é pena que alguns sempre escapam...

LENHA, CARVÃO E MUDAS DE ABACAXI

E os talões de lenha, de carvão e até mesmo de mudas de abacaxi?

Fiquem tranquilos, que não nos interessamos pelo "prêmio correspondente a Dez Vêzes à importância dos tributos supostamente tidos como cobrados", mas queremos simplesmente dizer-lhes que, afirmando alguma coisa, estamos seguro do que dizemos.

Não temos vocação nem para escrever, nem mesmo para ouvir novelas. Queremos, todavia, prometer-lhes e aos leitores algumas surpresazinha sôbre tributos certamente (e não supostamente) "tidos como cobrados", de frangos e galinhas.

Senhores dirigente e funcionários dos "Postos de Fiscalização de Uberaba", o répto que os senhores lançaram está contra os senhores mesmos.

A "mentira mais infamante" foi "erigida em dogma" pelos senhores, porquanto "as informações de que os mencionados "Postos" arrecadaram, em qualquer época, tributos sôbre frangos, ovos", etc. foram fornecidas pelos senhores mesmos, quando os senhores assinaram talões de impostos sôbre êstes produtos.

Agora, só lhes resta "como último e final esforço para evitar explorações" pagar aos senhores mesmos "um prêmio correspondente a Dez Vêzes à importância dos tributos" arrecadados e ao mesmo tempo (pasmai, oh céus e terra!) contratar um

advogado hábil para processar os mentirosos e caluniadores dos senhores, que são os senhores mesmos...

IREMOS PUBLICAR O "DOCUMENTO COMPROBATÓRIO"

Com efeito "o documento comprobatório das arrecadações pelas quais" os senhores teem "sido reiteradamente injuriados" por si mesmos, êste, não tenham dúvida, iremos publicá-lo aqui.

Até a próxima semana, si Deus quizer.

E ESTA, AGORA?

Alexandre Gonçalves Amaral

Fomos forçados a sair a campo para provar uma afirmação nossa, que foi insolentemente classificada de tendenciosa e de "mentira mais infamante"...

Como bom sertanejo, contudo, gosto sempre de "jogar com uma carta de mente"...

Fizemos questão de documentar tudo e provar o que havíamos afirmado. E em vez de retroceder, progredimos nas nossas afirmações.

Já demostramos claramente e reafirmamos deliberadamente, conscientemente, que são mentirosos, caluniadores, sonegadores dos bens públicos e dos bens particulares os que pretenderam desmentir-nos. E o mais grave não é que digamos isto. É que a realidade é mesmo esta.

Si não nos tivessem desmentido estes senhores, teríamos ficado naquela afirmativa de que "o pobre tem que pagar para entrar com o seu franguinho na cidade".

Historiando os fatos

Mas houve quem se precipitasse saindo a público, supondo que não tínhamos provas do que havíamos afirmado.

Quando estiveram conosco o Excelentíssimo Sr. Secretário das Finanças, Dr. José Maria Alkmim e doutor José Hindemburgo, deixamos bem claro que manteríamos a nossa afirmação em face de qualquer tribunal.

Não nos sentimos no dever de apresentar a êles, particularmente, as provas que êles também diseram (sic), não estavam exigindo, até porque não lhes reconhecemos, em face do Código do Direito Canônico e mesmo em face do Código Civil Brasileiro, autoridade para pedirem particularmente, a um Bispo da Santa Igreja, provas de uma afirmação oficial feita, pela autoridade eclesiástica.

Êrro de perspectiva

Quando à tarde daquele dia 25 de abril voltou, pela terceira vez, no mesmo dia, à nossa casa o doutor José Hindemburgo, disemos-lhe (sic), com muita clareza e com a máxima delicadeza, que manteríamos a nossa afirmação de pé e, para lhes facilitar o trabalho, a êle e ao Exmo. Sr. Secretário das Finanças, havamos (sic) mandado publicar no "Corrêio Católio (sic)", do dia seguinte, 26 de abril, o resumo do nosso discurso e algumas das provas que, então, possuíamos.

É provável que tenham suposto que não tínhamos mais prova alguma. Por isso, talvez, é que tenha sido escrita aquela "Declaração". Barulho na moita...

Revelação dolorosa

Mas lá está, no Evangelho, que nada é escondido, que não se revele, nada oculto, que não se manisfete.

Viemos a saber, por alguns dos próprios fiscais de Postos, que êles foram compelidos a assinar aquela "Declaração", que êles não escreveram, enquanto o escrevente se manteve na abstenção heróica da assinatura …

E houve mesmo um dêstes fiscais nos afirmou ter assinado por receio de vir a perder o seu ganha pão … São fatos particulares e pessoais, cuja análise e verificação não nos competem.

Perdoamos muito cordialmente o êrro dos fiscais. Estes não estão isentos de culpa, mas também não são os maiores culpados.

Conseqüências

A primeira conseqüência daquela publicação irefletida (sic) e insolente havia mesmo de ser a nossa saída a campo. Além de ser uma questão de brio pessoal, uma questão de honra, era também um direito sagrado, ou antes, um dever sagrado de autoridade eclesiástica.

Outra consequência foi que tivemos de fazer outras afirmações, na demonstração da primeira.

Foi assim que afirmamos e demonstramos que a mentira, a calúnia e sonegação dos bens públicos e particulares são patenteadas pelos fatos.

Devemos, hoje, cumprindo uma promessa feita, no fim do último artigo, publicar o "documento comprobatório" de que foram cobrados impostos de frangos, galinhas, ovos, lenha e carvão.

Limitando conceitos

Antes, porém, fazemos questão de reafirmar tudo o que temos dito e, ainda mais, afirmamos que a cobrança de impostos sôbre frangos, galinhas, ovos, lenha, carvão, etc., foi uma cousa generalizada e afirmamos mais que houve grandes abusos e até mesmo extorsões, nestas arrecadações ilegais.

Temos "documentos comprobatórios" de tudo isto. E entendemos por "documento comprobatório", não sòmente os talões assinados pelos fiscais isto é que menos prova … Entendemos por "documento comprobatório" também a palavra escrita ou gravada de pessoas, que merecem todo o crédito.

Enttendemos (sic) por "documento comprobatório" também o têxto da Lei 760, bem como a Constituição Federal e a Constituição Estadual, assim como também a palavra dos nossos legisladores e até mesmo as normas da Secretaria das Finanças …

Talões desoencertantes (sic)

Aceitamos todavia, apenas para argumentar o conceito de "documento comprobatório" restrito a talões assinados por fiscais de Postos ou de Barreiras.

E estes talões existem e numerosos.

A dificuldade não seria encontrá-los. Seria escolher. Vamos limitar-nos à publicação da cópia de um apenas. Trata-se do talão número 675.635, de galinhas, assinado no Delta, dêste município de Uberaba. A barreira do Delta continua funcionando, embora os outros pôstos do município, estejam fechados. O "próprio produtor", que é também o "vendedor não estabelecido" e que não é "empregado de estabelecimento comercial" foi quem nos ofereceu êste talão. E êle possui muitos outros de frangos, de ovos, de galinhas, etc.

Não nos digam que o Delta é do município do Japão, da China ou da Cochinchina, não. É de Uberaba mesmo. A Secretaria das Finanças continua pedindo, em impressos entregues até a domicílio: "Colabore, pois, com o fisco, desfazendo as tendenciosas notícias de que êsses produtos estejam onerados de impôstos e taxa nas barreiras fiscais ou postos de fiscalização".

A "Declaração" insolente, transformada em repto diz "serem absolutamente inverídicas as informações de que os mencionados Postos arecadaram (sic), em qualquer época, tributo sôbre Frangos, ovos, aves, leite, verduras e legumes negociados ou não por produtores ou ambulantes destas utilidades neste município".

Publicamos a cópia de um talão só, mas não porque exista só um, não. Escolhemos êste, também, por motivo de sua data. Êle é fresquinho, ainda. Foi assinado há um mês e cinco dias, depois do "quebra-quebra".

É de 28 de maio de 1952. A barreira do Delta continua funcionando. Nem nos venham com a desculpa de que é da barreira do Delta. Existem outros, e muitos, daqui mesmo.

Si quiserem mais, não façam ceremônias, porque a seara é vasta.

Um convite

Agora, contudo, quem irá procurá-los não seremos nós. Indicaremos onde se encontram.

Desejamos apenas fazer, não um repto, mas um convite muito amistoso. Temos um ótimo gravador de fio. Que maçada, senhores do Fisco, esta descoberta dos gravadores!

Pois si os senhores do Fisco se dignarem de aceitar o nosso convite amistoso, iremos dedicar-lhes um quarto de hora de gravação. Repetimos: não é répto, é um convite amistoso. Êste negócio de lançar réptos de público não nos parece bonito, não senhores.

Poderão escolher um salão (qem sabe o da P. R. E. 5?) e ali, tendo Uberaba inteira como testemunha, iremos apresentar-lhes um outro. Original "Documento comprobatório"

Trata-se do seguinte: dois senhores, pai e filho, ambos produtores rurais, residentes apenas a oito quilômetros de Uberaba, dão o testemunho vivo, autorizando-nos a publicação de tudo, de que, mêses a fio, pagaram impostos de todos estes produtos. Êles possuem numerosos talões. Vieram estes dois ilustres senhores à nossa residência, com duas testemunhas, e permitiram a gravação das suas narrativas interessantes. E o melhor documento é mesmo a gravação, em que se reconhecem bem as vozes de ambos.

Testemunhos surpreendentes

Um dêles de uma feita, trouxe para a cidade, em seu veículo, um suíno de meia engorda, com duas arrobas.

Um só e não era para negócio, mas era um presente para a sua veneranda progenitora, residente em Uberaba.

Junto ao Pôsto, a taxa determinada foi de Cr$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros).

Não achando justo isto, reclamou. O fiscal baixou para 100. para 60 e finalmente para 30 e poucos cruzeiros. O ruralista preferiu voltar para a sua casa. Neste momento, a um sinal do fiscal, o soldado apertado arrancou a chave do veículo.

Isto quer dizer que não havia opção: o remédio era pagar mesmo …

Mas aquele senhor com seu filho, ambos conseguiram rehaver a chave.

Neste interim chegaram mais pessoas, que interferiram, apaziguando tudo e "pro bono pacis" … com gáudio do Fiscal, foi pago o talão número 724.826, de 7 de março de 1952, o qual se acha em nosso poder, à disposição de quem quiser vê-lo.

Êste mesmo senhor foi intimado a pagar impôstos de ovos, que não chegavam a duas dúzias. Preferiu, entretanto, quebrá-los, lá, junto ao Pôsto mesmo.

Sim, senhores! Um porquinho de duas arrôbas, que não era para negócio, duas dúzias de ovos – tudo isto taxado de impostos!

Mais ainda

O filho dêste senhor, acima referido, narrou, ao microfone do nosso gravador, fatos muito interessantes. Êle pagou, várias vêzes, impostos de frangos, ovos, etc. Existem, ainda, numerosos talões dêstes impostos. Tudo êle indica na referida gravação. É um documento vivo. Quem quiser ouvir esta gravação, não faça a menor ceremônia. Esta às ordens.

Também o dono daquele talão pago no Delta declarou possuir ainda muitos outros talões de frangos, galinhas e ovos. Todos estes são produtores, não estabelecidos, nem empregados de estabelecimento comercial.

Um pouco de reflexão

Tudo isso devia ser conhecido pelo difigente (sic) e funcionários dos Postos Fiscais, bem como pelo escrevente, que não subscreveu a "Declaração". Ninguém poderiam (sic) conhecer, melhor que êles, estes fatos e muitíssimos outros.

E ainda saem de público a "declarar, a bem da verdade, serem absolutamente inverídicas as informações" de que tais impostos foram cobrados! E ainda invocam a Deus por testemunha!

Que auto-classificação pouco lisonjeira escolheram estes senhores!

Cuidado. "Deus, o Supremo Juiz das ações humanas, esclarecerá, afinal a verdade"!

"A mentira mais infamante é erigida em dogma"!

"A verdade mais cristalina não é acreditada"!

Aguardem com o velho imperador destronado, “a justiça de Deus, a voz da história”…

Senhor Presidente, antes de terminar, desejo referir que o Sr. Governador Jucelino (sic) Kubitschek de Oliveira, no dia 13 docorrente (sic), em Belo Horizontte (sic), quando agradecia a homenagem quelhe (sic) prestavam funcionários estaduais: assim se pronunciou:

> “… As objeções que se levantam contra a Lei n.° 760, feitas por interesados (sic) em criar confusão ou dificultar a obra do govêrno, não nos surpreendem, porque, como disse já estavam previstas. Mas não serão essas objeções que nos farão desviar de nosso rumo…”

Insiste como se vê o Govêrno do Estado em aplicar a famigerada Lei… Ninguém desviará o Sr. Governador de Minas Gerais do rumo quese (sic) tragou… Na opinião do Governador do Estado interessados em criar confusão ou dificultar a obra do govêrno são aquêles que demonstrando a inoportunidade a necessidade da revisão e mesmo darevogação (sic) da Lei número 760 procuram mostrar que o povo não pode continuar a ser tão tristemente explorado principalmente os pequenos produtores rurais as maiores vítimas da implacabilidade e da violência do fisco…

Sr. Presidente, Senhores deputados: apezar (sic) das negativas e da propaganda ao contrário que tanto dinheiro vem custando ao Estado, continua o govêrno mineiro afirmar que galinhas, ovos, verduras, lenha, carvão, etc. etc. não pagam impostos nas barreiras militarizadas. Sim, Sr. Presidente. Militarizadas!

Ao povo de Minas Gerais e ao povo de todos os estados onde se pratica essa modalidade de cobrança de impostos nas barreiras, só resta um recurso: apelar para o Congresso Nacional para que aprove, com urgência, o projeto do nobre Deputado Lúcio Bittencourt.

Ficará registrado, nos anais desta casa, o pronunciamento de D. Alexandre Gonçalves do Amaral, Bispo Diocesano de Uberaba. Que sirvam, suas palavras, para alertar a todos nós.

Que sirvam (sic), também, de advertência aos que em Minas Gerais, aplicando mal a péssima Lei, se transformaram em verdadeiras algozes do povo! *(Muito bem; muito bem)*.

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
20/08/52	21/08/52	Falecimento do Professor Arduino Bolivar	8291	2ª

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Sr. Presidente, a bancada de Minas do Partido Trabalhista Brasileiro se junta por igual às homenagens que estão sendo prestadas à memória do ilustre professor mineiro Arduino Bolivar. *(Muito bem; muito bem)*.

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
09/12/52	10/12/52	Discorre sobre o espancamento de pessoas que assistiam a uma partida de futebol em Uberaba, de onde saiu gravemente ferido o vereador udenista Ataliba Guarita Neto.	14435	2ª

O SR. PRESIDENTE – Vem à Mesa e é deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro seja dada a palavra ao Sr. Deputado Mário Palmério para uma comunicação urgente.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1952. – *Vieira Lins* (líder PTB).

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra o Sr. Mário Palmério.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO *(Lê o seguinte discurso)* – Senhor Presidente e Senhores Deputados:

Regressando ontem de Uberaba, uma das mais importantes cidades do interior brasileiro, verdadeira metrópole do Brasil Central, venho transmitir a VV. Excias., juntamente com os meus mais veementes protestos, as gravíssimas ocorrências que ali tiveram lugar, domingo próximo passado.

Realizava-se, no estádio Dal Secchi, importante partida de futebol e grande multidão ali se encontrava. Repentinamente, sem a menor justificativa, numerosos policiais, tanto da polícia militar como da civil, investiram contra a multidão armados de "casse-tétes", sabres e pistolas, numa indescritível agressão, ferindo numerosas pessoas entre as quais poderm se contar senhoras e crianças. A principal vítima da brutalidade inominável dos policiais foi o senhor Ataliba Guaritá Neto, locutor esportivo que se encontrava no seu pôsto de trabalho irradiando a partida.

Pessoa das mais categorizadas, pois trata-se de ilustre Vereador à Câmara Municipal, sofreu o Sr. Ataliba Guaritá Neto graves ferimentos produzidos pelas armas dos policiais. Pude testemunhar, Sr. Presilente (sic), a revolta que se generalizou por tôda a população da grande cidade de Uberaba que, por intermédio da sua imprensa falada e escrita, por intermédio de suas associações profissionais, culturais e esportivas, estão protestando enèrgicamente contra êsse inominável atentado às suas sagradas garantias individuais. Logo regressei ao Rio, dirigi ao Senhor Governador do Estado de Minas Gerais e ao Senhor Ministro da Justiça os telegramas que passo a ler:

"Governador Juscelino Kubitschek – Palácio Liberdade – B. Horizonte – Minas – Venho comunicar Vossa Excelência graves ocorrências tiveram lugar domingo próximo passado em Uberaba quando policiais armados casse-tétes sabre pistolas praticaram brutal agressão contra multidão presente estádio dal Secchio pt Principal vítimas inominável violência foi senhor Ataliba Guaritá Neto que transmitia irradiação partida futebol se realizava momento pt Além cronista esportivo exerce senhor Ataliba Guaritá Neto mandato Vereador Câmara Municipal tratando se figura real expressão política social aquela cidade pt Pude testemunhar revolta generalizada tôda população Uberaba qu exige providências imediatas govêrno Vossa Excelência sentido abertura imediata rigoroso inquérito a fim sejam severamente punidos responsáveis monstruoso atentado liberdade individuais segurança população aquela grande cidade pt Saudações respeitosas pt Deputado Mário Palmério."

> "Senhor Ministro Negrão de Lima – Ministério da Justiça – Rio de Janeiro.
>
> Confirmando meu telefonema venho comunicar eminente amigo dolorosas gravíssimas ocorrências verificaram se domingo pp. na cidade de Uberaba quando numerosos elementos política militar e civil agrediram brutalmente população aquela cidade que se concentrava estádio dal Secchio assistindo partida futebol pt Principal vítima indefinível brutalidade aqueles policiais foi senhor Ataliba Guaritá Neto ilustre Vereador à Câmara Municipal e locutor esportivo que se encontrava no momento irradiando partida pt População Uberaba indignada contra agressão sofrida exige abertura imediata rigoroso

inquerito a fim sejam punidos rigorosamente responsáveis estúpida agressão que feriu inúmeras pessoas principalmente ilustre edil Ataliba Guaritá Neto que se encontra gravemente contundido pt Posso testemunhar Vossa Excelência pois encontrava me Uberaba revolta generalizada povo uberabense que se sente profundamente ferido seus mais legítimos sagrados direitos segurança liberdade individual pt Saudações respeitosas pt Deputado Mário Palmério."

Sr. Presidente:

É lamentável que venha, eu, interromper os trabalhos desta Casa para fazer uma comunicação dessa ordem. É lamentável, Sr. Presidente, que fatos como êsse que acabo de relatar ainda tenham lugar nos nossos centros populosos e civilizados. Constantemente, ouvimos, aqui nesta Câmara protestos dos nobres Deputados que a compõem, contra as arbitrariedades, desmandos e violências da polícia contra o povo brasileiro.

O *Sr. Leopoldo Maciel* – V. Ex.ª representa, e com muita dignidade, meu Estado e a zona do Triângulo, cuja principal cidade é Uberaba. V. Ex.ª defende a solução de todos os seus problemas pendentes da ação do Govêrno de Minas, que vem mostrando o maior descaso por tudo quanto se refere à grande cidade triangulina e ao próprio Triângulo Mineiro. Vossa Excelência presenciou ali, além da ausência completa de ação do Govêrno – porrete, porrete e mais porrete em cima do povo.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Inteiramente de acôrdo com V. Ex.ª e muito agradeço o aparte.

É preciso, Sr. Presidente, que êsses fatos não se registem (sic) mais: exijo, senhor Presidente, do Sr. Governador de Minas Gerais, a abertura de um imediato e rigoroso inquerito, a fim do que sejam severamente punidos os criminosos que bàrbaramente espancaram e feriram gravemente velhos, mulheres e crianças.

Há poucos meses, trouxe ao conhecimento da Nação os dolorosos acontecimentos que tiveram lugar em Uberlândia e Uberaba, acontecimentos que degeneraram no "quebra-quebra" que tão brutalmente repercutiram por todo o País e que tantos e tão vultosos prejuízos causaram aos poderes públicos. Tudo aquilo, Sr. Presidente, foi

provocado pela cobrança injusta, violenta, *manu-militari*, de arbitrários e asfixiantes impostos aumentados pelo atual govêrno do Estado. Há pouco tempo, policiais da cavalaria que está agora sediada em Uberlândia, num grave acinte aos trios daquela grande e importante cidade espancara mindefesas (sic) professôras públicas. Nas últimas eleições vimos o que aconteceu…

Até quando, Sr. Presidente continuará a polícia do govêrno mineiro a espancar o povo?

Sr. Presidente:

Represento, nesta Casa, região próspera, progressista e, sobretudo, orgulhosa dos seus foros de civilização.

Briosos, os filhos do Triângulo já estão cansados de violências policiais. Fica aqui, Sr. Presidente, mais êsse meu protesto que é, também, uma advertência às altas autoridades policiais de Minas Gerais."

O Sr. Alberto Deodato – Vamos esperar, agora, passe o Sr. Ministro Negrão de Lima ao Sr. Juscelino Kubitschek um telegrama nos têrmos idênticos ao enviado ao governador de Mato Grosso.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Perfeitamente.

O povo do Triângulo já está cansado. O sangue que correu, o crime praticado domingo último, em Uberaba, não ficará impune. Que o Governador do Estado de Minas Gerais saiba compreender e avaliar a nossa revolta e dar-nos à alta e honrosa satisfação que exigimos.

O Sr. Leopoldo Maciel – As palavras de V. Ex..ª são também da U.D.N, seção mineira.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Obrigado a V. Exª.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem.)*

Diário do Congresso Nacional

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
13/12/52	14/12/52	Ressalta a colaboração da Rádio Tupi, na divulgação dos trabalhos parlamentares.	14726	3ª

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra o Sr. Mário Palmério, como líder de partido.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – (*Lê o seguinte discurso*) – Sr. Presidente e Srs. Deputados, nas vésperas do encerramento dêste período legislativo, desejo ressaltar, desta tribuna, a magnífica colaboração que vem emprestando aos nossos trabalhos parlamentares, a direção da Rádio Tupí do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Os jornais da capital publicaram, há poucos dias, interessantes reportagem sôbre as favelas do Rio de Janeiro e um dos fatos que mais chamaram a atenção da reportagem foi a presença – em quase todos os barracos – de um aparelho de rádio-recepção. O que demonstra, Srs. Deputados, a penetração no meio do povo – mesmo no seio das classes populares menos favorecidos (sic) – de tudo aquilo que as emissoras lançam ao ar. A divulgação, pelo Rádio, está se tornando, dia a dia, mais extensa e profunda. Nossos serviços de transporte de malas postais deixam, ainda, muito a desejar. Comunidades há – e numerosas – que recebem os jornais com muitos dias de atrazo (sic), para não dizermos meses de atrazo (sic)... O telegrafo (sic) não vai a tôda a parte e, quando vai, o acúmulo do serviço, a quantidade de telegramas é tal que o atrazo (sic), também, é inevitável.

Sr. Presidente, nas constantes viagens que tenho feito por tôda a região que represento nesta Casa, venho observando a importância que representa para o Parlamento a divulgação dos trabalhos legislativos. O novo brasileiro não é indiferente e gosta de saber o que se passa nas duas casas do Congresso. E o serviço de divulgação, de transmissão do noticiário político do País, é ouvido com grande interêsse.

Sr. Presidente a Rádio Tupi do Rio de Janeiro, vem realizando um notável serviço de divulgação dos nossis (sic) trabalhos, numa colaboração conosco por todos os títulos louvável e que deve merecer o nosso reconhecimento.

Todos os grandes debates aqui havidos sôbre os assuntos que despertarem e continuam despertando vivo interêsse nacional – Petrobraz (sic). Divórcio. Inquérito do Banco do Brasil – Estatuto dos Funcionários Públicos – Acôrno (sic) Militar e tantos outros – êsses debates têm sido gravados e divulgados com o destaque que merecem e com a indispensável fidelidade.

Sr. Presidente, estive ausente desta Casa por muito dias, ocupado em percorrer numerosos municípios da minha região. E com que emoção, Sr. Presidente, pude ouvir – lá nas fronteiras de Goiás ou de Mato Grosso – as vozes tão familiares de eminentes colegas nossos, defendendo, no calor dos debates, os seus pontos de vista. Até o som da campainha, as interrupções de Vossa Excelência, Senhor Presidente, os apartes, esse "zum-zum" característico do plenário tudo me chegava com uma fidelidade impressionante, algumas horas apenas depois da sessão.

E esse serviço, Sr. Presidente, inaugurado pela Tupi do Rio, em maio dêste ano, vem, ininterruptamente, se realizando, esclarecendo, instruindo, familiarizando o povo com os seus representantes.

O Sr. [*ilegível*] *Ramos* – É justo se assinale, no decurso da oração de Vossa Ex.ª que a iniciativa dessa transmissão dos trabalhos parlamentares através do radio decorre da ação patriótica e bem orientada do nosso patrício Sr. Assis Chateaubriand, Diretor das Rádios Associadas, grande patriota, que tudo tem feito para melhorar as condições de nosso país, inclusive no setor da radiodifusão. Assim, desejo deixar expresso, no desenrolar do belo discurso de V. Excelência, meu testemunho em favor da obra construtiva do eminente Senador.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Muito agradeço o aparte de V. Excelência.

"Reputo vital para o regime essa identificação do povo com o Parlamento, Vital, Sr. Presidente, porque mostra à Nação o que realmente aqui fazemos, o trabalho que realizamos, o esfôrço que despendemos em benefício do progresso do País e do bem-estar do povo. E o povo vai fazendo uma apreciação mais fiel de seus representantes, vai

conhecendo-os melho (sic) e, consequencia, vai-nos julgando com serenidade e com justiça.

Penso, Sr Presidente, que interpreto fielmente o pensamento desta Casa quando, neste fim de ano, transmite a Rádio Tupi do Rio de Janeiro – principalmente aos jornalistas Marcello Pimentel, Romildo Gurgel e Augusto Vilas Boas, organizadores dos programas de divulgação dos trabalhos parlamentares da Câmara dos Deputados, Senado Federal e Câmara dos Vereadores do Distrito Federal – a satisfação e o reconhecimento da Câmara dos Deputados pelo bem feito, eficiente e patriótico trabalho que vem realizando".

O *Sr. Benjamin Farah* – V. Excelência faz muito bem em prestar essa homenagem a qual me associo gostosamente. A Câmara dos Deputados todos sabemos, vive mai sou (sic) menos isolada, comunicando-se com o povo através da imprensa e do rádio. Nâo temos, pròpriamente, publicidade. O "Diário do Congresso" quase não se pode ler: é mal feito, chega a atrazado (sic), não possui índice e a revisão deixa muito a desejar. Faz-se mister tome a Mesa providências no sentido de apresentação de nosso órgão à altura desta Casa. Por êste motivo cumpre rendamos nossas melhores homenagens, sobretudo a Ràdio Tupi que vem prestando ao Parlamento, sobretudo à Câmara dos Deputados, os mais assinalados serviços.

O *Sr. Dolor de Andrade* – Aceito a tese do ilustre orador. O próprio Govêrno Federal dispõe de emissoras capazes de levar ao conhecimento da nação os trabalhos da Câmara dos Deputados. Posso citar à Rádio Nacional – não me refiro aquela ligeira hora "A Voz do Brasil" – a Rádio Mauá, a Rádio Ministério da Educação, tôdas oficiais, que, no futuro poderiam organizar programas de maior amplitude, dando notícias mais exatas acêrca de nossa atividade, como muito bem acentua V. Ex.ª melhor apreciada ao longe.

O *Sr. Roberto Morena* – Não endosso a opinião do Deputado Benjamin Farah. É bem verdade que o "Diário do Congresso Nacional" tem tôdas essas deficiencias. Não creio, porém, sejam os operários que lá trabalham por elas responsáveis. O Congresso tem desenvolvido sua atividade atabalhoadamente, com duas e três sessões diárias e isto, certamente, justificará as imperfeições observadas. Entendo que se deve fazer justiça ao esfôrço dos trabalhadores da Imprensa Nacional , procurando a origem das deficiências em outra parte.

O *Sr. Arthur Santos* – Eu me associo à homenagem do nobre orador, mais quero também, fazer a ressalva do nobre Deputado Roberto Morena. O sistema de publicidade do "Diário do Congresso Nacional, revela, da parte da Imprensa, portanto, dos que lá atuam, enorme esfôrço no sentido de bem servir ao país, relativamente à divulgação dos atos do Poder Legislativo. Será injusta qualquer restrição. Basta dizer que estamos votando, nos últimos meses, em grande afluxo de matéria e a distribuição do "Diário do Congresso Nacional" se tem feito normalmente e, tanto quanto possível, perfeita.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Muito obrigado a VV. Ex.ªs.

Sr. presidente, ressaltava eu, quando mereci a honra dos apartes, a atuação dos jornalistas Marcelo Pimentel, Romildo Gurgel e Augusto Vilas Boas.

O *Sr. Nestor Duarte* – desejava salientar, a respeito da difusão de nossos trabalhos, a organização dêsse programa radiofônico. Revela-se muito melhor do que aquele outro sistema de irradiação total das sessões de um congresso, como se usou na Câmara do Distrito Federal, com tão maus resultados que acabou por extinguir-se. Ao contrário, o sistema adotado pelos jornalistas mencionados por V. Ex.ª é tão bom e perfeito que da o sentido real dos fatos mais importantes ocorridos no Congresso, sem os inconvenientes de uma difusão completa.

O *Sr. Adahil Barreto* – Tive, algumas vêzes oportunidade de ouvir o magnífico programa orientado entre outros, pelo Sr. Marcelo Pimentel, e minha impressão, também foi melhor posível. Notadamente pela eficiência e – por que não dizêlo (sic)? – brilhantismo com que é organizado. Nêste momento, desejo dar meu apoio ás considerações do nobre orador, ao louvar essa tarefa realizada, em pról do Congresso Nacional, pela Rádio Tupi, de tão distinguida atuação.

O *Sr. Ulisses Guimarães* – Venho fazer, por igual, minha palavra de solidariedade às justas apreciações do ilustre orador. Quer-me parecer, aliás pelas manifestações de vários colegas que tem desfilado pela tribuna da Câmara, que S. Ex.ª interpreta o pensamento unanime da Casa, em suas expressões, mais do que de louvor, de justiça a êsse esfôrço de difusão de nossos trabalhos, principalmente através da Rádio Tupi. Aliás, o que se faz na Capital do País, encontra correspondência em São Paulo, particularmente através do grande "Jornal Tupi", sob a orientação de [*ilegível*] de Azevedo Marques, que

incansavelmente difunde, entre o povo do interior do Estado, notícias sôbre as atividades desta Casa.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Senhor Presidente, terminando as minhas considerações, desejo declarar – principalmente depois dêsse desfile de nobres e eminentes colegas nossos que [vieram] trazer às minhas palavras a solidariedade da Casa – que a Rádio Tupi do Rio de Janeiro e os jornalistas que organizam êsse programa de difusão merecem os nossos aplausos porque estão prestando um grande e relevante serviço ao povo brasileiro, ao seu Parlamento e, sobretudo, a oregime (sic).

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*

Diário do Congresso Nacional

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
03/06/53	04/06/53	Leitura e comentários sôbre artigo do Professor Albano de Morais, relativamente à mudança da Capital da República	4996	2ª

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Sr. Presidente, já instituída, nesta Casa, a Comissão de Estudos da Mudança da Capital, êste problema da interiorização da Capital Federal – por muitos justamente considerado como o problema n.° 1 do Brasil – estará em breve agitando novamente o Congresso Nacional.

Acabo de receber, da cidade de Uberlândia, interessante artigo do professor Albano de Morais – jornalista de mérito e homem que realmente conhece os problemas no interior brasileiro – trabalho intitulado "Um lindo sonho de uma noite de verão a mudança da Capital da República para o deserto goiano".

Vou passar a ler, Sr. Presidente, o artigo do Professor Albano de Morais, o qual, publicado nos anais da Casa, servirá, oportunamente, de valioso subsídio aos estudiosos do assunto.

É o seguinte:

"Os nossos amigos goianos sonham ha mais de 50 anos com a mudança da Capital da República para o interior do seu Estado. Na primeira constituição republicana, de 1891, ficou reservada, naquela unidade federativa, uma área para o futuro Distrito Federal tendo logo depois uma comissão, denominada Comissão Cruls, estudado a região norte do Estado e delimitado dentro dela um quadrilátero destinado ao fim preceituado pelo nosso primeiro estatuto republicano.

Govêrno nenhum teve coragem entretanto de promover a mudança da capital.

Em 1922, por ocasião das comemorações do 1° centenário da independência política do Brasil, o presidente Epitácio Pessoa mandou que fosse colocado no centro do quadrilatero e inaugurado festivamente um marco que efetivasse a posse definitiva da área para a implantação da nova capital. Na ocasião houve grande esperança da medida constitucional ser posta em pratica e os negocistas de terrenos promoveram imediatamente loteamentos nas proximidades do quadrilatero e talvez até mesmo dentro dêle e mandaram vender lotes por êsse Brasil afóra que muita gente comprou caindo num verdadeiro conto do vigário. Passado Epitácio a idéia da mudança da capital caiu em esquecimento. Correm os anos. Vem o período ditatorial de Getúlio Vargas e depois deste a nova constituição, a constituição vigente. Os constituintes de 46 lembraram-se de novo da necessidade da interiorisação da capital federal. E, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias inseriram um artigo nesse sentido, o artigo 4, assim redigido: - "A Capital da União será transferida para o planalto central do país". – Houve na ocasião uma emenda que suscitou muito debate e caiu, determinando que a transferência deveria ser feita para a zona de Uberlândia, no Triângulo Mineiro. A não aceitação dessa emenda teve em mira evitar desde logo a especulação que poderia surgir com negócios de terrenos nesta zona que viriam dificultar depois a desapropriação da área que, por ventura, fôsse escolhida. Os constituintes deixaram sem determinação a zona do futuro distrito federal, dizendo simplesmente que êste deveria localisar-se (sic) no planalto central, em local que uma comissão de técnicos a ser nomeada pelo govêrno deveria então escolher. Os constituintes regeitando (sic) a determinação prévia da zona não aceitaram também o quadrilatero Cruls já anteriormente demarcado porquanto a impraticabilidade da mudança da capital para êsse local estava já exuberantemente aprovada em virtude de por mais de 50 anos ter estado êsse sítio à disposição do governo federal e não ter sido dado nenhum passo no sentido do seu aproveitamento.

Nomeada a comissão de técnicos da qual fazia parte indevidamente, o então Governador de Goiás, Sr. Jerônimo Coimbra Bueno, um trabalho desenfreado começou a ser feito para que a escolha recaísse de novo sôbre o mesmo quadrilatero Cruls ou melhor ainda em suas imediações. Os técnicos comíssionados estudaram cinco ou seis zonas no planalto central, inclusive a zona de Uberlândia e no final, de exclusão em exclusão, restaram apenas duas: aquela visinha (sic) ao quadrilatero, incluindo parte deste e esta nossa incluindo parte do Município de Uberlândia, parte do município de Monte Alegre, todo o município de Tapaciguara (sic), neste Estado e parte do município de Corumbaíba, em Goiás. A preferência manifestada por membros do govêrno era por esta nossa zona: tinha-se quase como certa a sua escolha por reunir elementos e condições jamais encontradas nas outras áreas estudadas que pudessem conduzir o govêrno a promover, imediatamente e com a facilidade a interiorização da capital. A existência de uma cidade como Uberlândia, próxima ao local da nova capital contando com grandes recursos para a execução da grandiosa obra e servindo-lhe de ponto de apôio; a existência de energia elétrica ou fonte de abastecimento desta junto as obras: meios de transportes os mais desenvolvidos – a estrada de ferro Mogiana em Uberlândia, a Paulista em Pôrto Cemitério, a estrada de ferro Goiás, em Araguari, estradas de rodagem em tôdas as direções – um rio imenso e piscoso como o Paranaíba cortando o distrito federal; terras fertilíssimas para a agricultura e pecuária que vêm sendo desenvolvidas de maneira notável ao ponto de ser esta nossa zona, hoje, talvez a maior abastecedora de gêneros alimentícios às grandes populações do Rio, São Paulo e Belo Horizonte: situações topográficas magníficas, enfim uma dádiva do cèu ao Brasil, tudo isso, por uma política vesga, dos dirigentes de Minas, que combateram a idéia da implantação da nova capital no Triângulo e por um trabalho intensíssimo de Goiás que batalhava para que fôsse escolhida, a zona do quadrilatero Curls, foi despresado e na votação final dos membros da Comissão, fomos postos a margem pela

contagem desfavorável de 9 votos por 7, incluindo nesse 7 votos que nos foram contrários 2 votos que chamo de "desnitidos" (aproveitando o neologismo criado pelo general Poly Coelho) sendo um, dêste mesmo general que na qualidade de presidente da Comissão há muito vinha se batendo apaixonadamente pelo deserto goiano e outro o do sr. Coimbra Bueno, manifestamente nulo pela sua qualidade de governador de Goiás.

Resultado: embora a representação goiana venha desenvolvendo no Congresso e junto ao govêrno um trabalho imenso para que seja dado início aos serviços de demarcação da área para a localização da futura capital naquele Estado, são decorridos já mais de dois anos da infeliz escolha e nada de positivo até hoje foi feito. É que o govêrno vê a impossibilidade da transferência da capital para aquele longínquo deserto, falto de recursos e não quér lançar-se em uma aventura fadada ao fracasso que resultaria não só em tremendo prejuízo para a Nação como no seu desprestígio interno e externo.

A mudança da capital da república para o "magnífico" deserto goiano não passará pois, para os seus defensores, assim estou certo, senão de "um lindo sonho de uma noite de verão"

Era o que tinha a dizer *(Muito bem; muito bem)*.

Diário do Congresso Nacional

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
24/07/53	25/07/53	Enc. not. do Proj. 3.372/53 que aprova o contrato celebrado entre o Governo da União e o E. do Rio, referente ao convênio sôbre cooperativismo do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura.	7044	3ª

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – *(Para encaminhar a votação) – (Não foi revisto pelo orador)* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, desejo aproveitar a oportunidade em que se vai votar, em primeira discussão do projeto 3.372, que aprova contrato celebrado entre a União e o Estado do Rio, referente ao convênio sobre cooperativismo do serviço de Economia Rural do Ministério de Agricultura, para fazer pequenas e oportunas considerações quanto ao convênios que se veem realizando entre o Ministério da Educação e Saúde e os Estados da Federação, no tocante ao ensino rural. Membro da Comissão de Educação e Cultura desta Casa, tenho me dirigido aos Srs. prefeitos municipais do meu Estado, aos diretores de estabelecimentos de ensino professores e à todas as pessoas, enfim ligadas de qualquer maneira ao ensino no meu Estado, procurando colher sugestões sobre tão importante problema nacional.

Recebi, do Sr. Manoel Alves Valadão, Prefeitura Municipal de Campanha, carta em que expõe interessante ponto de vista com relação ao ensino rural realizado em convênio com o Ministério de Educação e Saúde.

> "Desde que, como anuncia V. Exª. se cunda na Câmara Federal de se estabelecer novas bases e diretrizes de ensino no país, peço-lhe permissão para lhe fazer uma rápida sugestão do ensino rural, muito embora sem a

certeza de que este assunto possa ser comportado no plano ora em estudos nessa ilustre Câmara.

O ensino que ministra na zona rural (em Minas, pelo menos, é quase todo ele igual e acredito que não seja diferente no resto no País) aberra, ao meu ver da sua verdadeira finalidade, acarretando, em conseqüência, os maiores danos à vida rural brasileira.

O que possuímos em vigor, é um ensino exclusivamente de alfabetisação (sic) e, infelizmente quasi (sic) sempre da pior qualidade.

Ora, é do conhecimento geral que o objetivo da instrução rural visa, principalmente do homem ao campo, sua exata integração aos mistêres rurais. Portanto, parece-me que deva ser esta modalidade do ensino, antes detudo (sic), de natureza técnico-profissional, capaz, não só de fornecer ao homem do campo os conhecimentos necessários ao bom aproveitamento da exploração das terras, mas também os de ordem geral que lhe possibilitem uma existência decrente (sic) sob todos os aspectos, e o liberte das condições infra-humanas, características das massas rurais do Brasil, decorrência lógica da rotina e ignorância em que vivem mergulhados.

Sem dúvidas, só se conseguirá vencer esse penoso estado de cousas mediante um trabalho educativo intenso e extenso, persistente e bem orientado, levado até o campo através de uma rede escolar convenientemente aparelhada.

Mas, as comunas brasileiras, a cuja em cargo está entregue a manutenção do ensino rural, na sua grande maioria, não se acham em condições de enfrentar tão vasto e complexo problema. Faltam-lhes recursos finaiceiros (sic) e aparelhamento técnico e tão cedo não conseguiram obtê-los, em vista das tendências ainda dominantes na estrutura da administração pública nacional. No entanto, os males conseqüentes ao atrazo (sic) das nossas populações rurais dia-a-dia se fazem sentir cada vez profundos na economia da Nação.

Penso, por isso, que se deva trnsferir (sic) a manutenção do ensino rural a uma administração mais poderosa, de preferência a federal pela unidade de

método que se adotaria em todo País e a maior soma de recursos que se poderia movimentar, ficando, porém o município com a incumbência também de contribuir com uma parcela de suas rendas para a manutenção deste ensino.

Este pensamento é fruto de minha observação pessoal e longa experiência à frente da Administração Municipal e considero o problema da instrução rural uma das mais sérias tarefas que os nossos homens públicos tem que enfrentar, no seu patriótico afan de ajustar a vida nacional a novas diretrizes de progresso e prosperidade.

A reforma agrária já planejada, como imperativo de ordem econômica e social imposto pelas atuais condições do País, acredito será precipitada e até mesmo perigosa se não houver antes um trabalho de base que venha esclarecer as nossas populações rurais acerca do seu importante papel na vida econômica do País e portanto, na realisação (sic) do bem-estar geral, possível apenas, graças a um processo educativo de envergadura, longo e persistente.

Ao lhe fazer esta despretenciosa sugestão, ocorre-me à lembrança a célebre frase do eminente e saudoso Pro. Miguel Couto, pronunciada a quasi (sic) 30 anos e que, no entanto, ecoa ainda em nossas conciências (sic) como uma dura e palpitante realidade: "No Brasil só há um problema, o da educação do Povo".

Nesta oportunidade apresenta a V. Excia. os protestos do meu apreço firmando-me atenciosamente. – Dr. Manoel Alves Valadão, Prefeito da Campanha".

O Sr. Silvio Echenique – Pergunto a V. Exª. como resolveria esse Prefeito o problema do ensino rural municipal. Na longa carta que V. Exª acaba de ler S. S.ª não sugere a forma de ministrar o ensino rural – se em nível primário ou em nível superior.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – S. S.ª não sugere, apenas apresenta seu testemunho de que, realmente o ensino rural não está sendo bem realizado, e faz um apelo aos homens que se dedicam à educação nesta Casa, para que, quando examinarem o projeto de Bases e Diretrizes, levem em consideração os defeitos que apontam.

Sr. Presidente, graças a Deus, existe, ainda, entre nós, muita gente, que acredita no Brasil e nos homens a quem está entregue o destino da nossa grande Pátria. A onda de ceticismo, de indiferença e de desencanto não atingiu, ainda, felizmente toda a Nação.

Esta carta e dezenas de outras que tenho recebido, provocadas pela pesquisa extensa que venho fazendo em meu Estado, são testemunho bastante animador. É preciso agora, não decepcionar aqueles que ainda acreditam não só em nós, membros do Parlamento, mas, também em todos aqueles que exercem as outras altas funções do poder público.

Os nossos problemas de base precisam ser atacados com coragem e decisão.

Testemunha do esfôrço, da dedicação e do entusiasmo dos eminentes membros desta Câmara, dirijo-me a todos os meus ilustres colegas, apelando que nos ajudem, a nós que nos dedicamos ao estudo do nosso problema educacional, que nos ajudem – repito – para que o atual Congresso vote ainda este ano o projeto de Diretrizes e Bases proporcionado, assim, ao País, um ectatuto (sic) legal bem feito, objetivo, que atenda às nossas reais necessidades de educação e cultura e que permita, por isso mesmo o progresso, aprosperidade (sic) e o engrandecimento que merece a grande Nação Brasileira. *(Muito bem; muito bem)*

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
04/09/53	05/09/53	Como lider de partido. Relato dos acontecimentos de Duque de Caxias, que culminaram c/ o cerco da casa do Prof. Tenorio Cavalcanti.	1204	3ª

O SR. PRESIDENTE:

Vem a mesa e é deferido o seguinte:

REQUERIMENTO

Sr. Presidente.

Peço conceber ao deputado Mário Palmério, por delegação de Líder, a palavra para falar sôbre a atitude do digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados, na defesa das prerrogativas constitucionais atinentes aos Srs. Deputados.

Rio 4-9-1953. – *Vieira Lins*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Mário Palmério.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(Como Lider de Partido) (Não foi revisto pelo orador) – Sr. Presidente, solicitaram-me vários nobres colegas, por ter sido eu uma das testemunhas dos graves acontecimentos que se desenrolaram ante-ontem, na viiznha (sic) cidade de Caxias, viesse a tribuna para fazer ao plenário relato fiel das ocorrências e, sobretudo, ressaltar a interferência decisiva que tiveram para honra da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional o Sr. Presidente Nereu Ramos e o nobre Deputado Sr. General Flores da Cunha.

Estávamos na Câmara, ante-ontem, em sessão noturna, quando os Srs. Deputados tomaram conhecimento de graves ocorrências em Caxias: O Sr. Deputado Tenório Cavalcanti avisava à Câmara, achar-se ameaçado de morte, em sua residência por numeroso contingente policial do Estado do Rio de Janeiro. Imediatamente o Sr. Presidente Nereu Ramos, o Sr. Líder da Minoria Deputado Afonso Arinos, o Sr. Vice-Presidente da Casa e outros Srs. Deputados procuraram S. Ex.ª o Sr. Governador do Estado do Rio. Aqui, aguardávamos todos, com justificada impaciência, e resultado daquelas demarches. Seriam aproximadamente meia noite e vinte ou meia noite e trinta, quando regressaram do Estado do Rio o Presidente Nereu Ramos e os Deputados que o acompanharam naquela visita ao Governador do Estado. Nesta ocasião puderam quantos se encontravam no Gabinete do Presidente da Câmara verificar o abastecimento e mesmo a preocupação em que se achava Deputado Nereu Ramos. Em vista do Sr. Presidente haver pedido nosso eminente colega General Flores da Cunha para ir a Caxias, a fim de transmitir ao Deputado Tenório Cavalcanti as decisões que tinham [sido] tomadas, acompanhei o nosso venerando colega, juntamente com Srs. Deputados Paranhos de Oliveira e Danton Coelho.

Sr. Presidente, começa aí a efetiva participação da Câmara dos Deputados nos graves incidentes que tiveram lugar em Caxias. O nosso primeiro contato, alí, foi com a Fôrça Policial, que fechava, com veículos uma quantidade enorme de soldados armados de metralhadoras, a rodovia Rio-Petrópolis.

Sr. Presidente, desejo ressaltar a fato para que o plenário possa receber a gravidade da situação e o que poderá acontecer se a missão da Câmara dos Deputados não pudesse ter sido cumprida como foi. Logo no início, o carro do Sr. Presidente da Câmra dos Deputados, com a placa oficial, foi obrigado a parar, e o Major que comandava o cêrco à residência do Deputado Tenório Cavalcanti quis impedir a entrada dos Srs. Deputados na casa daquele parlamentar.

O *Srf. Armando Falcão* – Sr. Deputado, é profundamente lamentável, mas torna-se necessário afirmar para que fique constando dos Anais, atitude de contraste entre aqueles que, no plano federal, com o Presidente da Câmara à frente, tudo fizeram para defender as imunidades parlamentares e as autoridades estaduais na vizinha Cidade de

Caxias, adotando procedimento através do qual [*ilegível*] se podia verificar o propósito, o intuito de ferir a Constituição na pessoa de um representante do povo.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Muito obrigado a V. Ex.ª.

O *Sr Marcelo Soares e Silva* – [A] autoridade do Estado do Rio está no dever de respeitar decisão da Justiça. Interpretar a Constituição, dizer se é ou não constituicional esta ou aquela medida, incumbe ao Poder Judiciário. O Legislativo absolutamente não tem êste poder. Tratava-se de uma quase intervenção forçada no Estado do Rio que, pelas suas tradições de cultura e pelos serviços que prestou ao Brasil, merecia ver respeitada a sua sociedade a sua sociedade e o seu Govêrno.

O *Sr. Flôres da Cunha* – Mas, Sr. Deputado Macêdo Soares, foi, por ventura, decretado o estado de sítio na Província do Rio de Janeiro?

O *Sr. Macêdo Soares e Silva* – Absolutamente. Tratava-se de cumprir decisão judicial que mandava se visitasse uma residência, onde se sabia claramente, que estavam refugiados criminosos, onde se sabia, pública e notòriamente, que existiam armas de guerra, que a lei proíbe o cidadão tenha em sua casa.

O *Sr. Flôres da Cunha* – Um momento Sr. Deputado, não tendo sido decretado o estado de sítio para o Rio de Janeiro, como se compreende que duas quadras antes do edifício-residência do Deputado Tenório Cavalcanti, estivesse interditado o trânsito e até aos Representantes da Nação se obrigasse a descer do automóvel oficial da Câmara para impedí-los de chegar àquela casa?

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Exatamente. Além disso, nos encontravamos em missão oficial, acompanhando o Deputado Flôres da Cunha que, por delegação do Presidente da Câmara ia comunicar ao Deputado Tenório Cavalcanti as providências assentadas com o Sr. Governador do Estado.

O *Sr. Edilberto de Castro* – O Sr. Secretário de Segurança daquêle Estado, procurado pelo Secretário da Câmara, recusou-se a atender o telefone.

O *Sr. Macêdo Soares e Silva* – V. Excias. não iam em missão oficial, pois eu desconheço Comissão dessa natureza.

O *Sr. Paranhos de Oliveira* – O nobre Deputado Macêdo Soares acha que não deveriam ter comparecido a Caxias os representantes do povo. Pois bem, V. Ex.ª acrescente que, por graça ou qualquer outro motivo, ao lá chegar o nobre colega General

Flôres da Cunha, apontaram uma metralhadora para o lado de S. Ex.ª, que a afastou, dizendo: Vire isso para lá, pois não viemos aqui brigar, mas pacificar. Contra S. Ex.ª foi apontada uma metralhadora!

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Chegarei lá, meu nobre colega.

O *Sr. Leopoldo Maciel* – Todos sabemos que ninguém pode ter arma de guerra. Mas também a polícia é obrigada a garantir a vida do cidadão. Como procederá o cidadão, se não tiver consigo armas de guerra, quando a polícia, que lhe devia garantir a vida, o está caçando, quer assassiná-lo?!

O *Sr. Macêdo Soares e Silva* – Não creio que a polícia do Estado do Rio tenha morto alguém em Caxias.

O *Sr. Heitor Beltrão* – Se houve, na consciência do país, alguma dúvida a respeito de quem tinha razão – se o nobre Deputado Tenório Cavalcanti ou as autoridades do Estado do Rio, essa dúvida desapareceu: vimos com os nossos próprios olhos, quem tem razão – é o Sr. Tenório Cavalcanti.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Sr. Presidente, pude presenciar, naquêle momento, fato de não menor gravidade.

Os fotográfos e os jornalistas que procuravam ir ao encontro de S. Ex.ª o nobre Deputado Flôres da Cunha foram proibidos de tirar chapas e tiveram suas máquinas apreendidas.

Em resumo, Sr. Presidente, naquêle momento, pudemos verificar, *in loco*, a gravidade da situação e a má vontade com que a Comisão (sic) Parlamentar composta do general Flôres da Cunha, dos nobres Deputadas (sic) Danton Coelho e Paranhas de Oliveira e do modesto Deputado que está nesta tribuna, foi recebida. Posso afirmar à Casa que se não tivéssemos comparecido àquela cidade, hoje teríamos de chorar a morte não apenas do Deputado Tenório Cavalcanti, mas de tôda a sua família, porque presenciei centenas de homens de metralhadoras em punho, em atitude agressiva, apontando armas contra todos nós, inclusive proibindo saíssemos de dentro da residência do Deputado Tenório Cavalcanti, para tomar providêncvia (sic) em defesa do colega, porque, se saíssemos, seríamos metralhados imediatamente, ali mesmo, na porta da casa.

O *Sr. Paranhos de Oliveira* – Nosso nobre colega Deputado Flôres da Cunha quis sair sòzinho para a rua, mas nós o impedimos.

O *Sr. Armando Falcão* – É preciso que se fixe, nesta, oportunidade, o papel que, mais uma vez, no caso concreto, desempenhou o Exército Nacional, indo a Caxias, a fim de cumprir seu dever e fazer respeitada a Constituição, ameaçada na pessoa de um representante do povo, aliás, de mais de um representante, entre os quais se encontrava o próprio Presidente da Câmara dos Deputados. Não fôsse a intervenção do Ministro da Guerra, não fôsse a presença do soldado do Exército em Caxias, aí, sim, a chacina se teria dado, irremediàvelmente.

O *Sr. Macêdo Soares e Silva* – Contesto formalmente a declaração do nobre Deputado…

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Não posso testemunhar isso, porque não vi.

O *Sr. Macêdo Soares e Silva* - porque o próprio Ministro da Guerra declarou claramente, que, em absoluto o Exército não se imiscuiu no caso. Não houve intervenção, nem do Ministro da Guerra, nem de tropas do Exército.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO - Sr. Presidente estou me limitando à narração dos fatos que presenciei e serão corroborados pelos nobres Deputados Flôres da Cunha, Danton Coelho, Paranhos de Oliveira…

O *Sr. Flôres da Cunha* – V. Ex.ª está sendo absolutamente fiel e sereno, como serenamente se portou lá, como mineiro bravo que é.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Obrigado a V. Ex.ª.

O *Sr. Edilberto de Castro* – Êsses fatos estão se generalizando no Estado do Rio. Há dias, no Município de São João da Barra, o Deputado estadual Simão Mansur, do PSP, foi vítima também de agressão da Polícia fluminense e, até hoje, nehuma providência foi tomada.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO - Sr. Presidente, atravessamos cêrca de 400 metros da rodovia Rio de Janeiro-Petrópolis, pelas duas horas da manhã, com o General Flôres da Cunha à frente, acompanhados pelo Major que comandava o cêrco da residência do Deputado Tenório Cavalcanti e seguimos para a casa daquêle Deputado. Entramos e lá encontramos o Deputado Tenório Cavalcanti, suas duas filhas, seu genro, um Capitão do Exército, o pai dêsse Capitão, um velho de cêrca de 80 anos – na informação do nobre Deputado Flôres da Cunha, que diz que preto quanto tem cabelo branco deve ser homem de mais de 80 anos… três rapazes pequenos, miúdos (soubemos depois que seriam

parentes do Deputados Tenório Cavalcanti) e a Senhora Tenório Cavalcanti, em tremenda crise de nervos, acamada, sendo tal seu estado de saúde que dela não nos pudemos aproximar, para falar-lhe.

Êste, o quadro que encontramos. E havia mais uma pessoa – o Sr. Delegado Frederici, que havia levado, momentos antes, a intimação ao Deputado Tenório Cavalcanti e ficara retido na residência dêste, como garantia de que não se realisaria (sic) o assalto, segundo informação que o próprio Delegado nos prestou, corroborada, posteriormente, pelo Deputado Tenório Cavalcanti.

Vou, agora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, narrar mais um fato, cujo relato ouvi de um repórter que estava na residência do Deputado Tenório Cavalcanti.

Encontrava-se êsse rapaz fora da residência do Deputado Tenório Cavalcanti, quando correu a notícia, junto à tropa que cercava aquela casa, de que saíra daqui uma Comissão Parlamentar, acompanhada de uma tropa do Exército. Pois bem, êsse rapaz me informou que, diante dessa notícia houve quem desse ordem para assaltar, imediatamente, a casa do Deputado Tenório Cavalcanti, para que quando a Comissão chegasse, já encontrasse o fato consumado. Apenas êsse atentado não foi levado a cabo, porque lá se encontrava o Delegado Frederici, que havia levado a intimação ao Deputado Tenório Cavalcanti.

O *Sr. Macêdo Soares e Silva* – Quero retificar, de certo modo, um têrmo de V. Ex.ª, ao chamar de "atentado" ao cumprimento de uma ordem judicial. Desejo fique bem claro que V. Ex.ª está declarando ser "atentado" o cumprimento de uma ordem da justiça fluminense.

O *Sr. Arnaldo Cerdeira* – O atentado foi da polícia e, também, da justiça, se, realmente, ela se excedeu, porque as imunidades parlamentares devem ser respeitadas, para garantia do regime de nossas vidas e da própria Nação.

O *Sr. Macêdo Soares e Silva* – Isso tem sido sempre respeitado, sobretudo no Estado do Rio.

O *Sr. Arnaldo Cerdeira* – A expressão do nobre orador é perfeita. Houve, de fato, um atentado, não digo de parte de quem, mas houve, um atentado ao Congresso, às imunidades parlamentares e o próprio regime correu perigo.

O *Sr. Flôres da Cunha* – O Senhor Deputado Macedo Soares e Silva, que não é homem versado em Direito, devia verificar que o mandado de busca era ilegal. A diligência para busca à casa de um Deputado…

O *Sr. Macêdo Soares e Silva* – A matéria é muito controvertida, porque a própria Polícia pode entrar na casa de um deputado quando ali comete um crime e prendê-lo em flagrante.

O *Sr. Flores da Cunha* – Em flagrante pode. Mas só depois de concedida a licença…

O *Sr. Macêdo Soares e Silva* – Mas, no caso, as provas são claras, límpidas.

O *Sr. Flores da Cunha* - … só depois de concedida a licença para processar o Deputado é que essa diligência podia ser realizada e cumprido o mandado de busca, conforme regula o Código do Processo Penal.

O *Sr. Macêdo Soares e Silva* – Escuto com muita atenção a respeito a explicação de V. Ex.ª, mas permita que, não sendo versado em Direito não a aceite.

O *Sr. Flores da Cunha* – Senhor Deputado, V. Ex.ª deve respeitar-me.

O *Sr. Macedo Soares e Silva* – Respeito, como sempre respeitei, V. Ex.ª, pelos nossos velhos laços de amizade.

O *Sr. Flores da Cunha* – Senhor Deputado, não me ofereci para exibições. Nunca me ofereço para isso.

O *Sr. Macedo Soares e Silva* – Aliás, V. Ex.ª nunca o fêz.

O *Sr. Flores da Cunha* – Detesto exibicionismo. Só diante do convite que me fêz, de volta de Niterói, o Presidente Nereu Ramos para ir até lá verificar o que existia e até apaziguar…

O *Sr. Edilberto de Castro* – E tendo acordado isso com o Governador do Estado do Rio.

O *Sr. Flores da Cunha* - … foi que me resolvi a ir a Caxias. Se me tivesse negado, haviam de me atribuir uma certa deliquescência ou mesmo covardia. Ora, nunca tirei, nem quero tirar, porque acho ridículo, carta de valente. Com graça de Deus, só d'Êle tenho medo. Fui cumprir meu dever, convencido de que, primeiro, o mandado era ilegal. Tenho aqui no bolso a cópia que tirei, pois que o meu querido e valente amigo Osvaldo Aranha devolveu ao Delegado de Polícia a contra-fé do mandado, o que não devia ter

feito. Mas eu tenho cópia aqui. O mandado é assinado por um juiz [*ilegível*] transferido para aquela comarca e que tem um nome exquisito.

O *Sr. Macedo Soares e Silva* – É o Sr. José Navega Cleto, um dos mais distintos juizes de Direito, promovido recentemente por merecimento, e transferido para Duque de Caxias após essa promoção. É um dos vultos mais brilhantes da magistratura fluminense e está de acôrdo com as suas tradições.

O *Sr. Flores da Cunha* – Não o conheço. Mas o mandado era ilegal. Primeiro, não podia ser realizada a busca durante a noite. Por quê aquêle cêrco de duas quadras? Por quê aquela ameaça? Quando eu descia do carro do Sr. Presidente Nereu Ramos – porque S. Ex.ª homem cauteloso, não consentiu que eu fôsse com meus colegas no meu automóvel e mandou-nos o automóvel da Presidência da Câmara – quando eu descia do carro, o Major que dizem ser homem um pouco neurótico, e parece que é, dirigiu-se a mim fêz continência e disse que eu podia [ilegível]. Eu lhe ponderei: "Mas eu venho acompanhado de outros colegas." Respondeu êle: "Não! Só o Senhor". Ao que retruquei: "Então, não vou. Só irei com meus companheiros. Se êles não forem também não irei."

Nesse momento um [*ilegível*] [*ilegível*] da Fôrça Pública me meteu no peito uma metralhadora [*ilegível*] [*ilegível*] não conhecia. Disse-lhe: "Seu... (não repito o nome que proferi porque o decôro me manda calar)... vire isso para lá" *(Riso)*. Quando veio a ordem de poderem os Deputados acompanhar-me penetramos na casa do Deputado Tenório Cavalcanti. Ali ficamos aquelas horas angustiosas esperando que fôsse modificada a atitude das autoridades. O Delegado de Polícia que estava dentro da casa do Deputado Tenório Cavalcante era o Sr. Frederici, um homem valente, de coragem e sereno. Disse que às seis horas ia cumprir o mandado. Ora, por esta época do ano, às seis horas o sol ainda não está no alto, de modo que o mandado só podia ser cumprido depois de nascer do sol. Era assim quando eu advogava… (*Riso*). Mas, quando clareou o dia, verifiquei – não conhecia, nunca tivera ido a Caxias – verifiquei a situação topográfica da casa do Deputado Tenório Cavalcanti, que fica à beira de um morrinho. E, no fundo, estava uma linha de atiradores da Fôrça Pública e de secretas. Um dêles, gordão, de roupa branca, quando apareci no pátio, me apontou a metralhadora e ainda fêz mira. Foi preciso eu dizer lá de dentro do pátrio (sic)… Não posso repetir. (*Hilariedade*). Ora, por que tudo isto, quando meu comparecimento lá, em nome do Presidente da Câmara, foi para

apaziguar? Contive o Deputado Tenório Cavalcanti e Sr. Delegado Frederici na discussão impertinente que entre ambos se travara. Fi-los calar, senão com autoridade de macho, com autoridade moral. Êstes fatos, Sr. Deputado Macedo Soares e Silva, são degradantes para a nossa vida política. O mandado só podia ter sido expedido depois da licença da Câmara. E essa licença, já hoje, ninguém a obterá. (*Palmas*).

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Sr. Presidente tive o maior prazer em permitir o aparte do eminente e querido colega Deputado Flores da Cunha, que veio corroborar minhas afirmações anteriores no que diz respeito à atitude hostil por parte da polícia do Estado do Rio.

O drama, o verdadeiro drama por que passamos todos nós teve início dentro da residência do Deputado Tenório Cavalcanti. Lá não entraram os jornalistas, com exceção apenas de um que se sabe como o conseguiu, e de um fotógrafo. Passamos de duas às seis horas da manhã assistindo a providências que tomavam os nobres Deputados Flores da Cunha, Danton Coelho e Paranhos de Oliveira, procurando comunicar-se com o Sr. Ministro da Guerra, com o Sr. Comandante da Região Militar, com o Sr. Ministro da Fazenda, com o General Góis Monteiro, mantendo constante contacto com esta Casa.

O *Sr. Paranhos de Oliveira* – Tais providências só começamos a tomá-las quando tivemos a comunicação do próprio Delegado de Polícia de que o Delegado Regional que tinha de receber as ordens de Niterói não devia ser encontrado. E mais: dali não podíamos sair, porque seríamos metralhados na rua.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Devemos ressaltar sobretudo a atitude firme e dedicada do nosso ilustre 1.º Secretário, Deputado Ruy Almeida, que passou a noite tôda no Gabinete, com o telefone interurbano ligado, tomando providências, telefonando as nossas residências, acalmando nossas famílias, e que foi realmente o ponto de ligação da residência cercada do Deputado Tenório Cavalcanti com meio oficial na Capital da República. Desejo destacar aqui, hoje, a atitude do nosso eminente colega Ruy Almeida, porque foi por intermédio de S. Ex.ª que pudemos comunicar-nos com nossas famílias e com as autoridades superiores do País.

O *Sr. Flores da Cunha* – E justiça que V. Exª está fazendo. O Sr. Deputado Ruy Almeida não arredou pé de seu pôsto.

O *Sr. Ruy Almeida* – Preciso dizer a V. Exª nobre Deputado General Flores da Cunha, que não fiz mais que cumprir minha obrigação. E a cumprirei, agrade a quem agradar, desagrade a quem desagradar. (*Palmas*).

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Eu ia dizendo, Sr. Presidente, que a situação dramática começou dentro da residência do Deputado Tenório Cavalcanti. Peço à Câmara que preste bastante atenção no relato que irei fazer agora, para certificar-se da gravidade dos acontecimentos.

Dentro da casa do deputado Tenório Cavalcanti encontrava-se o Sr. Delegado de Polícia Frederici, que tinha ficado retido como refém pelo Deputado Tenório Cavalcanti. Êsse homem, várias vezes, chegou a pedir ao Deputado Flores da Cunha, pelo amor de Deus, para que convencesse o Deputado Tenório Cavalcanti de que deixasse a polícia entrar, dar a busca, prender os homens que se encontravam ali dentro, porque êle tinha certeza de que, se tal não acontecesse até às 6 horas da manhã, nós todos seríamos metralhados inapelàvelmente.

O *Sr. Paranhos de Oliveira* – Inclusive êle, delegado, que dizia: "Vou morrer com os Senhores, aqui".

O SR. MÁRIO PALMÉRIO - Êle não fez apenas guerra de nervos. Chegou a falar numa filha diabética, e que seria para êle, delegado, um consôlo morrer naquela ocasião, do que continuar assistindo ao seu sofrimento.

As cenas foram as mais dramáticas. Êsse homem apelava, pedia a todos nós que atendessemos à ordem da polícia. Dizia: "Eu sei que essa ordem é ilegal, mas tomem as providências, porque os Senhores precisam salvar as suas vidas. Tenho a certeza absoluta de que às 6 horas da manhã os Senhores serão metralhados inapelàvelmente e eu, também, porque deram também a mim o prazo apenas de ficar até às 6 horas".

O *Sr. Armando Falcão* – Quer dizer: havia ordem superior.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Não posso chegar até aí, nobre Deputado. Limito-me apenas a narrar o que presenciei e, como já disse, mais de uma vez, será testemunhado por um homem de maior idoneidade, um homem mais respeitado do que eu (*não apoiados*), o nobre Deputado Flores da Cunha.

O *Sr. Chagas Rodrigues* – Não resta dúvida de que havia ordem superior.

O *Sr. Leopoldo Maciel* – Se não houve ordem superior, houve ordem do hospício.

O *Sr. Armando Cerdeira* – Não pode haver dúvida de que havia ordens superiores, deante da declaração do delegado de polícia, na situação que o nobre orador descreve da tribuna, declaração essa feita a uma comissão de parlamentares de que se até às 6 horas da manhã não se fizesse a entrega dos prisioneiros e não se abrissem as portas da residência do Deputado federal todos seriam metralhados, e que êle próprio havia recebido essa ordem.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Patèticamente êle dizia ao General Flores da Cunha, como um pai pedindo por um filho: "Pelo amor de Deus, General, convença o Deputado Tenório Cavalcanti. Isto é uma arbitràriedade, mas, infelizmente, precisa ser cometida, para salvar a vida dos Senhores que aqui estão e a minha própria".

O *Sr. Arnaldo Cerdeira* – Quem, como nós, conhece as coisas da polícia pode afirmar, sem temer contestação, que realmente houve ordens superiores nesse sentido, ordens muito claras e precisas, por que, se necessário fôsse contrariar essa ordem tal coisa não se verificaria.

O *Sr. Edilberto de Castro* – É que no Estado do Rio não há ordem.

O *Sr. Macedo Soares e Silva* – Tratava-se de cumprir uma decisão do Juiz, justiça essa a quem incumbe combater o crime no Brasil.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Nobre Deputado, eu posso declarar a V. Ex.ª que se eu quisesse não poderia sair da residência do Deputado Tenório Cavalcanti para trazer um recado. Ficamos a determinada hora sem cigarros. Foi necessário que o próprio delegado, que nessa ocasião já sabia que a busca só seria dada às 6 horas da manhã e que, na minha impressão, estava de tal maneira arrependido e de tal maneira aterrorizado com aquela ordem que preferia acabar ficando dentro da residência do que fora dela para não ser responsabilizado por uma chacina inominável…

O *Sr. Armando Cerdeira* – V. Ex.ª que recorra à história de polícia e a história da justiça do Estado do Rio e há de ver que nenhum mandado de busca e apreensão naquele Estado, até o momento, foi cercado de tamanho cuidado, de tamanha preocupação de servir e fazer respeitar as ordens emanadas da Justiça. Asseguro a V. Ex.ª que na história judiciária do Rio de Janeiro não há um único mandado de busca e apreensão que tenha seguido o rítimo (sic) que seguiu o que V. Ex.ª descreve nessa tribuna.

O *Sr. Macedo Soares e Silva* – V. Exª também não encontrará em tôda a história do Estado do Rio oposição tão poderosa ao cumprimento de uma ordem judicial.

O *Sr. Moura Andrade* – Pela descrição de V. Ex.ª verifica-se que a Comissão de parlamentares foi colocada em cárcere privado, foi prêsa. Esteve detida. Isto é um crime capitulado na Constituição. Por outro lado, também se verificou que o juiz concedeu um mandado autorizando unma (sic) busca ilegal e o cumprimento dêsse mandado estava sendo feito à base de metralha.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Para seu govêrno, saiba que devia haver lá mais de cem metralhadoras.

O *Sr. Moura Andrade* – Veja V. Ex.ª, a gravidade da situação e como estarrece a Nação brasileira, porque as imunidades parlamentares e os princípios gerais do direito são completamente desconhecidos neste fato. Não se aplica contra qualquer pessoa, ainda que desprovida de imunidades parlamentares, ação judicial desta ordem, entre seis horas da tarde e seis horas da manhã.

Não entramos aqui na indagação da própria imunidade parlamentar; não indagamos do princípio de direito e do princípio constitucional que assegura a todo cidadão brasileiro, seja êle quem fôr, desde o mais humilde ao mais poderoso, a inviolabilidade do seu lar entre seis horas da tarde e seis horas da manhã. Desrespeitou-se ali, não apenas a inviolabilidade de um lar, como também a inviolabilidade da Câmara dos Deputados, que ali estava representada por uma comissão sua, levando para lá as imunidades que pertencem à Câmara e não o (sic) Deputado. É preciso deixar bem claro que estas imunidades não são individuais; elas pertencem à Casa e, aonde quer que sejam atingidas, atingido esta o princípio constitucional que assegura a independência dêste Poder, que assegura o exercício pleno do Poder Legislativo no país. (*Palmas*).

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Clareou o dia, e nós, então, pudemos verificar realmente o perigo por que passamos e que pesou sôbre a Nação. Sob a luz do sol, pudemos quase que distinguir as feições dos assaltantes: uns, fardados; outros, à paisana, como há pouco relatou tão bem o nobre colega Sr. Moraes da Cunha.

Vi seguramente uns 10 ou 20 homens, à paisana, no máximo a 50 ou 60 metros da casa do Deputado Tenório Cavalcanti, armados de metralhadoras de mão, apontando para a residência de S. Ex.ª. E quando o Senhor General Flores da Cunha foi chamado por um

de nós para testemunhar o fato, êsse cidadão alto, gordo, como realmente tão bem descreveu o Sr. Flores da Cunha, apontou-lhe a metralhadora e fez com a mão um gesto que significava: Alto lá. Aconselhamos S. Ex.ª que se afastasse; proferiu então a palavra que não pôde repetir, a fim de não ferir o decôro parlamentar.

Somente quando tivemos a notícia, transmitida pelo ilustre colega Rui de Almeida, 1º Secretário desta Casa, de que se encaminhava para Caxias um automóvel com S. Ex.ª o Senhor Presidente Nereu Ramos e S. Exª. o Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Osvaldo Aranha, é que nós pudemos sair daquele estado de preocupação que todos podem avaliar.

Chegou o Ministro Osvaldo Aranha, acompanhado do Presidente desta mais ou menos às sete horas da manhã. Ambos procuraram se entender com o Deputado Tenório Cavalcanti. Lembro-me muito bem de haver o Ministro perguntado ao Deputado Tenório qual a solução que êle queria dar ao caso, qual a fórmula que êle apresentava, e posso dar testemunho da delicadeza de atitudes, da verdadeira submissão do Deputado Tenório Cavalcanti junto a SS. Eexcias., o nosso Presidente e o Sr. Ministro, quando disse que, inclusive, abriria mão de tudo aquilo que lhe era mais sagrado, abriria mão de tudo para atender a uma ordem do Presidente da Câmara e a um conselho ou a um apêlo de S. Ex.ª o Sr. Ministro da Fazenda.

Aliás, a atitude do nosso colega, durante tôda essa dramática noite, essa dramática madrugada que passamos em Caxias, foi esta: não criou um caso, não exibiu valentia, procurou tudo acomodar. Tendo sua senhora, em estado grave, em cima de uma cama, e suas filhas chorando a seu lado, êle procurou, de tôda maneira, resolver a situação, com a maior boa vontade. Chamando o General Flores da Cunha sempre de "Meu General", dizia-lhe: - "O senhor é o comandante; o senhor é quem resolve".

E podem todos estar certos de que se nada se resolveu antes da chegada do Presidente Nereu Ramos e do Ministro Osvaldo Aranha, foi porque quem estava fora, nos cercando, não desejava qualquer solução por parte do Deputado eTnório (sic) Cavalcanti. A intenção era uma só: assaltar a residência do Deputado, assassinar a todos aquêles que estavam lá dentro. Isto ficou muito claro.

Peço a atenção da Câmara agora, para uma frase, que eu ouvi. Não sei se o General Flores da Cunha, a percebeu, porque, como todos saber (sic), Sua Excelência ouve pouco.

Quando eu disse ao Major, que estava cercando a casa: "Felizmente, Major, parece que tudo ocorreu bem" – não sei, até, por que tive a idéia estúpida de me dirigir ao Major e falar aquilo – êle me respondeu, textualmente: "Infelizmente, nós fomos obrigados a cumprir ordens".

Essa era a situação, em Caxias, de cinco Deputados Federais, inclusive o Deputado Tenório Cavalcanti, cercados por mais de cem homens armados de metralhadoras e que somente não assaltaram a residência porque lá se encontrava um membro da Polícia Civil, o Delegado Frederici.

Esta a conclusão que tiro e transmito, com a maior honestidade, aos colegas desta Casa.

O *Sr. José Guimarães* – Pelo que depreendo do relato de V. Ex.ª, foi frustrada a diligência porque lá não se encontrara mos (sic) criminosos porventura procurados.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Não vimos isto.

O *Sr. José Guimarães* – Numa terra em que um juiz consente que transitem, que "naveguem" pela cidade criminosos com mandados de prisão em dois e três Estados, juiz que dá uma sentença dessa ordem, eu me permito julgar um homem dêsses, não como um magistrado, mas como um cadáver de toga.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Senhor Presidente, há outro pequeno fato que desejo relatar à Casa. Quando estávamos na iminência de ter de defender, com armas na mão, as nossas vidas, porque era taxativa a declaração do Delegado …

O *Sr. Paranhos de Oliveira* – E já nos havíamos conformado com o desfecho, tínhamos tomado providência e declarado ao Delegado que, como Deputados, morreríamos na frente, em defesa do Congresso e da Constituição.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Como ia dizendo – quero chamar a atenção da Casa para êste fato – quando tivemos de nos armar para enfrentar o ataque que o próprio Delegado nos afirmava, veementemente, de minuto a minuto, que seria feito – e a tôda hora olhava o relógio, desvairado – ouvi S. Sa., várias vezes, dizer: Como o tempo passa depressa! Aquilo não podia ser, de forma alguma, fingimento. Procuramos armas. Eu não

estava armado, e a única arma que encontrei, na casa do Deputado Tenório Cavalcanti, foi um revólver pequeno, um Schimidt soldado, quebrado na ponta, que ainda tenho comigp e vou devolver a S. Ex.ª. Se não me engano, o repórter e o fotográfo, que lá estavam, ficaram desarmados, porque não havia armas para êles.

Essa, a situação dentro da residência do Deputado Tenório Cavalcanti. O tal armamento, que se dizia existir em abundância, quando dêle precisamos, não apareceu.

Relato os fatos, com tôda a fidelidade, à Casa, para que não se faça um juizo que não seja realmente verdadeiro.

Sr. Presidente, vou terminar esta exposição, mas desejo, antes de fazê-lo, deixar consignado o aprêço em que a Câmara tem o Sr. Presidente Nereu Ramos e o nosso venerando General Flores da Cunha.

Eu, que acompanhei de perto tudo quanto estou descrevendo, que sei da vigilância e das preocupações de Sua Ex.ª o Sr. Nereu Ramos; eu, que assisti aos telefonemas constantemente dados da residência do Deputado Tenório Cavalcanti – quero ressaltar a figura do nosso Presidente e do nosso querido colega, Deputado Ruy Almeida, que foi de uma dedicação a tôda prova, avaliando de pronto a gravidade da situação e o perigo que corriam os seus colegas desta Casa.

Sr. Presidente, desejo – e creio que interpreto o pensamento da maioria da Câmara dos Deputados – prestar comovida homenagem ao venerando Gal. Flores da Cunha. Êste homem, com a sua presença, salvou a dignidade do Parlamento brasileiro. Com a sua coragem, com a sua bravura, com a sua ponderação e a sua prudência, nos momentos necessários, acalmando, mas nunca recuando, êle escreveu, mais uma vez, uma grande página do Parlamento do Brasil. (*Muito bem. Palmas*)

O *Sr. Félix Valois* – Será possível assistirmos a êsse crime inominável, sem que alguém seja por êle responsabilizado?! Será possível que um governo desabusado, pelas sua autoridades, permita, por assim dizer, êsse massacre que por um milagre não se realizou, e tudo fique impune?! E que assistimos a isso de braços cruzados?! Não creio que a Câmara, o Poder Legislativo, os homens de responsabilidade, afinal de contas os juristas que, melhor do que eu, estarão em condições de apresentar meios de punir os responsáveis, deixarão de fazê-lo, quando êsses responsáveis estão tão próximos, do outro lado da Guanabara, e todos sabem quem são! Não me parece possível, porque isto é

o verdadeiro golpe, ou o começo do golpe que querem dar contra a Nação! É a Câmara massacrada: é a morte de seus elementos: é o fim do princípio fundamental do regime democrático! (*Palmas*).

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Senhor Presidente, concluindo, desejo declarar que eu disse a verdade, apenas a verdade. Também não sou jurista; sou o mais modesto dos Deputados nesta Casa (*não apoiados*). Por isso, não desejo traçar rumos para a nossa Câmara. Apenas, Sr. Presidente, neste discurso narrei à Casa, fielmente, o que aconteceu para que todos tomem conhecimento do ocorrido e façam o juizo que lhes aprouver.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
22/10/53	23/10/53	Como líder de partido> em torno dos ataques de que foi vítima o orador foi parte do Almirante Pena Boto	3315	1ª

O SR. PRESIDENTE:

Há sôbre a mesa e é deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Peço conceder a palavra ao Deputado Mário Palmério por delegação de Líder de Partido, na hora do grande expediente e na forma regimental.

Rio, 22 de outubro de 1953 – Vieira Lins, Líder do P.T.B.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Mário Palmério

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(Lê o seguinte discurso) (como Líder de Partido) – Sr. Presidente, Senhores Deputados. Há pouco mais de um mês, tivemos oportunidade de ouvir, nesta Casa, enérgico e necessário discurso de um dos nossos mais brilhantes e queridos colegas, o senhor Deputado Ruy de Almeida, que subiu a esta tribuna para rebater levianas acusações formuladas contra sua pessoa pelo já tristemente famoso Almirante Pena Boto.

Uso, hoje, senhor Presidente, esta mesma tribuna por motivo semelhante, já que, agora, a vítima das intrigas e da leviandade daquela alta patente da nossa Marinha de Guerra é o modesto Deputado que ocupa, hoje, a atenção de Vossas Excelências. Por mais incrível que pareça dada a minha mais descolorida atuação nessa Casa, fui alvo escolhido por aquele Almirante, como se pode facilmente verificar lendo-se uma das entrevistas que êle vem concedendo aos “Diários Associados”, reportágens escritas pelo

jornalista Sebastião Viana. Data, a reportágem em aprêço, do dia 10 do mês corrente, e traz como título, espalhafatosas manchetes tão do gôsto de S. Ex.ª. "Marcha da revolução nos subterrâneos da ilegalidade no País; "Seiscentas mil balas para armas portáteis entram em Uberlândia".

O estilo da reportágem que contém depoimentos do Almirante Pena Boto é o mesmo de sempre: acusação ao Gôverno, que tolera, no dizer de Sua Excelência, células comunistas e militantes do credo vermelho nas repartições públicas mais importantes a começar pelo Catete, Ministério do Trabalho, Instituto, etc...a divulgação de suposta e poderosa rede de espionagem bolchevista dentro do País e a preparação organizada e eficiente da revolução comunista, citando-se os sindicatos, as organizações de classe e até mesmo as pessoas que estariam envolvidas nessa tarefa subversiva e subterrânea.

Não seria eu, Sr. Presidente, não fôssem os repetidos protestos já levantados, e, agora, o caso especial das acusações à minha pessoa, quem viria aqui, desmentir os graves fatos denunciados por S. Exª. Ocupando o mais alto pôsto hierárquico da nossa Armada e Presidente da Cruzada Anti-Comunista, o Almirante Pena Boto deveria contar com fontes fiéis de informações.

Acontece, porém, que, além de merecerem muito mais crédito as afirmações de um alto, honrado e digno oficial das nossas Forças Armadas – o nosso nobre colega Coronel Ruy de Almeida, do que o vulgar sensacionalismo de um energúmeno, afirma o Sr. Almirante Pena Boto, na sua já citada reportágem, outros fatos absolutamente inverídicos e referências a meu respeito e à região que represento nesta Casa inteiramente falsas.

Diz o Sr. Almirante Pena Boto:

"A verdade é que o tráfico de armas se processa intensa e ininterruptamente, conforme poderei provar citando fatos concretos. Vou citar apenas um exemplo recente, num só trimestre dêste ano foram vendidas 600 mil balas para armas portáteis, em Uberlândia, Minas Gerais. É de grande vulto a munição que ali chega, constantemente, de procedência paulista. E o que é grave: muita munição é enviada para o Estado de Goiás; em nome de firmas não registradas no Ministério da Guerra, no sentido da criação de uma unidade do Exército naquela cidade, para deter o curso da infiltração vermelha, não surtiram qualquer efeito. Houve a promessa de dividir uma unidade entre Ipameri,

Goiânia e Uberlândia, mas, na ausência do Ministro da Guerra, o Deputado Mário Palmério (do PTB), conseguiu, agindo em altas esferas, sediar em Uberaba a companhia que deveria ir para Uberlândia, apesar de Uberaba já contar com uma unidade da Polícia Militar.

Houve, o que é evidente, a intenção de não permitir o combate ao comunismo em Uberlândia, onde Roberio Margonari, chefe comunista local, opera sob as vistas de um Estado Maior, cujas principais cabeças são: o médico José Virgílio Mineiro, médico Manuel Tomás Teixeira de Souza, engenheiro Tarnier Teixeira, médico Jonas Ajube, farmacêutico Auleo Mendes Diniz, prof. Nelson Cupertino, contadores Henckmar Borges e José Tomás de Aquino, fazendeiro Milton Vilela, comerciantes Alberto Castanheira e Alcides Simão Helou, livreiro Romualdo Gonçalves, motoristas Valdemar Silva e João Cândido Ferreira. Como Uberlândia constitui um ponto chave comunista no Triângulo Mineiro, convém observar ainda que a Rádio Educacional local, provada sua ligação com o elemento comunista, continua no ar, graças aos esforços do mesmo deputado trabalhista junto às autoridades do Govêrno".

Eis, entretanto, Sr. Presidente e Senhores Deputados, a verdade:

Não é Uberlândia a Moscou brasileira do Sr. Almirante Pena Boto e nem o Triângulo Mineiro o quartel general do movimento subversivo comunista, como ele já o afirmou, em outra entrevista, publicada com grande destaque na revista "O Cruzeiro".

Uberlândia, é uma das mais cultas, prósperas e dinâmicas cidades do interior brasileiro. O fato de ali existir um pequeno grupo de comunistas confessos – o que se dá em numerosas outras cidades brasileiras – não define Uberlândia como foco comunista e a prova mais evidente é a de que, nas últimas eleições, os comunistas e os seus simpatisantes (sic) disputaram as eleições municipais com candidatos próprios, na legenda do Partido Republicano, e foram inteiramente derrotados, conseguindo apenas eleger um Vereador, dentre os quinze Vereadores que compõe a nobre Câmara Municipal daquele Município. Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é ridículo tachar de centro comunista uma cidade que elege apenas um vereador em quinze... Nas outras 37 cidades do Triângulo, nenhum comunista mais foi eleito, apesar de se apresentarem como candidatos nas diferentes chapas partidárias e eleitorais. Resposta incisiva, imediata e irretorquível, já soube dar aos agitadores profissionais do anticomunismo, na região

triangulina. S. Exª. Reverendissíma D. Alexandre Gonçalves do Amaral, DD. Bispo Diocesano de Uberaba, uma das maiores figuras do clero brasileiro, homem altamente respeitado pela sua coragem cívica e por sua inquebrantável firmeza de princípios. S. Ex.ª. Revma. com seu verbo destemido e a sua figurante pena, reduziu a pó essas acusações contra a região que compõe a sua diocese, e bastaria a sua insuspeitíssima definição para pô rfim (sic) , de uma vez por tôdas, a essas explorações que só podem ser provocadas por causas que se não definem, obviamente inconfessáveis.

Eis, o que aconteceu, relativamente a Unidade do Exército que se instalará brevemente em Uberaba, e que o Almirante Pena Boto, explora insana ou perversamente, atribuindo-me fins de proteção ao desenvolvimento comunista em Uberlândia:

Desde os meus tempos de ginásio, Senhor Presidente, e da minha instrução militar no Tiro de Guerra de Uberaba, sabia eu da existência de unidade do Exército Nacional, criada e não instalada naquela cidade, se me não engano, um Grupo de Obuses.

O Sr. Ruy Almeida - Lí, certa vez, que êsse Almirante havia declarado que uma tropa, de uns 50 a 100 mil homens, estava em ponto determinado do território Nacional. é lamentável que êsse cidadão não saiba, como oficial general, que êsse pequeno exército seria facilmente localizado, pois só o abastecimento a denunciaria, fatalmente. É deplorável que el, como técnico, diga uma barbaridade dessa.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Obrigado a V.Exa.

A cidade sempre reivindicou a concretização dessa instalação, por motivos os mais justos, pois não há cidade que não deseje, possuir um regimento, um batalhão, um corpo de tropa qualquer do Exército a contribuir para o seu desenvolvimento e para a sua segurança.

Eleito deputado, talvez a primeira medida que pleiteei do Senhor Presidente da República foi a instalação dessa unidade prevista há tanto tempo. E o meu desejo tornou-se mais intenso ainda por pretender eu, também, a criação de um C.P.O.R., ou mesmo de um N.P.ºR. em Uberaba, cidade que conta hoje com três estabelecimentos de ensino superior, a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras “S. Thomás de Aquino”, da Universidade Católica de Minas Gerais, e as Faculdades de Odontologia e de Direito do Triângulo Mineiro, iniciativas, essas duas últimas que são o fruto de tôda a minha vida de professor, atividade a que sempre me dediquei. Ainda, agora, estamos instalando um

grupo de professores e médicos de Uberaba, a Faculdade de Medicina, todos esses estabelecimentos de ensino superior representando o primeiro passo para a instalação da nossa sonhada Universidade do Triângulo. A existência dessas Faculdades, a numerosa população acadêmica de Uberaba e do Triângulo, esses os fatores principais que me levaram a pretender instalar, também, em Uberaba, o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, para poder atender à preparação militar superior dos acadêmicos que ali residem e estudam.

Fiz, assim, logo depois de eleito, várias solicitações a S. Exa. o Sr. General Caiado de Castro, DD. Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, para que me ajudasse junto ao Senhor Ministro da Guerra e ao Estado Maior das Forças Armadas, a obter a unidade do Exército para Uberaba, porque, além de ser velha reivindicação da cidade, sem ela não se poderia instalar o tão necessário C.P.O.R.

Naquela ocasião, pleiteei, também, a instalação de uma outra unidade em Uberlândia, em virtude da sua excepcional posição geográfica, poderoso centro de irradiação para três Estados vizinhos: - São Paulo, Goiás e Mato Grosso.

Peço permissão a V.Exa. Senhor Presidente, para ler a carta que me dirigiu o eminente General Caiado de Castro, em 20 de julho de 1952, dando conta das providencias que S. Exa. havia tomado, atendendo aos constantes e veementes apoios que eu lhe havia dirigido :

"Rio, 20 de julho de 1952.

Prezado amigo Deputado Mário Palmério.

Saudações.

Sómente hoje me é dado o prazer de responder, com alguma precisão, às consultas que me vem fazendo acerca da possibilidade de se instalar um Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (N.P.O.R.) em Uberaba, e de uma unidade do Exército no Triângulo Mineiro.

O assunto não depende de mim, mas merece tôda a minha simpatia e mesmo o meu apoio pessoal, em tudo que possa ajudar, pois, além do fato sentimental, visto haver passado parte da minha infância nessa promissora região mineira tão ligada a Goiás, há a certeza, que todo o brasileiro alimenta, de que em verdade uma das glebas de maior riqueza em nossa terra, que só espera comunicações adequadas para desenvolver-se

surpreendentemente. Demais, é bem conhecida a idéia do nosso Presidente, consubstanciada na velha fórmula da "marcha para o Oeste", consentânea com o ideal dos Constituintes de 1891, mantido na Constituição de 1946 e relativa à mudança da Capital da República para o planalto central.

Procurei ouvir, a respeito, a opinião do Senhor Ministro da Guerra e do Estado Maior do Exército. E posso hoje informar, mesmo correndo o risco de cometer uma indiscrição, ser o General Ciro Espírito Santo Cardoso inteiramente favorável à instalação de no mínimo uma unidade do Exército no Triângulo Mineiro e outra em Goiás, dependendo isso, naturalmente, de recursos financeiros que, no momento, são escassos. O nosso Ministro da Guerra, embora haja nascido no Paraná, onde o seu ilustre pai servia desde o memorável cêrco da Lapa, é de origem [*ilegível*] [*ilegível*] , avaliar em seus justos têrmos o que significa para o nosso país o desenvolvimento do Brasil Central.

Informando-me, por fim, no Estado Maior do Exército, a respeito da instalação de um NPOR em Uberaba, tive a satisfação de ver que ali a iniciativa encontrou o esperado e integral apoio. Há, porém, uma circunstância de ordem técnica, só se poderá organizar um N.P.O.R em localidade onde [haja] unidade do Exército, com os recursos imprescindíveis em instrutores e material para a instrução.

Essas conclusões [ilegível] [ilegível] o problema em duas fases: a) instalação de uma unidade em Uberaba, talvez com uma sub-unidade em Uberlândia; b) organização de um N.P.O.R. em Uberaba. Para a primeira fase, certo não se poder dispensar a cooperação das autoridades Mineiras, tanto do Governador do Estado como, também, dos Prefeitos e Representantes dos Municípios de Uberaba e Uberlândia. Depois desses resultaria, estou certo, a obtenção dos elementos indispensáveis a efetivação da feliz idéia, que o ilustre amigo defende com tamanho ardor e patriotismo, o empreendimento se tornaria simples e de rápida solução.

Empolgado co ma (sic) iniciativa sua e animado com os aplausos que mereceu do nosso Ministro da Guerra, conto em que Uberaba, que tanto contribuiu para a nossa defesa no decurso da cruenta guerra da Tríplice Aliança, possa em breve hospedar uma unidade do Exército Nacional e ver a sua mocidade estudiosa conquistar na própria cidade heráldica a alva estréla de Aspirante a Oficial da Reserva.

Atenciosamente, o amigo e admirador.

as.) Gen. Bda. A.Caiado de Castro, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República".

Senhor Presidente, esta carta esclarece perfeitamente bem o assunto, e creio, Senhor Presidente que merece [de] muito mais fé a palavra do Senhor General Caiado de Castro, DD. Chefe da Casa Militar do Senhor Presidente da República e Secretário do Conselho Nacional de Segurança, do que a do Sr. Almirante Pena Boto, que teve a leviandade de afirmar que eu agi junto às altas esferas do Govêrno, com intenção de desviar de Uberlândia corpo de tropa do Exército que ali se pretendia instalar, com o fim de dar combate ao comunismo, aproveitando, para isso, a ausência do Senhor Ministro da Guerra...

Relativamente à afirmação de que a Rádio Educadora de Uberlândia – que talvez não saiba o Sr. Almirante Pena Boto ser propriedade de uma sociedade da qual sou o maior cotista – tem provadas ligações com o elemento comunista, desejo historiar ràpidamente, também, aos meus ilustres e nobres colegas, a sua fundação:

Em Uberlândia, somente havia uma estação de rádio, da propriedade de uma cidadão militante da política daquela cidade, Secretário do Diretório Municipal do PSD local. Alguns amigos meus daquela cidade, vários dêles membros do Diretório Municipal do PTB, logo depois das eleições de 3 de oututbro (sic) , organizaram uma sociedade para pleitear a concessão de uma outra estação, já que a cidade comportava perfeitamente bem mais de uma emissora.

Sabedor, da iniciativa desses meos amigos, movimentou-se o proprietário da outra Rádio. Teceu, ésse cidadão, as mais infames intrigas e lançou mão do célebre recurso de tachar de comunistas os organizadores da nova estação. As denúncias vieram ao conhecimento do Serviço Secreto, ficando eu sabedor dessas denúncias, tôdas elas improcedentes.

Eu, que havia solicitado dos poderes competentes a licença para a nossa Rádio e conhecia perfeitamente bem os seus organizadores e de onde partia a injúria que visava prejudicá-los, não tive dúvidas em assumir toda a responhabilidade (sic) perante o Gôverno e, inclusive, adotar nova organização para a sociedade, passando a figurar como o maior cotista da sociedade mantenedora daquêle novo serviço de rádio-difusão.

Evidentemente, como não sou comunista e a minha vida e as minhas convicções políticas são sobejamente conhecidas na região onde sempre vivi e exerci minhas atividades de magistério, as calúnias tiveram de cessar e a Rádio Educadora, de Uberlândia, veio para o ar, para desespéro daqueles que não a desejavam e também – hoje tenho razão para supor – para S. Exª o Sr. Almirante Pena Boto, yque (sic) parece ser sócio de rádio em Uberlândia, tal a solidariedade que empresta ao processo caluniador adotado pelos seus proprietários.

Senhor Presidente, requeri, ontem, a Vossa Excelência, incluísse no questionário a ser respondido por S. Exª o Sr. Ministro da Marinha, por ocasião de sua próxima vinda a esta Câmara por requerimento de nobres colegas nossos, a pergunta seguinte: Se o Sr. Almirante Pena Boto, nas suas declarações pela imprensa, conta com a solidariedade do Ministério a que pertence e, em caso contrário por que não foi ainda advertido aquêle Almirante pelo fato de estar acusando leviana e injustamente a membros do Parlamento Nacional?

Desejo, Senhor Presidente, que o Sr. Ministro da Marinha se pronuncie oficialmente sobre o procedimento censurável de um almirante da nossa Armada, que se agasalha sob a farda e um título sobremaneira honrosos e responsáveis para caluniar e tentar incompatibilizar com a opinião pública membros do Congresso em pleno exercício de suas altas funções. O Sr. Almirante Pena Boto não me conhece. Não se deteve, antes de injuriar, para examinar o meu passado e o meu comportamento social e político. Mente quando afirma que agi no sentido de favorecer conspirações comunistas, aproveitando da ausência do Ministro da Guerra e agindo em altas esferas, e mente quando afirma que a minha estação de rádio de Uberlândia está ligada ao elemento comunista.

Só encontro, Sr. Presidente, duas explicações para a sua condenável atitude: ou trata-se de uma (sic) homem agitado, um psicopata vítima de um lamentável e grave complexo qualquer, ou trata-se de um homem mau, perverso, agindo por instigação de terceiros, prestando-se ao nada recomendável papel de instrumento de vinganças pessoais. Fôsse o Sr. Almirante Pena Boto um cidadão comum, sem nenhum título, um "zé-ninguém" qualquer, e eu não estaria aqui prendendo a atenção de Vossa Excelência e

dos meus nobres colegas. Trata-se, entretanto, Senhor Presidente, de um homem que deve ser responsável e deve medir bem o que fala ou o que escreve.

Louco ou mau, não pode, entretanto, continuar impunemente injuriando e caluniando os homens públicos do País. A própria Marinha de Guerra deve se interessar em esclarecer o dilema e tomar as precauções necessárias, evitando, assim, que nós mesmos as tomemos em legítima defesa contra as perigosas arremetidas do escandaloso almirante.

Realizei, Senhor Presidente, em Uberaba, um empreendimento educacional de vulto e sou responsável pela continuação e pelo bem estar e tranqüilidade de mais de uma centena de companheiros que comigo colaboram, professores e auxiliares outros que compõem a administração e o corpo docente dos meus estabelecimentos de ensino. Cêrca de dois mil alunos freqüentam os seus cursos secundários, técnicos e superiores. Não posso permitir que todos êsses meus amigos e colaboradores seja vítimas das suspeitas de que trabalham para um conspirador e nem admitirei que se tente destruir a obra educacional que realizei e venho realizando com tão duros sacrifícios e que constitui todo o meu mais entranhado ideal.

O Sr. Lúcio Bittencourt – Falando em nome de seus colegas da bancada do PTB, de Minas, quero dizer que todos estamos inteiramente solidários com V.Exª na repulsa à vil calúnia do Almirante Pena Boto.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Muito agradecido a V.Exª.

O Sr. Leopoldo Maciel – Sendo Representante do Triângulo Mineiro, como V. Exª, causaram-me profunda surprêsa as acusações que lhe vem fazendo alta patente de nossa Marinha de Guerra. Conheço a atuação política e profissional de V. Exª. Conheço, também, seus sentimentos democráticos e sua linha política tôda no sentido da mais pura democracia. Ainda mais, Sr. deputado, tive a honra de ser amigo de seu pai, o juiz Palmério, que honrou e ilustrou a magistratura mineira, e sei como êsse eminente cidadão educava os filhos e conduzia a família.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Agradecido a V.Exª.

O Sr. Rondon Pacheco – Como adversário político de V.Exª na mesma zona eleitoral, no Estado de Minas Gerais, sinto-me à vontade para declarar a improcedência

de semelhantes imputações e também dizer que o diretor da Rádio Educadora de Uberlândia é homem que vive inteiramente integrado na ordem democrática.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Muito obrigado.

O Sr. Antônio Corrêa – Todos nós, na Câmara, estamos sentindo a improcedência dessas acusações irresponsáveis e caluniosas.

No que me toca, devo declarar que não participo da surpresa do nôbre colega Leopoldo Maciel, não porque desconheça a altitude de V. Exª e a pureza de seus ideais democráticos, mas porque, como tôda a nação, estou ciente da irresponsabilidade dêsse almirant eque (sic) vive enxovalhando a farda da Marinha brasileira.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE – Atenção! Está esgotado o tempo.

Aguardo apenas o pronunciamento oficial de S. Exª, o Senhor Ministro da Marinha sôbre o comportamento inexplicável do Sr. Almirante Pena Boto. Desejo saber se pode ou não a Marinha advertir e mesmo punir quem veste a sua gloriosa farda e usa os seus gloriosos galões e dessa honrosas insígnias se prevalece para mentir e injuriar. Se a Marinha mesma não puder fazê-lo, vou pedir, então, a solidariedade desta Câmara a que pertenço.

E tenho o direito, Sr. Presidente, de solicitar essa solidariedade dos meus nobres colegas, porque todos aqui me conhecem e sabem que eu nunca, dentro desta Casa, agi, apesar de estar no pleno gôzo das minhas imunidades e no exercício da mais absoluta liberdade de expor as minhas idéias, a não ser em inteira consonância com a orientação do meu Partido, p Partido Trabalhista Brasileiro, porque assim realmente o penso e o programa do meu Partido é o meu único credo político. Se aqui não tenho podido me destacar por me faltarem os dotes de inteligência e de cultura (não apoiados) que são os atributos dos ilustres membros desta Casa, sei, entretanto, que tanto o nobre líder da maioria como o nobre líder do meu Partido me consideram como um soldado disciplinado e sempre atento as suas determinações. (Muito bem).

Homem de Partido, conhecem-me os meus companheiros como um dedicado correligionário. Trabalhista por convicção, admirador incondicional e irrestrito do meu eminente chefe e querido amigo o Sr. Presidente Getúlio Vargas, à sombra de cujo nome me elegi deputado federal, não seria eu, Senhor Presidente, que, em hora grave como a

que vivemos, viesse procurar facilitar conspirações e usar o alto prestigio do meu mandato em benefício da desordem e da guerra civil. Se meu esfôrço, se a minha atuação nesta Casa e nas fileiras do meu Partido de alguma coisa valer, servirá sómente para ajudar àqueles que procuram o progresso, o bem estar e a prosperidade do nosso povo e da nossa Pátria.

No setor de organização partidária, aí tenho sido realmente atuante, sou forçado a confessar. E essa minha atuação, traduzida nas recentes vitorias eleitorais do meu Partido no pleito municipal de 2 de novembro, em Minas especialmente na região em que atuo, provocaram , é óbvio, reação.

Minha conduta político-partidária poderá, entretanto, ser perfeitamente bem esclarecida pelo testemunho dos nossos nobres colegas Rondon Pacheco, Leopoldo Maciel e Vasconcelos Costa, líderes de outros partidos que não o P.T.B. e que militam na mesma zona eleitoral que a minha. Poderão eles, Senhor Presidente, informar se sou um agitador ou um instrumento de conspiração e revoluções, e se tenho, no sorganismos (sic) municipais do meu Partido, homens cuja atuação política seja, de qualquer forma, condenável.

Senhor Presidente, não há comunismo no Triângulo Mineiro e nem há conspiração, guerrilheiros armados ou movimentos clandestinos de munições de guerra. Atividades dessa ordem e dêsse vulto não passariam desapercebidas para quem ali vive, há tantos anos, como eu, e que realmente conhece bem tôda a região e as tendências políticos (sic) dos seus habitantes. O que há no Triângulo, Senhor Presidente, em Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba, Araguari em tôdas as suas grandes e prósperas cidades, é realmente muito trabalho construtivo, e muita ordem.

E há, também, Senhor Presidente, muito trabalhismo, muito getulismo e um extenso e profundo movimento de solidariedade, confiança e reconhecimento ao eminente Chefe da Nação o Sr. Presidente Getúlio Vargas que nunca se esqueceu do grande povo triangulino, determinando em seu favor, a execução de medidas administrativas de vulto e canalizando para a região inestimáveis benefícios de tôda ordem.

Não lamento, Senhor Presidente, não merecer as simpatias do Sr. Almirante Pena Boto. Hoje, essas simpatias, dada a sua condição pública e notória de mero agente e

provocador de inoportuna e criminosa agitação, só poderiam me causar mais danos e preocupações, do que as injúrias que assacou contra mim e contra o meu trabalho. Desejo, entretanto, que se ponha um fim a essas grosseiras calúnias.

Continuarei êsse meu modesto trabalha (sic), Senhor Presidente, na certeza de merecer honrosa confiança dos meus nobres colegas de Parlamento e certo, também, e estar servindo, com pouco brilho mas com muita dignidade, ao patriótico e benemérito Govêrno do Presidente do meu glorioso Partido, meu eminente chefe, o preclaro Sr. Presidente Getúlio Vargas. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
23/03/55	24/03/55	Necrológio do Deputado Arthur Bernardes.	1436	3ª

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Mário Palmério.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(*Não foi revisto pelo orador*) – Senhor Presidente, Srs. Deputados, por delegação do líder do meu Partido, venho exteriorizar a nossa emoção frente ao lutuoso acontecimento que foi a morte do preclaro Presidente Arthur Bernardes.

Venho também a esta tribuna na qualidade de mineiro, filho da mesma província daquele ilustre homem público, e como um dos seus maiores admiradores.

Poucas foram as vêzes em que o Presidente Arthur Bernardes comparecia a esta Casa que eu não procurasse acercar-me dêle para ouvir-lhe as constantes lições de patriotismo, que eram tanto do seu agrado ministrar aos deputados mais moços desta Câmara.

Pouco posso falar sôbre o grandioso passado do venerando extinto. Quando exercia a Presidência da República, eu tinha apenas oito anos de idade. Quero, entretanto, recordar a atitude que invariàvelmente teve nesta Casa e fixar sobretudo, a espécie de espanto que sempre me causava a sua combatividade.

Arthur Bernardes, Presidente do Partido Republicano, agremiação de tradições puramente liberais, participou das lutas as mais corajosas, e comungou dos mesmos e generosos ideais que hoje incendeiam a mocidade brasileira. Homem velho – o mais velho parlamentar desta Casa, a sua voz conservava o timbre da mocidade. Quando a Amazônia canta hoje seu hino de alegria; quando o país inteiro faz coro neste canto de entusiasmo e patriotismo ante o jòrro abundante da riqueza do petróleo brasileiro, devemos deter-nos e venerar a figura extraordinàriamente combativa e patriota do Presidente Bernardes.

Ainda há poucos dias, na Escola Superior de Guerra, pude ouvir de vários oficiais que frequentam aquele instituto de alto estudos militares, o desejo de poder contar, como conferencista, com a voz corajosa do Presidente Artur Bernardes, Quando, há apenas dois ou três dias transmiti a S. Ex.ª o que ouvira naquele cenáculo o grande brasileiro remoçou. Tomou, como sempre tomava, aquêla atitude jovem, e a perspectiva de falar àqueles homens não o atemorizou. Era assim o velho Presidente Bernardes, cuja morte tôda a nação brasileira chora e pranteia.

Sr. Presidente: manifesto aos companheiros de Minas Gerais, filiados ao Partido Republicano, o sentido pesar da Seção mineira do Partido Trabalhista Brasileiro e comungo com os deputados mais velhos desta Casa na dor imensa que todos experimentam com o desaparecimento do insigne brasileiro. E com êles não posso lembrar as notáveis ações públicas que caracterizam a vida de Artur Bernardes, posso contudo, como deputado novo, inexperiente ainda, chorar a dor de um discípulo que tinha no egrégio homem público mineiro, um mestre sempre atento, sempre ensinado o bom caminho do bom patriotismo. (*Muito bem; muito bem. O orador é abraçado*)

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
10/10/56	16/10/56	Enc. vot. do Proj. 1.014-B/56, que abre credito destinado aos festejos comemorativos do centenário da cidade mineira de Uberaba.	9548	3ª

DISCURSO DO DEPUTADO SR. MÁRIO PALMÉRIO PROFERIDO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10/10/1956, CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – (*Para encaminhar a votação*): - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não me encontrava presente na sessão noturna, em que, pela primeira vez, desceu ao exame do Plenário o Projeto número 1.014-B, de minha autoria, que manda conceder, a Municipalidade de Uberaba, por ocasião das comemorações de seu centenário, a importância de cinco milhões de cruzeiros.

Desejo reafirmar o que já tinha declarado ao nobre relator da proposição, meu companheiro de partido e dileto amigo, Deputado Geraldo Mascarenhas, quanto ao espírito do projeto.

O Art. 1.º do projeto diz o seguinte:

> "É concedido à Prefeitura Municipal de Uberaba o auxílio de Cr$ 5.000.000,00 para custear as comemorações do primeiro centenário da elevação do município de Uberaba, em Minas Gerais, à categoria de cidade e à realiazação (sic) de uma exposição-feira agropecuária e industrial, a se verificarem no corrente ano".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, creio ser desnecessário dar mais ênfase ainda à importância da Exposição Agropecuária que se realiza anualmente na minha cidade. Talvez seja, em todo o nosso território, a mais importante exposição de gado indiano a que lá se organiza.

Inúmeros Deputados, com assento nesta Câmara, comparecem todos os anos a Uberaba e poderão testemunhar o gigantesco esfôrço que minha região vem

desenvolvendo, no sentido de melhorar, de selecionar e dar à pecuária nacional a projeção que ela hoje tem, graças, indiscutìvelmente, com a maior justiça, à iniciativa e ao esfôrço do pecuarista uberabense.

Não ocupei a tribuna, posteriormente àquela ocasião, para rebater as afirmações do nobre colega Carlos Pinto, porque compreendo, perfeitamente, que, no calor dos debates, S. Exa., poderia ter usado sem nenhuma intenção pejorativa de expressão que feriu, realmente, os brios de minha cidade, quando declarou que a festa que, pretendíamos realizar era uma "festa de roça". Limitei-me apenas a procurar o nobre Deputado Carlos Pinto e explicar a êle a repercussão que essas suas expressões causaram na minha cidade e que foram a causa dos protestos que S. Exa. recebeu. Encontrei entretanto por parte do Deputado Carlos Pinto a maior boa vontade em reexaminar a sua posição face ao meu projeto e dar, como acabou de afirmar desta tribuna, o seu favorável a esta proposição.

Desejo louvar ainda, e agradecer, a atitude que tomou o meu nobre companheiro de partido, Deputado Geraldo Mascarenhas apresentando o substitutivo que manda dar a [ilegível] desta verba emprego conveniente numa obra de assistência social que possa marcar com destaque as comemorações dessa cidade. Aliás, Sr. Presidente, essa preocupação do nosso nobre Deputado Geraldo Mascarenhas já tinha sido examinada antes pela minha cidade quando se instituiu uma comissão dos festejos do centenário e a essa comissão, presidida por S. Exa. Reverendíssima D. Alexandre Gonçalves do Amaral, Bispo Diocesano daquela região, deu-se a mais absoluta autoridade para o emprêgo do dinheiro porvêntura concebido pelo Poder Público em forma de auxílio àquelas comemorações.

Mas o substitutivo do nobre Deputado Geraldo Mascarenhas teve, realmente, o mérito de fixar pelo menos, uma norma para quando tivermos de examinar projetos dessa natureza, procurando salvaguardar o dinheiro público, e impedindo que um prefeito ou administrador menos escrupuloso possa malbaratá-lo ou empregá-lo mal.

O *Sr. Geraldo Mascarenhas* – Permite um aparte?

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Com muito prazer.

O *Sr. Geraldo Mascarenhas* – Incluindo o seguinte: que esta obra ficará vinculada ao Código de Contabilidade. Isso é muito importante.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Muito obrigado a V. Exa.

Peço a benevolência de V. Exa., Sr. Presidente, - já que o meu tempo se esgota – para prestar nesta oportunidade, minha homenegem (sic) à minha centenária Cidade de Uberaba, que tantos e tão relevantes serviços tem prestado ao nosso País. Independentemente do aspecto meramente pastoril de suas atividades, Uberaba é hoje, talvez, o centro mais importante educacional e cultural de tôda a região do Brasil Central. É uma cidade do interior do Triângulo Mineiro, que conta com cinco escolas superiores, entre as quais a Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Filosofia...

O *Sr. Emival Caiado* – Goiana (sic) têm maior número de estabelecimentos de ensino superior...

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Não sei se tem maior número do que Uberaba. Além do mais Uberaba não tem a grande facilidade de ser sede, capital de Estado, como Goiânia. Ali, em Uberaba o esfôrço [ilegível] iniciativa nesse campo tem sido particulares...

Mas, como dizia, Faculdade de Odontologia, de Direito, de Medicina, Filosofia, Escola de Enfermagem – e, agora, pretendemos criar a Faculdade de Farmácia e a Escola de Engenharia – E, independentemente dêsses estabelecimentos de ensino superior, Uberaba é, indiscutivelmente, um centro científico de primeira grandeza onde se realizam congressos anuais. Agora mesmo, estamos às vésperas da instalação do Primeiro Congresso Jurídico do Triângulo Mineiro, já tendo sido realizados, no ano corrente outros conclaves dessa natureza.

Desejo ainda, Sr. Presidente, fazer um apêlo à Câmara Municipal da minha cidade – já que o substitutivo Geraldo Mascarenhas determina seja por ela previamente examinada e aprovada a entrega de 75% da verba – no sentido de que atendendo ao alto espírito público que ditou o referido substitutivo ao meu projeto – que, tenho certeza, esta Casa aprovará em benefício da minha cidade – autorize providências a fim de ser realizada ali uma grande obra de assistência social, que constitua efetivamente um marco nas comemorações do Centenário, e possa a população da nossa região contar com mais um instrumento de caráter social, que possa a vir a prestar, não tenho a menor dúvida, os mais generosos e urgentes serviços àquela zona. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
18/10/56	19/10/56	Leitura de carta que recebeu do Diretor do Instituto Nacional do Livro, respondendo criticas formuladas aquela instituição pelo Jornal Tribuna da Imprensa.	9737	2ª

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma rápida comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(*Para uma comunicação – Sem revisão do orador*) – Sr. Presidente, a Tribuna da Imprensa, na edição de 16 do corrente, publicou críticas, as mais graves, contra o Instituto Nacional do Livro.

S. S. o Sr. José Renato Santos Pereira, Diretor daquele Instituto, mandou ao jornal referido carta e, a mim, uma cópia da mesma, que passo a ler:

> "Sr. Redator da Tribuna da *Imprensa*:
>
> Surpreendido com a publicação, na edição de 16 do corrente dêsse vespertino, da matéria epigrafada, solicito de V. S. a divulgação dos seguintes esclarecimentos uma vez que tôda matéria eivada de inverdades e falsas informações.
>
> 1 – O Sr. Casais Monteiro não foi afastado do I. N. L. pelo simples fato de não ser funcionário desta repartição; foi apenas convidado há cêrca de quatro meses para colaborar nos trabalhos iniciais da Enciclopédia Brasileira, com remuneração fixa mensal de Cr$ 8.000,00. Por sugestão do Chefe da Enciclopédia e do Dicionário do Instituto Nacional do Livro, o ilustre pensador brasileiro Euryalo Cannabrava, enderecei-lhe a seguinte carta no dia 5 de outubro do corrente ano:

"Prezado Senhor:

Em virtude dos trabalhos da Comissão Especializada de Literatura ainda não terem sido iniciados, fica V.S. dispensado de colaborar na mesma até posterior notificação.

Contamos, entretanto, com a colaboração de V. S. no momento em que aquêles trabalhos forem oportunamente reiniciados.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha estima e consideração.

(a) *José Renato Santos Pereira*, - Diretor do I. N. L."

Como se vê, esta casa dispensou ao crítico português tôdas as considerações, não merecendo dêle igual tratamento, o que revela seu espírito belicoso e contrário ao temperamento de nossa gente.

2 – Sua "demissão" não foi imposta pelo Sr. Afrânio Coutinho, conforme consta da matéria estampada, mas foi produto de necessidade de compreessão de despesas. Os trabalhos de recenseamento de verbetes e de elaboração das normas dos diversos campos de conhecimento a serem tratados na Enciclopédia Brasileira são de natureza técnica, em execução por uma equipe de colaboradores especializados rigorosamente escolhidos pelo Sr. Paulo Assis Ribeiro, da Comissão Central da mesma Enciclopédia Brasileira.

3 A propósito do tópico: "O Conselho criado pelo antigo diretor do Instituto, Sr. Adonias Filho, para orientar a compra de livros pelo I.N.L. e movimentar uma verba de vários milhões, estabeleceu normas e condições que estão sendo violadas pela nova administração". Nada mais inverídico: o processo de compra de livros é feito através de criteriosa seleção dos catálogos apresentados pelas editôras brasileiras. Sôbre a lisura das compras podem informar o Tribunal de Contas da União e os Srs. proprietários de casas editôras, tais como a José Olímpio, Civilização Brasileira, Agir, Pongetti, Anhembi, Melhoramentos, etc. etc.

Em outra carta, o Sr. Helio Gomes Machado, funcionário há vários anos desta casa, onde desempenha a função de chefe da Seção de Bibliotecas, responde ao ataque à sua honorabilidade, de que dou testemunho público.

4 – Finalmente, no que consta do penúltimo parágrafo da matéria que vimos analisando, cabe-me esclarecer que a verba destinada à confecção da Enciclopédia Brasileira não está "quase toda dissipada", pois ainda dispõe a Seção da Enciclopédia e do Dicionário de Cr$ 800.000,00 do total de Cr$ 1.200.000,00 que nos foi destacado pelo Sr. Presidente da República. Tôdas as despesas levadas a efeito estão perfeitamente comprovadas e regularizadas através de recibos e documentos à disposição de qualquer pessoa.

E quanto ao fato de termos ido, o professor Euryalo Cannabrava, Dr. Paulo Assis Ribeiro e o signatário desta carta duas vezes a São Paulo, a fim de debater o plano da Enciclopédia Brasileira com os intelectuais paulistas e solicitar o apoio do govêrno daquele Estado a essa importante iniciativa, a prova mais alta de sua utilidade e oportunidade está no pronto apoio do Sr. Governador Jânio Quadros, o qual, através de decreto publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, colocou a disposição do Instituto Nacional do Livro a Universidade, as Instituições Científicas e Culturais e tôdas as Secretarias de Estado.

Finalmente, há outra inverdade na notícia: o "irmão de criação do prof. Cannabrava" não ganha Cr$ 6.000,00 mensais como funcionário da Seção de Expedição e nem é irmão de criação do professor Cannabrava.

Aguardando a divulgação dêsses esclarecimentos, que se faziam necessários, tenho a honra de assinar-me. – *José Renato Santos Pereira*, Diretor do I.N.L."

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
02/10/57	03/10/57	Lê telegrama a respeito da construção do predio da agencia postal telegrafica da cidade de Monte Carmelo, Minas Gerais.	7905	3ª

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

De acôrdo com a indicação do lider da U. D. N., designo o Senhor Carlos Lacerda para substituir o Sr. Seixas Dória na Comissão de Inquérito para estudar a Política Exterior do Brasil.

Passa-se ao Pequeno Expediente.

Tem a palavra o Sr. Mário Palmério para uma comunicação.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(*Lê a seguinte comunicação*) – Senhor Presidente da minha cidade natal, Monte Carmelo, venho de receber o seguinte telegrama, assinado pelo Prefeito Municipal:

"Deputado Mário Palmério – Palácio Tiradentes – Rio.

Aguardamos suas providências inicio obras edifício postal nossa cidade, acôrdo informações recebidas presado amigo respectivo processo já autorizado pelo Senhor Presidente da República. – Abrs. – Alaor Soares Mundim."

Ao ler êsse telegrama, nesta tribuna, faço-o Sr. Presidente, na certeza de que poderei, em breves dias, transmitir ao Senhor Prefeito da minha cidade noticias mais concretas, quais sejam as de definitivas providências para a objetivação da velha e sentida aspiração dos carmelitanos. Isso porque – e me é sumamente grato declará-lo nesta oportunidade – podemos hoje, aqueles que representamos nesta Casa os interêsses das comunidades do interior (geralmente tão esquecidas pelo Poder Público) confiar no empenho que a Casa Civil da Presidência da República vem empregando em benefício da solução dos assuntos levados ao Poder Executivo pelos representantes da Nação. Tenho os mais justificados motivos para fazer aqui o elogio do trabalho e mesmo do desvelo

dispensados pelo Senhor Dr. Vitor Nunes Leal, Chefe da Casa Civil da Presidência da República no trato dos nossos problemas administrativos. Homem simples, afável mas admiravelmente eficiente e altamente organizado, o Dr. Vitor Nunes Leal soube transformar o importante órgão que dirige, num quasi super-órgão e um super-órgão que funciona efetivamente, onde os papéis "andam" realmente, as ordens de serviço tramitam com rapidez, e onde providencias não cumpridas são cobradas com rigor.

O *Sr. Oliveira Brito* – Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Com muita satisfação.

O *Sr. Oliveira Brito* – Quero solidarizar-me com V. Ex.ª pela justiça que suas palavras traduzem, ao reconhecer os méritos de um dos melhores homens dêste país. O Sr. Vitor Nunes Leal, pela sua inteligência e cultura; pelas qualidades morais de que é possuidor e, mais ainda, pela lealdade com que serve ao Govêrno e ao regime, está prestando ao país assinalados serviços. Trabalhando dia e noite, silenciosamente, sem alarde, como próprio dos homens que fazem da vida pública um instrumento de bem servir a coletividade, merece o Sr. Vitor Nunes os aplausos de tôda a nação.

O *Sr. Leoberto Leal* – Sr. Deputado Mário Palmério, quero associar-me a V. Ex.ª neste elogio que vem fazendo ao ilustre Chefe da Casa Civil, Dr. Vitor Nunes Leal. Na qualidade de integrante da liderança da Maioria, tenho-me dirigido a Sua Excelência, levando assuntos meus e de meus liderados, sempre encontrando por parte daquele ilustre auxiliar do Sr. Presidente da República o máximo de apoio, o máximo de acolhimento, e o máximo de diligência no sentido de fazer produtivo o seu alto cargo.

O Sr. Pontes Vieira – Corroborando a manifestação do nobre colega Leoberto Leal, desejo, também, nesta oportunidade, significar o meu apreço pelo ilustre Chefe da Casa Civil da Presidência da República Dr. Vitor Nunes Leal – que se tem conduzido, no desempenho de suas altas funções, com inteligência, cultura e correção exemplares. É um preito de justiça que merece ser consignado nos anais desta Casa.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Muito grato aos nobres colegas.

Sr. Presidente, felicito o Sr. Presidente da República por ter podido encontrar e colocar nas altas funções de Chefe da sua Casa Civil, o Dr. Vitor Nunes Leal, e concluindo, faço meus os desejos do Prefeito Alaor Soares Mundini contidos no telegrama que venho de ler aos Senhores Deputados. – (*Muito bem*).

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
19/11/57	20/11/57	Q.O. sôbre a emendas do Senado ao Projeto 2.620/57 – Orçamento do Conselho de Segurança Nacional.	9768	2ª

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(*Para uma questão de ordem – Sem revisão do orador*) – Sr. Presidente, houve, realmente, engano na publicação do avulso, apenas na segunda parte. Na qualidade de relator, dei parecer favorável a tôdas as emendas do Senado. A Comissão não aprovou todos os meus pareceres. No avulso, onde se lê: <Parecer da Comissão: favorável>, deve-se ler: <Parecer do relator: favorável>.

Agora, no parecer da Comissão está perfeitamente sanado o êrro havido na publicação de cada emenda. Apenas com outro engano. Na segunda parte, na alinea *b*, deve-se ler: <sejam rejeitadas as emendas números 7, 10 e 14>, em vez de <7, 1 e 14>.

Era o esclarecimento que desejava dar. (*Muito bem*).

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
20/11/57	21/11/57	Enc. vot. da emenda n. 7 do Senado a Projeto 2.620/57, idem, idem.	9844	1ª

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Relator, o nobre Deputado Mário Palmério.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(*Para encaminha a votação. Sem revisão do orador*) – Sr. Presidente, na qualidade de Relator do Anexo do Conselho de Segurança Nacional, dei parecer favorável a tôdas as emendas oriundas do Senado porque estas emendas, que aumentavam algumas dotações, vieram acompanhadas de várias outras emendas diminuindo dotações.

A Comissão de Orçamento não aprovou o meu parecer alegando o precedente que essa medida poderia estabelecer.

Mas, Sr. Presidente, acabo de entender-me com o nobre Líder da Maioria, Deputado Jefferson de Aguiar, e S. Exª. está inteiramente de acôrdo com a aprovação dessas emendas, mesmo porque o Anexo do Conselho de Segurança apresentará, apesar das emendas do Senado uma diminuição grande com relação à redação final com que sauiu (sic) da Câmara.

De forma que o parecer é no sentido de aprovação das emendas. (*Muito bem; muito bem*).

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
20/11/57	21/11/57	Idem, da emenda n. 10	9844	3ª

O SR. PRESIDENTE.

Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(*Para encaminhar a votação – Sem revisão do orador*) – Senhor Presidente, apenas reitero minha palavra, em relação à emenda anterior.

De acôrdo com entendimento havido como o nobre Líder da Maioria, apesar de ter sido vito (sic) vencido na Comissão, não me oponho à aprovação da emenda. (*Muito bem; muito bem*).

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
20/11/57	21/11/57	Idem, da emenda n. 14	9844	1ª

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o relator da matéria, nobre Deputado Mário Palmério.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(Para encaminhar a votação – sem revisão do orador). – Sr. Presidente, não com o mesmo brilho com que o Deputado Mário Guimarães defendeu a necessidade dessa verba, também dei parecr (sic) favorávl (sic), na Comissão de Orçamento para que a mesma fôsse aceita.

Mas a Comissão de Orçamento dentro do critério e das normas que vem seguindo, no sentido de diminuir rigorosamente a despesa da União, houve por bem rejeitar a emenda.

Falo, Sr. Presidente, não como relator, mas representando a Comissão de Orçamentot (sic), e, neste sentido, sou pela rejeição da emenda, acompanhando pronunciamento dêsse órgão técnico. (Muitto bem (sic); muito bem).

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
01/05/60	02/05/60	Jubilo do Triângulo Mineiro pela transferência da Capital para Brasília	2719	1ª

O SR. PRESIDENTE:

(*Ranieri Mazzilli)* – A Mesa vai providenciar a respeito da reclamação do nobre Deputado.

Vou dar a palavra, aos senhores Deputados inscritos para o Pequeno Expediente.

Com a palavra o nobre Deputado Mário Palmério.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(*Para uma comunicação. Sem revisão do orador*) – Sr. Presidente, na qualidade de representante da região mais conhecida como Brasil Central, na parte referente a meu Estado, Minas Gerais, venho testemunhar nosso inenarrável júbilo pela consumação de Brasília.

Todos os problemas fundamentais da minha região, quase todos, no tocante a transportes, aproveitamento de potencial hidrelétrico, ligações de ferrovias, rodovias e aéreas, segundo vemos, estão resolvidos. E para isso bastou a realização de Brasília.

Não pretendo estender-me em considerações sôbre à valorização de tôda essa minha região. Desejo apenas registrar – repito – o inenarrável júbilo da região triangulina pela fundação de Brasília.

Quando aluno da Escola Superior de Guerra, e ali se discutia muitas e muitas vezes êsse problema da interiorização da nossa Capital, tive oportunidade de aprender que metade do Brasil é povoado e metade desocupado. E estamos vendo que Brasília está começando a resolver seu problema fundamental: o da ocupação territorial brasileira:

Sr. Presidente, congratulo-me com V. Exa., com todos os Deputados que o auxiliaram na transferência da Câmara Federal para a nova Capital e, finalmente, com o eminente Presidente da República por ter realizado o difícil problema, o problema fundamental da interiorização da nossa Capital. (*Muito bem, muito bem*)

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
15/06/62	16/06/62	Protesto contra emendas do Senado ao projeto da cédula única, visando restringir sua adoção aos Estados da Guanabara e São Paulo e as Capitais dos demais Estados.	3278	4ª

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Mário Palmério para discutir o projeto número 202-A-59.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(*Sem revisão do orador*) – Senhor Presidente e Srs. Deputados, apesar de não terem chegado à Câmara as emendas aprovadas pelo Senado Federal ao projeto chamado da cédula única, todos nós já tomamos conhecimento pela imprensa, do texto das mesmas.

Venho a esta tribuna para, na qualidade de mineiro representante há três legislaturas do Estado de Minas Gerais, protestar contra a atitude dos Senadores de meu Estado, que, aprovando ou permitindo fôssem essas emendas aprovadas, qualificaram a população de Minas Gerais de imatura, através de discriminação inteiramente, injusta entre as populações do Estado de São Paulo e da Guanabara e a de outros Estados. Acredito que êste protesto será levantado aqui também pelos representantes das cidades do interior de Estados como Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco e tantos outros que não podem admitir, não podem compreender como essas cidades, muitas delas muito mais populosas, muito mais bem servidas de órgãos educacionais de que várias capitais do Nordeste brasileiro possam ser tidas de incapazes do mapêio da cédula única, aceitando êste contra-senso: as favelas do Rio de Janeiro, os mocambos de Recife vão votar pela cédula única e cidades como a minha, Uberaba, com oito escolas superiores, Uberlândia, Juiz de Fora e tantas outras do interior do Brasil não poderão fazê-lo porque o Senado Federal – e o que é mais grave e mais me revolta – com a anuência dos

Senadores de meu Estado – qualifiquem tais cidades, como inferiores politicamente menores, incapazes de votar pela cédula única.

O *Sr. Medeiros Neto* – Quem conhece a obra que V. Exa. divulgara para o País inteiro como fator de sociologia, política: "A Vila dos Confins" haverá de sentir que V. Exa. não tem [ilegível] quando está a [ilegível] à tese adotada pelo Senado da República no atinente à cédula única. Sou daqueles que realmente acreditam que o Senado está [ilegível] conduzindo com prudência e equilíbrio [para] que assim o fizera a opinião pública americana. Quando, nos Estados Unidos, tiveram de adotar os políticos através das duas Casas do Congresso Nacional, no Capitólio, o processo de eleição mecânica, realmente ali configuraram por etapas, começando apenas pelos grandes centros urbanos. O mesmo está o Senado a pensar, com aquela ponderação que lhe é peculiar, de começar pelas grandes cidades que, na proporção do índice demográfico maior e com melhores condições habitacionais, naturalmente apresentarão um povo capacitado para votar com a cédula única. Daí trago a V. Exa, não só o apoio meu à decisão do Senado, como invoco a presença intelectual de V. Exa de "A Vila dos Confins".

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Não aceito o argumento de V. Exa., porque, como V. Exa. menciona, se tratava não de diferença de cédula única para essa cédula individual, mas do emprêgo de máquinas para votar, e possivelmente as cidades do interior dos Estados Unidos não disporiam dessas máquinas para a votação. De qualquer maneira, se eu fôsse Deputado no Congresso americano nessa ocasião, estaria lá com a mesma veemência para protestar contra essa discriminação absolutamente odiosa e injustiçada!

Não posso entender nobre Deputado, como eu, na minha cidade, vou votar pela cédula individual e os paulistas de Guarapuava, uma cidade de dez mil, doze mil habitantes, e Miguelópolis vão votar pela cédula única.

Também não quero, se me candidatar novamente e voltar a esta Câmara, assistir aqui, em condição de inferioridade, a essa duplicidade de mandatários legítimos e mandatários ilegítimos, aqueles que se elegem pela cédula única e aqueles que se elegeram por êsse processo que o próprio Senado da República reconhece, vicioso.

O *Sr. Medeiros Neto* – Desejaria que V. Exa., quando concluísse o seu raciocínio, me facultasse mais um aparte. E se V. Exa. me dá o aparte neste momento serei rápido.

Além disso, o Senado da República está ponderando, aliás com a alta sabedoria que lhe é devida, a situação econômico-financeiro nacional. Verifica o Senado que a despesa, o montante com que iria arcar a União com a impressão de cédula única, seria em tal proporção que talvez precisasse de um crédito de 2 bilhões de cruzeiros nesta altura.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Teria feito melhor se protestasse o Senado da República contra as 22 mil nomeações do atual Gabinete, que trouxeram muito mais despesa ao País.

O *Sr. Salvador Losacco* – Nobre Deputado Mário Palmério, estou achando V. Exa. muito otimista quando coloca a legitimidade da representação em função da utilização da cédula única. V.Exa., como parlamentar e político que é deve reconhecer comigo que esta legitimidade não existe, quer seja com cédula única, quer seja com a cédula comum utilizada até agora – porque efetivamente os representantes populares, quer do Executivo, quer do Legislativo, não são escolhidos pelo eleitorado. A grande fraude existe é na indicação dos candidatos pelos partidos, onde unicamente prevalece a vontade do dono da legenda. Então, com cédula única ou sem cédula única essa representação que existe aí é tôda ela ilegítima.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO - Senhor Presidente, eu gostaria de ser esclarecido e aqui nesta Casa, evidentemente, quando as emendas vierem para serem discutidas, haverá quem o faça – gostaria de ser esclarecido sôbre os motivos que levaram o Senado da República a esta discriminação. O que nos fica de tôda essa discussão de cédula única e cédula individual é que os Deputados realmente conhecidos nos seus Estados, os Deputados que têm o seu nome ouvido, comentado, lembrado em todos os municípios do seu Estado, êsses Deputados levarão vantagens com a adoção da cédula única. E aquêles que não o são, isto é, que não são conhecidos, os Deputados mais regionalizados, vamos dizer assim, o Deputado que pela primeira vez se candidata, homens sem expressão política, homens cujos nomes não têm grande repercussão no seu Estado, êsses, então, serão prejudicados pela cédula única. Mas, Sr. Presidente e Senhores Deputados, que hora está vivendo o Brasil? É a hora das reformas fundamentais. É a hora das reformas básicas.

O *Sr. Salvador Losacco* – Muito bem!

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – O próximo Congresso, a próxima Câmara dos Deputados que se instalará a partir de 31 de janeiro de 1963, virão para defender teses nacionais, virão aqui para discutir, aprovar ou rejeitar essas reformas fundamentais que estão sendo exigidas em tôdas as latitudes e longitudes do País. Esta Câmara não será mais uma Câmara de representantes meramente regionais. Será uma Câmara que obrigatòriamente terá de ter, de contar dentre os seus membros, dentro (sic) os seus participantes, dentre âqueles que para aqui vierem, como líderes nacionais, como homens capazes de comandar esta campanha para as grandes reformas sociais que todo o Brasil espera.

O *Sr. Salvador Losacco* – Eu concordo em parte com a tese de V. Exa. Mas acho que se aqui nesta Casa houver exame de problemas fundamentais, só se fôr por pressão de massa organizada, porque, como disse há pouco, entendo que a representação…

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Êste é um problema, e peço a V. Exa. que me permita continuar. Já estou contando com a liberalidade do Senhor Presidente.

O *Sr. Salvador Losacco* – Mas é curto o meu aparte.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – V. Exa. se inscreva, e permita que eu conclua esta modesta oração.

O *Sr. Salvador Losacco* – Mas enquanto as convenções partidárias forem as farsas que são não haverá legitimidade de representação.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Mas, Sr. Presidente, êsse anseio nacional pelas reformas de base é que vai ser o grande responsável pela constituição do futuro Congresso, e principalmente da futura Câmara dos Srs. Deputados.

Voltando à minha pergunta que ficou sem resposta em virtude do aparte, indago quais os argumentos que levaram o Senado e estão influindo no espírito daquêles que combatem a cédula única. Contra êssa cédula única tenho ouvido diz*er e ouvido pregar que é preciso dar recursos para o transporte do eleitorado.

Tôdas essas dificuldades que estamos procurando remover com a apresentação de emendas à legislação eleitoral, todos esses males, tudo isso é exatamente aquilo que vai ser combatido pela cédula única.

Pergunto e todos aqui, pelo menos a maioria dos Srs. Deputados, vem do interior: um homem de uma fazenda não vai à cidade pagar o seu impôsto na Coletoria Federal ou

Estadual? Não vai procurar um medico (sic) quando dêle precisa na cidade mais próxima? Não vai assistir ao casamento de sua filha, de seu filho ou de um amigo? Ou o homem do interior vive ilhado na sua fazenda sem ir à cidade? Por que êsse homem não pode ir de quatro em quatro anos, numa viagem apenas, a cidade para cumprir com mais êsse seu dever? Não vai passar escritura, consultar um médico, comprar remédios, abastecer-se nos armazéns da cidade?

Então, exclusivamente para votar e (sic) que nós somos obrigados a dar-lhe condução, instalar quartel para que êle se alimente? Se dermos a cédula única, todos os partidos políticos libertarão dêsse problema da condução, que é dada ao eleitor, não para o seu confôrto, mas para confôrto do chefe político, para sossêgo do chefe, político, para a tranquilidade dêle, a fim de que a cédula que o eleitor recebeu na fazenda não seja trocada a meio do caminho.

Todos nós sabemos que o eleitor recebe a sua cédula nos currais eleitorais. É pôsto numa condução, vigiado pelo cabo eleitoral, entra nas filas das sessões eleitorais vigiado pelo cabo eleitoral, e a única hora em que se sente liberto para atuar, em que ninguém é testemunha do seu gesto, é na cabina onde não encontra o instrumento de sua vontade, porque todos, sabemos que aquele dispositivo que manda colocar cédulas nas cabinas é absolutamente impraticável, é ridículo, porque todo eleitor que entra na cabine procura tirar a cédula do concorrente daquele candidato que é seu. E o eleitor não pode nem protestar, porque, se protestar contra a inexistência de sua cédula na cabina, estará confessando a sua vontade, estará dizendo em quem quer votar.

Mas, Sr. Presidente, foi revelado nesta casa, e não é segrêdo para ninguém … A prova é que a Câmara, o Congresso Nacional já votou uma vez a cédula única: a Câmara já votou êste Projeto Ferrari que recebeu as emendas do Senado. E votou por quê? Será segrêdo que votamos a cédula única por pressão militar?

Alguém ignora que os partidos nesta Casa, que reagiam à aplicação da cédula única no país, só reexaminaram o seu ponto de vista e a sua atitude depois do pronunciamento público, aberto, claro, tilintante, vamos dizer assim, de um ilustre Ministro da Guerra? Sr. Presidente, não me resta, a mim que sei perfeitamente bem o que ocorre nesta Casa, que sei as tendências, as posições tomadas, senão fazer desta tribuna um apêlo, novamente, às Fôrças Armadas. Se o Congresso funciona por pressão, por

declarações públicas de Ministros militares, eu faço um apêlo, em nome do meu Estado, em nome das cidades do interior de meu Estado, em nome dos Estados que não querem aceitar essa discriminação, para que ou tenhamos em 1962 a cédula individual para todo o País, o que é um contra-senso, o que é uma volta a um processo racionário e antipolítico, os para todos os Estados, a tôdas as cidades, sem discriminação, a cédula única.

É o apêlo que faço a esta Casa, aos Srs. Deputados, aos representantes principalmente dos Estados qualificados pelas emendas do Senado como imaturos, como incapazes de votar pela cédula única. Não podemos aceitar de forma alguma eu não aceito. Sr. Presidente, não aceito, protestarei, trarei aqui o meu modesto trabalho, a minha modesta colaboração que se cometa essa indignidade contra o meu Estado, contra o Rio Grande ou Pernambuco ou qualquer outro Estado da Federação.

Voltando ao meu argumento, na minha cidade, uma cidade com 8 escolas superiores, todos sabem votar melhor que as favelas do Rio de Janeiro ou que os mocambos de Recife. (*Muito bem; muito bem. Palmas*)

Durante o discurso do Sr. Mário Palmério, o Sr. Ranieri Mazzilli, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Guedes, 3º Secretário.

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
02/07/62	03/07/62	Disc. das emendas do Senado ao P. 3 159/57 (cédula única).	3858	1ª

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

Sr. Presidente e Srs. Deputados, tem sido quase uma constante nas discussões desta Casa a necessidade de se procederem, no País, às chamadas "reformas de base". Sou dos que entendem que só poderemos enfrentar, com possibilidades reais, essas reformas de base se realizarmos, preferencialmente, a mais importante delas; a reforma eleitoral. Também com relação a isso, tenho impressão de que é essa, pelo menos, a constante de quase todos aquêles oradores que falaram a respeito dessa reforma. Entretanto, verificamos que, apesar de aprovada pela quase unanimidade da Câmara dos Deputados a tese da cédula única, indo a proposição ao Senado, lá dormiu um número inexplicável de dias e de meses e só agora, às vésperas das eleições, volta à Câmara dos Deputados com emendas.

Não compreendo possam tais emendas ser aceitas por esta Casa, que conta com representantes de todo o País, representantes êstes que não aceitarão essa discriminação que, além de inteiramente inconstitucional é odiosa, injusta e inexplicável. Pelo menos eu, que tenho grande interêsse na matéria que tenho ouvido com a maior atenção todos os oradores que se referem ao assunto, não ouvi até hoje um único argumento que valide essa tese do Senado, de que poderemos adotar a cédula única nos Estados da Guanabara e São Paulo e nas capitais do País, negando êsse direito aos eleitores dos outros grandes Estados e grandes cidades.

O *Sr. Geraldo Guedes* – Deputado Mário Palmério estou inteiramente de acôrdo com V. Exª. Acho êsse dispositivo verdadeiramente inconstitucional, ao arrepio das melhores normas da Constituição Brasileira. Mas entendo que há um outro aspecto muito

mais importante para se considerar o projeto nesta Casa: é que êle, sòmente hoje, em 1962 em fins do nosso mandato, vem a nosso conhecimento de quase dois terços da composição desta Casa. O projeto em si foi apresentado segundo o avulso, em 1957 quando a Cmara (sic) tinha outra composição outros elementos. Agora nós, Deputados desta legislatura estamos surpreendidos com o dispositivo dêsse projeto, quase diria a V. Exª. incapacitados de votar porque, ou votamos hoje um projeto novo, feito emergentemente, por intermédio de uma Comissão Especial, ou não podemos votar o monstrengo que aí está, que dificulta, atrapalha e complica o ato eleitoral não atende à necessidade de encontrar-se a verdade eleitoral que é realmente o alvo a que todos aspiramos.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Apenas respondo a V. Exª afirmando que as reformas se fazem pouco a pouco. Evidentemente, projeto dessa importância não poderá ser perfeito. No que se refere à lei eleitoral, porem (sic) êsse projeto que discutimos pelo menos, é muito melhor. Temos um projeto de lei eleitoral muito mais próximo da verdade eleitoral do que a atual lei que permite a votação por cédulas individuais.

O *Sr. João Menezes* – Nobre colega, vamos aguardar a explanação de V. Ex.ª que, naturalmente, vai abordar todos os temas dêsse projeto de lei. Não podemos negar que há entre os legisladores brasileiros o verdadeiro sentido de evolução em matéria eleitoral. Não resta dúvida também que o sistema do voto secreto, pela maneira como vai ser manipulado, vem dando origem a fraude de tôda ordem, fazendo com que os resultados muitas vêzes não exprimam a realidade dos fatos. Êssa lei, ora tramitando no Congresso, é mais uma prova, um degrau que se procura avançar no sentido de escoimar o processo eleitoral de tudo aquilo que seja pernicioso, que possa falsear a verdade. Tenho conversado com diversos colegas a respeito da adoção da cédula única em todo o território nacional e, parece-me ser essa aplicação necessária. Nas conversações, porém, que venho mantendo em plenário com companheiros, de diversas facções partidárias, depara-se-nos sempre uma dificuldade tremenda. É que o nosso eleitor do interior do Estado, que V. Exl (sic) tão bem conhece, vai enfrentar dificuldades numa eleição como a que se aproxima, em que teremos a cédula única para Senadores, Governadores, Deputados Federais, Prefeitos e Vereadores, isto é, quase um livro o nosso cabloco do interior terá de compulsar. Fico procurando examinar os detalhes para, no momento da

votação, dar o meu voto de acôrdo com o mais certo, o mais exato para uma legislação eleitoral.

Parece-me também que há evolução, quando se procura aplicar êsse sistema para as capitais, onde se supõe a existência de eleitor de maior capacidade para a escolha do seu candidato. Queria, pois, no correr do discurso, que V. Exa. examinasse o parágrafo 12, do artigo 12, que diz o seguinte: "Fora dos horários da propaganda gratuita, de que trata o parágrafo 3º dêste artigo, é proibida, nos trinta dias que precedem as eleições, em qualquer localidade do País, a divulgação de propaganda individual ou partidária, direta ou indireta, através do rádio, televisão e alto-falantes etc."

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Responderei a V. Exa. Em primeiro lugar, com relação à dificuldade que V. Exa. apresenta para a votação em cédula única, acredito que, em se tratando de uma reforma, de um novo processo eleitoral, haja efetivamente alguma dificuldade. Mas eu prefiro êssa dificuldade à impossibilidade em que se encontra o eleitor do interior de votar em quem deseja (*muito bem*), porque, isto sim, não é apenas uma dificuldade, mas absoluta impossibilidade, porque o cabo eleitoral, o presidente do diretório, o proprietário da fazenda, o chefe político, tiram do eleitor tôda e qualquer possibilidade de votar em quem deseja. Êle sai da fazenda, dos currais eleitorais com os envelopes, com as cédulas que lhe deu o chefe político, viaja em transporte que lhe deu o chefe político, chega à seção e, na fila, é fiscalizado, policiado, não pode receber de ninguém outra cédula, porque a aproximação da fila é proibido por lei. Êle vai à cabine, e aí não encontra a cédula, apesar de a lei permitir que se coloquem nas cabines, pois sabemos que todo eleitor que entra na cabine eleitoral inutiliza, sem possibilidade de sanção, as cédulas daqueles candidatos que não são os da sua preferência.

Resultado: o eleitor está impossibilitado de votar em quem quer.

Mas, Sr. Presidente, o fato mais grave de tôda essa questão e para o que eu gostaria de chamar a atenção dos nobres colegas, é o seguinte. Um Deputado trabalha quatro anos, numa legislatura, em benefício da sua região. Apresenta emendas ao Orçamento, presta os maiores serviços aos seus eleitores e às populações dos seus Municípios. Faz isso, esperando evidentemente que êsse trabalho, êsse esfôrço, seja reconhecido pelos seus partidários e pela população dos Municípios beneficiados por essa sua atividade. Pois a atual Lei Eleitoral impede que haja um reconhecimento dêste

trabalho. Temos que combater, acima de tudo, o adventício; temos que combater o candidato que não é do Estado ou o candidato que não tem nenhum serviço prestado a essa região e que, entretanto, conseguindo uma legenda – e essas legendas estão aí, de graça, para quem deseja usar delas, dada a multiplicidade dos partidos – êste candidato de última hora, desconhecido, apenas porque conta com recursos financeiros, entra tranquilamente nos setores eleitorais dos candidatos efetivamente da região, e que trabalharam, e ganham as eleições, porque nada, nêsse regime da cédula individual, consegue evitar a influência do dinheiro.

Eu cito o caso do transporte. Eu, que sou Deputado há doze anos, que já participei de três eleições proporcionais, conheço perfeitamente, como todos aqui conhecem, os meios, os processos de se ganharem as eleições. Basta um candidato endinheirado comprar ou contratar tôdas as conduções, todos os carros de praça, todos os veículos de aluguel de determinada cidade para impedir que outro candidato tenha êsses carros, êsses veículos...

O *Sr. Padre Vidigal* – Nobre Deputado, a cédula individual, usada nas eleições anteriores, não impediu que nós todos viéssemos para esta Casa, com a máxima liberdade de escolha do eleitorado, V. Exa.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Mas impedirá, nobre Deputado, V. Exa., que é um dos deputados que têm prestado tantos serviços ao Estado de Minas Gerais; V. Exa., que é um religioso, terá religiosos, em todo o Estado de Minas, desejosos de verem V. Exa. novamente nesta Casa, e que não podem votar em V. Exa. [se] não souber quem é o eleitor. V. Exa. não pode advinhar quais os eleitores que desejam votar em V. Exa., não podendo, porém, mandar-lhe a sua cédula. Nós estamos aqui hoje, mas não saberemos se voltaremos amanhã.

O *Sr. Padre Vidigal* – Permite V. Exa. o aparte?

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Dou o aparte a V. Exa., solicitando que seja breve, porque o projeto está em regime de urgência e desejo terminar as minhas considerações com brevidade.

... O *Sr. Padre Vidigal* – V. Exa., que honra esta Casa...

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Obrigado.

O *Sr. Padre Vidigal* - ... para aqui veio trazido por eleitores que confiaram em V. Exa. e que resistiram certamente à influência deletéria do dinheiro. Agora, quanto a transporte, vou dar a V. Exa, um exemplo tirado das eleições passadas. Em determinado Município de Minas Gerais só houve transporte financiado por lotistas – dou o meu testemunho. E, no entanto, foi nesse Município, do Vale do Rio Doce, que registrou a mais retumbante, vitória do Sr. Jânio Quadros.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Graças à cédula única, nobre colega. Vossa Excelência me está dando o maior argumento em favor da minha tese.

O *Sr. Padre Vidigal* – Não vem ao caso a cédula única.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – O imo (sic) não vem ao caso?

O *Sr. Padre Vidigal* – O eleitorado não era da roça. Era politizada, de uma das mais importantes cidades da Minas Gerais.

O *Sr. Esmerino Arruda* – Mas votou pela cédula única neste caso.

O *Sr. Padre Vidigal* – Não vem ao caso a cédula única, porque eram dois ou três nomes, e o do Sr. Jânio Quadros estava em primeiro lugar.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Nobre Deputado, o eleitor pôde votar no Marechal Lot ou nos outros candidatos à Presidência da República, porque a Mesa lhe dava o instrumento necessário, ao passo que pelo voto individual, êle terá de votar com a cédula que lhe fôr dada ou pelo cabo eleitoral ou pelo presidente do partido.

O *Sr. Padre Vidigal* – Permite Vossa Excelência?

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Nobre Deputado, já lhe consenti o aparte. Mas fui advertido pela Mesa de que o projeto está em regime de urgência e tenho outras considerações a fazer. Se V. Exª me permitir, dar-lhe-ei o aparte depois de terminá-las.

O *Sr. Padre Vidigal* – A prova de que a cédula única não resolve, dei-a aqui, em aparte, anteontem. Em Minas Gerais, tendo na cédula única apenas dois nomes para Vice-Governador, o Sr. Clóvis Salgado foi eleito com [ilegível] votos, e em branco 578.000. Então, o povo não sabe manejar a cédula única.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Mas, V. Exa, se esquece de que é a Constituição da República que proíbe o voto ao analfabeto e aos incapacitados. Não podemos, de forma alguma usar êsse argumento facilitando o voto a quem não sabe votar, porque estaremos defendendo uma tese inteiramente contraria à própria Constituição Federal.

O *Sr. Paulo Lauro* – Parece-me que o ponto fundamental desta qustão (sic) está exatamente no Art. 9º, em comparação com o substitutivo. Todos estamos de acordo – pelo menos, eu – com a argumentação de V. Exa, a favor da cédula única. Daí, achar que só podemos atender à argumentação de V. Exa., votando contra o Artigo 9º.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Exatamente.

O *Sr. Paulo Lauro* – Com isso atenderemos, a necessidade de aprimorar o sistema eleitoral em tôdo o País. Entenda V. Exa. que, derrubando êste artigo, permanecerá todo o restante do dispositivo na forma por que é apresentado.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – As várias emendas do Senado são não só aceitáveis como úteis. O Senado, com exceção dêste artigo 9º melhorou consideràvelmente o projeto. Sou favorável, a todas as emendas do Senado com exceção a emenda de número 9 ou do Artigo nº 9 que é odiosamente discriminativo. E é com relação a esta discriminação que tenho minhas dúvidas, inclusive com referência a execução da lei em todo o País.

Tenho ouvido juristas, jurisconsultos, autoridades na matéria, e as opiniões são unânimes no sentido de que esta emenda é realmente inconstitucional, é uma emenda discriminativa. Todos são iguais perante a lei. A Constituição reza expressamente êste princípio. E eu, como mineiro, assim como os deputados gaúchos, pernambucanos, de qualquer Estado, não podemos aceitar esta discriminação, que é odiosa, injusta.

Lanccei (sic) por ocasião do meu último pequeno discurso nesta Casa, o argumento de que há dezenas de cidades do interior não beneficiadas pela emenda do Senado, cidade de maior população e maior índice cultural que várias capitais de Estados. Como podemos aceitar que uma cidade a minha por exemplo com 8 escolas superiores com arcebispado com 2 Juizados de Direito, uma cidade esclarecida, possa suportar esta discriminação, assistindo à votação, no Estado vizinho de São Paulo, de município como Miguelópolis, Igarapava, de pequeno eleitorado, que não tem o desenvolvimento cultural e político que tem a minha cidade, como tem a cidade de Juiz de Fora? Como pode alguém que more e seja eleitor em Juiz de Fora ser tachado de analfabeto, de incapaz de votar na cédula única, quando qualquer município do Estado de São Paulo, por menor que seja vota com cédula única? Qual a justiça, qual o Juiz do Supremo Tribunal Federal que aceitará sem protesto e sem providenciar a nulidade dessa lei? Pergunto: as cidades

do interior da Bahia, Pernambuco, Minas, Rio Grande, Paraná, Santa Catarina votam, sabem votar menos que os favelados do Rio de Janeiro? Srs. Deputados, é uma discriminação. Então verificamos que há, inclusive, má fé, porque essa lei não poderá ser aceita pela Justiça eleitoral e cairemos, às vésperas das eleições, na alçada de uma providência que anulará todo êsse esfôrço, em benefício da cédula única em todo o País. Êste o aspecto que desejo ressaltar aos nobres deputados.

O *Sr. Lourival de Almeida* – Por essa emenda do Senado, a discriminação vai perdurar, porque sòmente em [ilegível] a cédula única passará a ser adotada nas cidades que tiverem mais de cem mil habitantes.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Exato. É uma discriminação odiosa. E porque mais de cem mil habitantes? Cito Ouro Preto que é uma cidade de população pequena.

Mas, Sr. Presidente, há outro argumento. Desejo relatar a Câmara experiência que eu mesmo fiz, cujo resultado foi o seguinte: argumenta se que há analfabetos.

Hoje não há analfabetos, na sua legítima, autêntica expressão, na sua expressão pura, porque o analfabeto não reconheceria uma cédula de dinheiro, não poderia identificar a placa de um bonde etc. Em resumo, essa questão de analfabeto é uma questão discutível. Na minha fazenda em Mato Grosso, selecionei cinco peões tidos e reconhecidos como realmente analfabetos. Escrevi a máquina o nome de um outro empregado da fazenda. Mostrei o nome aos cinco. Bati em seguida, a máquina uma lista de setenta nomes tirados do catálogo telefônico, chamei cada um particularmente e pedi que identificasse naquela lista o nome do empregado referido. Todos os cinco identificaram o nome no meio da lista. Esta é experiência que cada um de nós poderá fazer. Há uma memória visual, êle reconhece pelo tamanho do nome, pela forma da letra maiúscula que inicia tanto o nome como o sobrenome, reconhece perfeitamente bem. Isso aceitando a tese de que o analfabeto pode fazer seu requerimento, receber seu título em resumo todas essas proibições constitucionais que impedem que o anafabeto vote. Portanto o argumento de que o analfabeto não pode votar pela cédula única é um argumento falso que não corresponde à realidade. A experiência que relatei aqui no plenário, convido a todos a fazer e todos verificarão que pela figura, pelo tamanho, pelo aspecto por assim dizer geométrico do nome êle reconhece e identifica no meio de qualquer lista o nome que se deseja destacar.

Mas, Sr. Presidente, volto a insistir sôbre o perigo auta...

O nobre Deputado Padre Vidigal referiu-se à lisura das eleições anteriores ou, pelo menos, ao fato de a cédula individual ter permitido nossa vinda para esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Calmon) – Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas 4 minutos para concluir.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Concluirei dentro do tempo, Sr. Presidente.

Mas todos sabemos que o processo de compra de votos também progrediu, que aquêles que começaram a comprar votos verificaram que o grande meio de se elegerem é esse – chegar a uma cidade do interior, procurar o candidato a Prefeito, procurar o candidato a deputado estadual, que também tem seus problemas financeiros, que precisa custear suas eleições no municipio, e cobrir a oferta anteriormente feita ou fazer uma oferta de molde a não ser coberta por qualquer outro. Então, o deputado, o político que tem nesta Casa exercido seu mandato com os olhos voltados para os seus municípios, emendado o Orçamento, liberado verbas, conseguido favores, telegrafado, trabalhado, em resumo, em benefício da sua região e dos seus eleitores, êsse candidato que levou todo êsse tempo trabalhando está em situação de inferioridade perante com os novos, os adventícios, aquêle que, em vez de estar nesta Casa trabalhando pelas suas regiões, trabalhavam para se enriquecer mais, adquirir mais recursos, para competir com os candidatos à reeleição, que são os atuais deputados.

Se a cédula individual, se a manutenção dêsse processo reacionário e defeituoso fôsse defendida pelos adventícios, pelos chamados pára-quedistas, pelos novos candidatos, compreenderia o argumento dêles e acharia que êles estavam defendendo o seu interêsse. Mas nós, deputados, vinculados às nossas regiões, que temos procurado projetá-los que temos procurado servi-las, defendermos êste instrumento de corrupção e subversão eleitoral, é que não entendo. Às vésperas de uma nova eleição, sabendo que hoje há uma preocupação de todo o povo de compor um novo Congresso na base de elementos que para aqui virão lutar pela reforma agrária, pela reforma bancária, pela reforma tributária, por tôdas essas teses fundamentais para o desenvolvimento e a emancipação do nosso País, não poderemos cometer êsse crime de lesa-pátria, permitindo, com as nossas mãos, com os nossos votos que êsse instrumento defeituoso, que não é mais usado em país algum do mundo – em parte alguma se usa êsse processo

de cédula individual, êsse resquício de reacionarismo, de opressão e de corrupção – seja instrumento utilizado num país como o nosso, que está acordando para suas reformas fundamentais e que deseja ter, no próximo Congresso, um grupo de homens que querem realmente trabalhar por essas reformas e dar ao país o que o país merece.

É o apelo que faço à Câmara dos Deputados: que aceite as emendas do senado com exceção da Emenda número 9 ou do item 9 dessa emenda, para que possamos ter, em todo País, em tôdas as cidades brasileiras o mesmo processo eleitoral, para que possamos votar, no interior, nas capitais em qualquer Estado, por êsse instrumento que, se não está ainda aperfeiçoado ao máximo que, se não representa ainda o ideal da manifestação do voto e da vontade do eleitor, pelo menos é um passo à frente, um grande avanço que permitirá a quase perfeição na próxima constituição do Congresso brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*)

Durante o discurso do Sr. Mário Palmério o Sr. Wilson Calmon, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ranieri Mazzilli, Presidente.

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
02/07/62	03/07/62	Ev. do art. 9º do substitutivo do Senado ao P. 3159/57 (cédula única).	S.17	1ª

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o art. 9.º:

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(*para encaminhar a votação – Sem revisão do orador*) – Sr. Presidente e Srs. Deputados, chegamos, na votação das emendas do Senado ao projeto de lei oriundo desta Câmara, ao Art. 9º que, a nosso ver é o mais importante de todos e o que decidirá se teremos no País a cédula única para todos os Estados da Federação, ou se a teremos apenas para os Estados da Guanabara, São Paulo e para as capitais de todos os Estados do Brasil.

Vamos permitir, Sr. Presidente, que os nossos nomes, os nomes de todos os candidatos a Deputado Federal para a próxima legislatura para a constituição da futura Câmara dos Deputados, vamos permitir que os nossos nomes cheguem livres de qualquer coação, livres de qualquer tentativa de corrupção, vamos permitir que os nossos nomes, os nomes dos candidatos, cheguem às mãos de todos o eleitorado de nossos Estados votando contra a emenda do senado constante do art. 9º, emenda que, a nosso ver, é

odiosa, discriminativa, injusta e sobretudo inconstitucional. Vamos impedir, Sr. Presidente, que os adventícios, aquêles que se arvoram em líderes políticos, em candidatos a um assento nesta Casa, se apresentem ao eleitorado sòmente às vésperas das eleições, ao contrário do que fazem os políticos, os Deputados eleitos, aquêles que construíram carreira política trabalhando pelas suas regiões, emendando o Orçamento, liberando verbas, trabalhando, na Capital Federal, na sede do Congresso, em benefício das suas regiões; vamos impedir que êsses adventícios, êsses "para-quedistas", como muitos são chamados, fiquem pertubando, fiquem conspurcando as bases eleitorais, lançando as dúvidas, em resumo, lançando mão dos recursos que a atual legislação eleitoral lhes propricia para a desautenticação do processo eleitoral e eleição de ilegítimos representantes do povo.

Vamos defender, sobretudo, o eleitor esclarecido; vamos contrapor à tese de defender o eleitor que não é esclarecido a tese de defender o eleitor alfabetizado que êste, sim, está sendo impedido de votar pelo processo atual. Vamos permitir, que todo o eleitorado de tôdas as cidades e de todos os Estados tenha o seu instrumento de votação e que possa votar em quem bem entenda, sem depender de filas, de transporte que, em geral, é pago pelos candidatos mais favorecidos. Vamos permitir que, pelo menos, êle se liberte na hora certa da votação, quando no recinto da cabine possa marcar a cruz no nome do candidato de sua preferência. Vamos pensar um pouco menos no mau eleitor. No eleitor corrupto, no eleitor venal, no eleitor sem esclarecimento, no eleitor que pouco se interessa pelas eleições e apenas pensa em agradar seu chefe político ou o cabo eleitoral. Vamos permitir que todo o povo brasileiro compareça em igualdade de condições. Por que apenas os paulistas? Por que apenas os cariocas ou guanabarinos? Por que apenas os moradores das Capitais podem votar com a cédula única, com a definição de eleitores conscientes, e nós, dos outros Estados, das outras cidades de todo o País, temos de votar tachados de incompetentes ou de qualquer outro qualificativo? Sr. Presidente, desejo fazer, neste momento, encerrando meu encaminhamento, apelo à União Democrática Nacional com quem aprendi a defender a cédula única, a defendê-la com os líderes da União Democrática Nacional que, neste momento, com seu próprio problema resolvido, pois são deputados e candidatos do Estado da Guanabara esposam a tese de que os outros Estados não podem votar com a cédula única.

Concluo, Sr. Presidente, apelando no sentido de darmos a todos os brasileiros de tôdas as cidades o mesmo direito dos favelados do Rio de Janeiro, o mesmo direito daqueles habitantes dos mocambos do Recife, o mesmo direito daquela classe de marginais que pulula e vive nas grandes cidades, os "clochards", aquêles que vão votar pelo (sic) cédula única, enquanto nós utilizamos êsse instrumento que o próprio Senado da República considerou superado, inadequado e que não atende aos interêsses do País (*Muito bem; muito bem*)

Diário do Congresso Nacional

Sessão	Publicação	Assunto	Página	Coluna
10/07/62	11/07/62	Parecer do Desembargador Souza Neto, do Tribunal de Justiça do D.F. a respeito da realização do plebiscito sobre manutenção ou não do Ato Adicional nº 4 (Parlamentarismo)	4176	3ª

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Mário Palmério.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO:

(Para explicação pessoal. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente e Srs. Deputados, as estações de rádio e os jornais matutinos de maior expressão publicam, hoje, parecer do eminente Desembargador Souza Neto, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, sôbre a momentosa questão da realização do plebiscito. Documento dos mais importantes e que traz subsídio valioso à questão, desejo que fique nos Anais êsse pronunciamento do eminente Desembargador. Visando êsse fim, passo a lê-lo na íntegra, conforme foi publicado pelo "Diário de Notícias" de hoje, 10 de julho:

"Em parecer sôbre o Parlamentarismo e a realização do plebiscito para sua aprovação o desembargador Sousa Neto diz que "não se executa o que não existe" acrescentando que "o artigo 25 do Ato Adicional não pode ser interpretado por quem não esteja familiarizado com a hermenêutica constitucional" pois "improvisou-se a anárquica emenda parlamentarista, concebida e aprovada em poucas horas noturnas, em tão grave atropêlo constituinte que hoje só não estão arrependidos do mal que causaram à Nação alguns dos que, por meio dela, se apossaram de poderes esbulhados ao presidente da República".

Assevera o Sr. Sousa Neto que, não havendo lei sôbre o plebiscito, caberá à Justiça disciplinar a matéria.

— O Ato Adicional – diz – atribuiu ao Congresso a faculdade de disciplinar a consulta popular, ao usar a expressão "poderá dispor" sôbre a realização, quando o sentido claro do texto é o "O Parlamento também tem competência para tratar do assunto", embora não seja competência exclusiva.

ABSURDO

Prosseguindo, lembra que "a interpretação de que o Congresso é o único poder competente para regulamentar o plebiscito levaria a insanável absurdo. Se a competência fôsse exclusivamente sua e se o Ato Adicional declara que é livre para legislar em tôrno do assunto (porque quem pode dispor não obrigado a dispor) bastaria que resolvesse, por interesse ou por paixão política, não disciplinar o plebiscito, para não haver plebiscito. Êsse entendimento é, portanto, condenável sob todos os pontos de vista.

E que fêz o Congresso, a êsse respeito? Elaborou a Lei Complementar, cuja redação final já foi aprovada, sem nela inserir uma palavra acêrca do plebiscito. Não quis, todavia, usar da faculdade constitucional de editar preceitos para a sua realização. Como não está obrigado a fazê-lo, deixou o assunto entregue em tôda a sua amplitude, à Justiça Sleitoral (sic), que com êle concorre, por fôrça da Constituição, na execução dos atos destinados à colheita de sufrágios políticos. A lei que elaborou segundo a autorização do artigo 22, na qual silenciou, conscientemente, em tôrno do plebiscito, é completa e definitiva, completamentando (sic), miùdamente, o novo sistema de govêrno, como se vê da clareza e da extensão máxima de sua emenda:

"Complementa" a organização do sistema parlamentar de govêrno, e estabelece outras disposições".

CAUSA PRÓPRIA

Continua o desembargador: "Sabendo que podia deixar de dispor sôbre o tema, o Congresso tudo enquadrou na complementação, além de estabelecer outars (sic) disposições, renunciando à sua parte de competência, às vésperas das eleições parlamentares, que não se podem realizar antes da escolha do regime político.

O que se veda à Justiça Eleitoral é a criação do plebiscito, pois sòmente o poder constituinte que promulga e reforma cartas políticas, pode institui-lo. No presente caso, substituindo-se a forma da República Presidencialista pela Parlamentarista, com despojamento de poderes do presidente da República, para acrescê-lo aos da Câmara dos Deputados, era evidente uqe (sic) os parlamentares, sem a prévia anuência da Nação, estavam obrigados a solicitar posterior e imediata aprovação. Se agiram em crise abrupta e irresistível, de natureza militar tinham o dever, uma vez libertos da pressão dos fatos; de devolver o país à constitucionalidade, para não sofrerem a acusação de substituirem, em causa própria, o golpe militar pelo golpe civil. Debelada a turbação política, permanecer no gôzo das competências anormais, geradas, como se afirma, pela ameaça de cataclismo militar, é tomar o lugar dêste ou aproveitar-se, indevidamente, de seus efeitos, regalando-se com vantagens inconstitucionais, obtidos e mantidas à revelia do titular da soberania política: o povo.

Invalindo-se a área íntima e conteudística do artigo 25, colhe-se uma das verdadeiras intenções dos autores da emenda parlamentar. Afirma-se, ali, que o plebiscito decidirá da "manutenção do sistema Parlamentar ou volta ao sistema Presidencial".

EXPERIMENTAÇÃO

A intenção constituinte era de que, antes da realização da consulta plenária popular, se experimentasse o iovo (sic) regime. O plebiscito decidiria da "manutenção" do Parlamentarismo ou volta ao Presidencialismo. Há portanto, uma condição fundamental para a execução do plebiscito: a vigência do regime adotado. Se fôsse causa de perturbações, de angústias administrativas e de convulsões sociais, a Nação retornaria ao sistema Presidencial, devolvendo-se ao presidente da República os poderes arrebatados a 2 de setembro. A realização do plebiscito – não a sua instituição – só dependia da experimentação do novo tipo de govêrno. Preenchida que foi essa condição básica, num clima de crises e abalos gravíssimos, na mais deplorável das vivências políticas tudo provocado pelo ominoso sistema político, impõem-se a aplicação imediata do mencionado artigo 25, submetendo-se o Ato Adicional ao juízo popular.

Pôr fim, o Sr. Sousa Neto acentua: “Mostramos que o plebiscito esperaria por um processo de experimentação do Parlamentarismo. Essa quadra experimental, que vem sendo de suma trigicidade, demonstrativa de que o Presidencialismo desenfreia menos o impatriotismo das cúpulas e o egoísmo das procuraturas, corresponderia pròximamente ao tempo da vigência dos mandatos federais do período Presidencial a que alude o artigo 25. Prescreve o artigo 24 que ficam respeitadas até o seu término, os mandatos federais, estaduais e municipais. Êsse respeito, que não se votou ao mandato do presidente, que sofreu os efeitos da mais violenta inconstitucionalidade com a transferência de pôderes especiais para os deputados, irá até 31 de janeiro de 1963, data de posse do novo Parlamento. A fase de prova do Parlamentarismo alcançaria as fronteiras dessa data, para evitar que a volta ao sistema Presidencial, antes da terminação dos mandatos federais, impusesse a reconquista dos podêres ao presidente da República assaltados, em seu proveito, pelos parlamentares. Esta foi também uma das razões – talvez a principal – por que não se quis o plebiscito imediato adiando-se sua execução par (sic) data que ensejasse o seu gôjo pleno e total. Esta demonstração ajuda a convencer que a época da consulta plebiscitária deve anteceder a renovação do Parlamento, através da eleição de outubro. Experimentado o regime, salvos e mantidos os mandatos federais, não há como esperar-se por nova provação bíblica do povo brasileiro, nem por mais um quatriênio de um Parlamento que, aos seus Podêres Legislativos e Comuns, soma funções executivas e que pretende furtar-se ao teste plebiscitário, porfiando em desfrutar, sem prévio julgamento nacional, mais uma quadra de poder ilegítimo, menos temente de Deus do que da justiça popular”.

Sr. Presidente, votei contra o parlamentarismo, contra a emenda, contra o Ato Adicional, naquelas trágicas sessões de agôsto, apesar de ter sempre votado com o eminente Deputado Raul Pilla quando da tramitação, em época normal, de sua emenda instituindo êsse regime no Brasil.

Estou muito à vontade, portanto, para falar, e sinto-me feliz em verificar que, como eu, pensam também aquêles que consideraram e que consideram a transformação

do regime, em época de crise, sob pressão militar o mais clamoroso esbulho que se fêz ao atual Presidente da República e sobretudo ao povo brasileiro.

Desejo ressaltar também aqui um fato que reputo da maior gravidade e que vem revelar a má fé em todo êsse assunto de parlamentarismo ou presidencialismo que tem sido votado na Casa.

Quando se discutia a lei complementar, isto é, a lei que viria completar o Ato Adicional, a sua lei reguladora, houve uma emenda, pelo menos uma, e dessa tenho notícia, de autoria do nobre Deputado Humberto Lucena, presente no plenário, que mandava fixar a data do plebiscito; e as lideranças e o Congresso dela não tomaram conhecimento, nem da necessidade de ser fixada a data do plebiscito para que o povo pudesse, consultado por essa forma, dar sua opinião soberana sôbre o regime.

Verifica-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que tudo sôbre êsse assunto tem sido feito nesta Casa com má fé. E hoje, que a matéria vem à baila, comprovamos isso. O povo já sente que não terá o seu plebiscito, e a Justiça Eleitoral se sente no dever de agir, provocada por uma reunião da maioria, quase totalidade, dos governos do País.

Sr. Presidente, registro neste meu modesto discurso, com o maior prazer, a fim que figure nos Anais desta Casa, como meu ponto de vista, o parecer do eminente Desembargador Joaquim Souza Neto, comprovando, assim, que o assunto já está fugindo da nossa alçada, fugindo da alçada apenas do povo para transformar-se, dentro de pouco tempo, numa das maiores batalhas judiciárias de tôda a História do País.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Calmon) / Comunico ao eminente orador que o tempo destinado a esta sessão está terminado, assim como a respectiva prorrogação. Solicito aos deputados aparteantes que sejam breves.

O *Sr. Ultimo de Carvalho* – Depois que percorremos nossos colégios eleitorais, voltamos a esta Casa convencidos de que o povo deseja mesmo o plebiscito, a fim de opinar entre o parlamentarismo e o presidencialismo. Tenho a impressão que nesta Casa todos estão acordes quanto ao plebiscito.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Quero lembrar a V. Exª, apenas para auxiliar seu raciocínio, que todos estão acordes, mas na lei que completa e regulamenta o Ato Adicional não há uma palavra sôbre o plebiscito, onde a matéria é de direito.

O *Sr. Ultimo de Carvalho* – Todos nesta Casa estão acordes. Nós só discordamos quanto à data. Não desejamos é que o plebiscito se realize no dia 7 de outubro, como pretendem certos interessados em se elegerem nas costas dos plebiscitários.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – È um recurso normal e legítimo.

O *Sr. Ultimo de Carvalho* – É um recurso imoral; não é legítimo. V. Exª perdôe-me. Faço justiça à sua inteligência e cultura, mas não concordo com essa tese. O povo é convocado para opinar em estado de espírito de tranqüilidade sôbre o sistema político da Nação brasileira. Êle deve ser recrutado para isso. Mas com que serenidade poderá o povo pronunciar-se numa eleição que se ferirá no Rio Grande do Sul para governador de Estado, para deputado federal, estadual, prefeito municipal, vereador e juiz de paz? Mistura-se tudo com o plebiscito. Não. Estou pronto a assinar qualquer medida para que se proporcione ao povo brasileiro, plebiscito, contanto que seja antes do dia 7 ou depois do dia 7. No dia 7 de outubro, não, porque não vamos agora fazer eleição para que vigaristas sejam eleitos. Não. Se alguém quer levar vantagem sôbre a eleição dos Srs. Deputados, que se candidate, mas fora do plebiscito. Plebiscito é uma questão diferente. Vamos escolher um dia antes de 7 ou depois de 7 para o plebiscito.

O *Sr. Humberto Lucena* – Aparteio V. Exª apenas porque, de certa maneira, fui chamado à colação. A palavra de V. Exª restabelece a verdade dos fatos. Na ocasião da Lei Complementar, apresentei a emenda a que V. Exª se referiu, marcando a data do plebiscito, dentro do prazo do Ato Adicional, para 9 de abril de1963. E houve um detalhe, nobre Deputado Mário Palmério: o Presidente João Goulart, num gesto aliás de grande nobreza, pois êsse plebiscito não aproveitaria a S. Exª, uma vez que seria no fim do seu mandato, mandou-me dizer que estava de pleno acôrdo com a emenda. Infelizmente, não houve compreensão, e a matéria, considerada controvertida, foi adiada. E estamos nós agora diante dêsse impasse, do qual não sairemos com a apresentação de uma emenda constitucional.

O SR. MÁRIO PALMÉRIO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, concluindo, desejo afirmar que se cometemos um esbulho votando sob pressão militar em época de crise, ferindo a própria Constituição, que não aconselha reformas constitucionais em época como esta, não podemos cometer um novo e mais grave esbulho, qual seja o de permitir que o novo Congresso que se instalará a 31 de janeiro de 1963 seja composto de

representantes que não se tenham definido perante o eleitorado sôbre suas convicções a favor do presidencialismo ou a favor do parlamentarismo. Se tal acontecer sem autorização popular, sem obrigação, sem compromisso com o povo para votar nesta Casa qualquer emenda constitucional neste sentido. (*Muito bem; muito bem*)